SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1531

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- EXTRATO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Regulamenta os procedimentos para a celebração de convênio, auxilio, acordo, cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como a execução e prestação de contas de recursos, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Entidades Privadas sem fins lucrativos e da Administração Pública. Publicado na íntegra no link:www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:4926721D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 008/2015.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 14/07/2015

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 14/07/2015 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 14/07/2015.

Valor inicial de referência da licitação - R$ 3.088,67(Três mil, e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: <**amvale.adm@gmail.com**>.

Uberaba/MG, 03 de Julho de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:6012DEF2

AMVALE
LICIATAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 009/2015.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto – Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e entrega de água mineral natural, não gasosa e potável - **GALÕES DE ÁGUA – 20 LITROS E COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML**, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 09/07/2015

Credenciamento - A partir das 14 horas do dia 14/07/2015 até 14:30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h30min do dia 14/07/2015.

Valor inicial de referência da licitação - R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 03 de Julho de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:60B30296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
Contrato Administrativo: nº 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Mirelle de Oliveira Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato iniciando-se em 15 de junho de 2015 e com término 5 (cinco) meses após o parto, em conformidade com a CF art. 37, IX e seguintes e Resolução 322/2015 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA Ratificação: - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 15 de junho de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:63CF2109

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2015**,** visando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em diário oficial eletrônico, conforme especificações constantes do respectivo edital. A licitação se dará no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 17/07/2015, às 14hs. Disputa 17/07/2015, às 14h30min. O edital encontra-se disponível no site acima informado e também na sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, localizada na Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – Itapeva – MG. Telefone para contato: 35.3434.1582 – 1177.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0CE949A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Extrato de contrato nº 81/2015. Pregão Presencial nº 46/2015 RP11/2015. Contratado: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA., inscrita no CNPJ 41.937.665/0001-03, com o valor global de: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Objeto: contratação para fornecimento grama esmeralda em placas.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 03.07.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:62CE79AE

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA - TERMO ADITIVO DE VALOR: 01 - CONTRATO Nº: 06/2015 - **MODALIDADE**: TP04/2014 - **CONTRATADA**: 3T CONSTRUÇÕES LTDA.- **OBJETO:** Contratação de Obra Pública - Pavimentação asfáltica em PMF/ drenagem das vias urbanas Rua Joaquim André, Rua Ubá, Praça Efigênia Barbosa, Rua José Ramos e Rua Ernesto Machado, Convênio nº 759/2014 – SEGOV – **VALOR**: R$ 25.513,80 (vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos). **JUSTIFICATIVA:** acréscimo de pavimentação a serem executados na Rua Palmeiras e na Rua José Eustáquio de Oliveira.

Acaiaca, 03.07.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:A4E4EFAD

PREGÕES E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Nota de retificação Pregões e Licitações Contratos.

A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público Retificação nº01, realizado na publicação de contratos do Pregão 43/2015, tendo por objeto: contratação para fornecimento de material de armarinho.

A retificação ocorreu no valor,

Onde se lê R$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

Leia-se "R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)".

Maiores informações poderão ser obtidos junto à CPL da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca/MG.

Acaiaca, 03.07.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:594E08CE

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 46/2015, RP11/2015 PAL nº 75/2015, tendo por objeto **a contratação fornecimento de grama esmeralda em placas,** em favor do seguinte licitante: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA., inscrita no CNPJ 41.937.665/0001-03, com o valor global de: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 03.07.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:44619FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 012/2015

PROCESSO Nº 078/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
OBJETO: Locação de equipamentos, sob sistemas de franquia, com as características iguais ou superiores: Impressão, copiadora, scanner colorido e fax, pelo período de 12 meses**.**
TORNA PÚBLICO RESULTADO: A empresa **COPYGRAPH SERVICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 01.541.266/0001-04, foi considerada vencedora, com o menor preço unitário por cópia de R$ 0,08 (OITO CENTAVOS) , sendo o valor global estimado de R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217/240.

Além Paraíba, 03/07/2015.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C9E72D8E

DEPARTAMENTO COMPRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº070/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº070/2015 – Pregão Presencial nº024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa e tributária, no saneamento das finanças municipais, incrementando a arrecadação com políticas de recuperação de tributos municipais – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidentes nos serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços nos limites do município, no período não prescrito, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital. compra de veículos zero km, para ampliação e renovação da frota dos veículos municipais, atendendo as Secretarias Diversas, conforme o Edital e seus anexos- condição de entrega IMEDIATA.
EMPRESA VENCEDORA
A empresa CASTELO FONSECA ASSESSORIA INSTITUCIONAL – CNPJ: 09.314.236/0001-7, foi considerada do certame :
O valor adjudicado a empresa será de 20% (vinte por cento) do valor recuperado dos tributos municipais.
Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 15 de junho de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:2874561E

DEPARTAMENTO COMPRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº071/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº071/2015 – Pregão Presencial nº025/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para organização, realização bem como montagem de toda estrutura, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e responsabilidade de toda e qualquer despesa gerada para realização do evento FEXPO 2015, do Município de Além Paraíba no período de 05/08/2015 a 09/08/2015, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento e fechamento para cobrança de ingressos no dia 08/08/2015 com valor máximo do ingresso popular de R$ 70,00 (Setenta Reais).
EMPRESA VENCEDORA
A empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA – ME-CNPJ: 11.416.063/0001-40, foi considerada vencedora do processo.
A empresa ofertou o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
GRADE DE SHOWS
DIA 05/08 - BANDA ATOS 2 – Show Evangélico
GRUPO MOLEJO
DIA 06/08 - MINISTÉRIO ADORAÇÃO- Show Católico
DETONAUTAS
DIA 07/08 - BANDA LEX LUTHOR
DIA 08/08 - SORRISO MAROTO
DIA 09/08 - BONDE DO FORRÓ
Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 29 de junho de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:1814F311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 017/2015,
Pregão Presencial n.º 9/2015.
Partes Município de Alvorada de Minas e LUADELINO ROSA-ME.
Fica acrescido no valor do contrato: R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.
Assinatura: Vigência: 09/03/2015 até 31/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:64A95196

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0111/2015

Processo Licitatório n.º 076/2015 – Convite n.º 002/2015.
PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **SALMEN, WERNECK E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 79.500,00.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (A) PARA REVISÃO/ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
ASSINATURA: 29/06/2015
VIGÊNCIA: 30/08/2015.

Alvorada de Minas/MG, 29 de junho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:3874B70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 18/2015

PORTARIA Nº 18/2015

Dispõe sobre a V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Argirita e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1.º Convocar a *V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita*, com o objetivo de avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social e o SUAS em âmbito municipal.

Art. 2.º A V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita realizar-se-á no dia 16 de julho de 2015, no salão do Centro Referência da Assistência Social – CRAS, situado à Rua do Rosário nº 10, Bairro Rosário, Argirita - MG.

Art. 3.º O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 4.º Os delegados da V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita foram eleitos em reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 30 de junho de 2015 para representar o Município na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 5.º Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Assistente Social, a Sra. Beatriz das Graças Alves Silva, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:
I – Beatriz das Graças Alves Silva (Representação Governamental)
II – Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues (Representação Governamental)
III – Argentina do Carmo Dias (Representação Não Governamental - usuários)
IV – Vanda Rodrigues Dutra (Representação Não Governamental – Igreja Católica)

Art. 6.º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 02 de julho de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B63BBA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEX. 009/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da dupla FABRÍCIO E GABRIEL, através do empresário exclusivo HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 26 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:73001201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-INEX. 009/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da dupla FABRÍCIO E GABRIEL para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 26 de junho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:145152FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-INEX. 009/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da dupla FABRÍCIO E GABRIEL para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, ao

licitante Hélio Correia de Oliveira Junior, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.

Argirita, 26 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5EF0E6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEX. 010/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW, através da empresa do próprio artista JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01, para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 26 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1AF35345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-INEX. 010/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 26 de junho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E7492CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-INEX. 010/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, ao licitante José Maria Bovareto Fernandes, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01.

Argirita, 26 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCD0D9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0158/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0066

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0158/2015, Pregão Presencial 0066 – Homologado em 02/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0158/2015, Pregão Presencial 0066 – Empresas vencedoras: **Rawsten Pereira Serva**. Adjudicado em 02/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:1724F6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 034/2015, PP: 025/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para prestação de serviços de confecção de material gráfico. Empresa: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ: 00.786.682/0001-00, Ata: 067/2015, com valor global de R$ 35.539,75 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

02/07/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ABAFA787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 121

Municipio de Barroso torna publica Proc 121/15 Pregão Presencial nº 083/15 Registro de Preços para Aquisição de produtos de gênero alimenticio, abertura dia 21/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:96563C96

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 127

Municipio de Barroso torna publica Proc 127/15 Pregão Presencial nº 088/15 Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de padaria, abertura dia 23/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F870A2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO CONTRATO Nº064/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.064/2015, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 60.701.190/0001-04, Processo Licitatório nº 096/2015, Pregão Presencial nº 065/2015, cujo objeto é a contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para explorar, com exclusividade, a gestão de folha de pagamento dos servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$250.005,00(Duzentos e cinquenta mil e cinco reais), o prazo e vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3F90037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº058/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.058/2015, firmado com FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 03.636.759/0001-53, Processo Licitatório nº 085/2015, Pregão Presencial nº 058/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organizar e realizar o processo de escolta dos membros do Conselho Tutelar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$4.000,00(Quatro mil reais), o prazo e vigência do contrato será de 9 (nove) meses, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:139AB23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 119/2015
Pregão Presencial nº. 082/2015

Abertura.....: 25 de junho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS ASCAD
CNPJ: 02.197.292/0001-20
Avenida: Getulio Vargas, s/n
Bairro: Catete – Dores de Campos/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
Contratação de emissoras de radio com canal aberto AM e FM q	R$ 1.720,00	06 Sv
Valor Total processo_____		R$ 10.560,00

Barroso, 02 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D483552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 124

Municipio de Barroso torna publica Proc 124/15 Pregão Presencial nº 086/15 Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimenticios, abertura dia 22/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:877685B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 128

Municipio de Barroso torna publica Proc 128/15 Pregão Presencial nº 089/15 Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, abertura dia 23/07/2015 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3D5E7F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº065/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.065/2015, firmado com REI SUPERMERCADO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 38.490.017/0001-47, Processo Licitatório nº 074/2015, Pregão Presencial nº 053/2015, cujo objeto é a aquisição de leite longa vida integral, para distribuição aos servidores da coleta de lixo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$5.370,00(Cinco mil e trezentos e setenta reais), o prazo e vigência do contrato será contado da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:694C9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 052/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.052/2015, firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITAE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 00.638.803/0001-76, Processo Licitatório nº 120/2015, cujo objeto é a contratação do Laboratório de Análises Clinicas Vitae Ltda, para realização de exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais), o prazo e vigência do contrato será contado da data da sua assinatura até 31 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:54BF1EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº053/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.053/2015, firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DARGE E DARGE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 26.129.510/0001-57, Processo Licitatório nº 120/2015, cujo objeto é a contratação do Laboratório de Análises Clinicas Darge e Darge Ltda, para realização de exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais), o prazo e vigência do contrato será contado da data da sua assinatura até 31 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:4480BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº054/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.054/2015, firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAÇANO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 04.192.283/0001-71, Processo Licitatório nº 120/2015, cujo objeto é a contratação do Laboratório de Análises Clinicas Graçano Ltda, para realização de exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais), o prazo e vigência do contrato será contado da data da sua assinatura até 31 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:D5495B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº057/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.057/2015, firmado com MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.487.504/0001-27, Processo Licitatório nº 095/2015, cujo objeto é a aquisição de balança médica antropométrica digital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$7.440,00(Sete mil e quatrocentos e quarenta reais), o prazo e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:BF0435D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº56/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.056/2015, firmado com SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA-ME, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 03.572.783/0001-76, Processo Licitatório nº 097/2015, cujo objeto é a aquisição de empresa espcializada para a confecção e impressão de panfletos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$2.960,00(Dois mil e novecentos e sessenta reais), o prazo e vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:DE3E24BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº060/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.060/2015, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 117/2015, Pregão Presencial nº 081/2015, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na prestação se serviços de locação de banheiros químicos para atender a realização do 12º Encontro de Bandas de Músicas e o 11º Encontro de Carros Antigos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$1.080,00(Hum mil e oitenta reais), o prazo e vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:DB9979CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº061/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.060/2015, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 117/2015, Pregão Presencial nº 081/2015, cujo objeto é a aquisição de empresa espcializada para a contratação de empresa especializada na prestação se serviços de locação de banheiros químicos para atender a realização do 12º Encontro de Bandas de Músicas e o 11º Encontro de Carros Antigos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$1.080,00(Hum mil e oitenta reais), o prazo e vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:70AE0151

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº062/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.062/2015, firmado com EDOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.706.318/0001-10, Processo Licitatório nº 113/2015, Pregão Presencial nº 079/2015, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para a prestação de serviços de Equipe de apoio para a realização do "VI Encontro de Jeepeiros", atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$4.410,00 (Quatro mil e quatrocentos e dez reais), o prazo e vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E81B6974

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº063/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.063/2015, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 112/2015, Pregão Presencial nº 078/2015, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, Gradil, Banheiros químicos, equipes de apoio, telão para a realização do "II Moto Barroso Fest" , atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$22.560,00(Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais), o prazo e vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:5FC4C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº059/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.059/2015, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 123/2015, Pregão Presencial nº 085/2015, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, equipes de apoio,telão, para a realização do "31º Festican- Festival da Canção de Barroso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$10.170,00(Dez mil e cento e setenta reais), o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:035621B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº.055/2015, firmado com JM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 03.703.636/0001-98, Processo Licitatório nº 082/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de postes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$25.800,00(Vinte e cinco mil e oitocentos reais), o prazo e vigência do contrato será de 06 (seis) meses contado da data da sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:C6840BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL CONCORRENCIA PÚBLICA 03/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado Final – Ref. Concorrência Publica nº 03/2015. **Objeto**: Construção de uma quadra poliesportiva, com área total de 627m², a ser construída na Escola Municipal Dep. José Aldo. **EMPRESA VENCEDORA:** VTCR Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 04.443.741/0001-06. **VALOR:** R$ 128.343,78.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F4CF64E0

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Extrato da Rescisão Unilateral de Contrato **- Partes:** Município de Boa Esperança/MG e Melo Machado Construtora Ltda.. **Objeto/Rescisão:** Fica rescindido unilateralmente o contrato de execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de galeria pluvial, construção de passeios, meio-fio, construção de sarjetas e sinalização viária, firmado entre as partes através do Contrato nº LICI-011/2012/Concorrência 04/2012, tendo por motivo principal a paralisação e abandono da obra.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4C9E9C45

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2015

Tipo Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, zero km, em linha de fabricação, ano/modelo 2015/2015, destinado ao Gabinete do Prefeito.
Abertura: 16/07/2015 às 14h00min.
Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:503F546F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 179 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Convoca para a V Conferência Municipal de Assistência Social de Brás Pires.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Sr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Hermenegildo Donato, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central**: "Consolidar o SUAS de uma vez rumo a 2026. E como lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º - Fica estabelecida a data de **30/07/2015**, a partir das 13:30h, no Galpão Municipal, ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, para realização da V Conferência.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 30 de junho de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

MARIA HERMENEGILDO DONATO
Presidente do C. A. S. de Brás Pires

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:37976C3C

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 179 PARA N° 180 DE 01 DE JULHO DE 2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8666/93, o ato de retificação ao número do decreto 179 de 01 de julho de 2015 'Suplementa Dotações Orçamentárias do Exercício de 2015" pelo n° 180.

Brás Pires, 03 de julho de 2015-

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:04DB47D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2015

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 019/2015 – Pregão 014/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de iluminação, de projeção em telão, filmagem e finalização em DVD. Empresa Vencedora: ARI PEÇANHA DE PAULA – CNPJ: 19.779.162/0001-06 . Valor global R$ 118.150,00 (Cento e dezoito mil e cento e cinqüenta reais).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:8C3DA674

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 036/2015 PROCESSO 019/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e ARI PEÇANHA DE PAULA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação, de projeção em telão, filmagem e finalização em DVD.
Vigência: 26/02/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 118.150,00 (Cento e dezoito mil e cento e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.04 - 2.0008 - 04.122.0002 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 24);
02.16 - 2.0060 - 08.122.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 239)
02.16 - 2.0062 -08.241.007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 252)
02.18 - 2.0074 - 10.122.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 296);
02.18 - 2.0076 - 10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 313);
02.11 - 2.0047 - 23.695.0005 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 178);
02.11 - 2.0040 - 04.122.0005 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 161);
02.08 - 2.0015 - 12.122.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 67);
02.08 - 2.0021 - 12.361.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 79);
02.08 - 2.0020 - 12.365.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 87);
02.10 - 2.0035 - 13.391.0004 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 140);
02.16 - 2.0038 - 13.392.0004 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 151);

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:AA54A27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, 26 DE JUNHO DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico, e seu Decreto regulamentador nº. 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico, destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais do município de Cachoeira Dourada-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada no dia 14 de julho de 2015, às 7h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua, 14, 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, tendo como tema central: **"INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 26/06/2015, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de _/_/_, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:BC683984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 12/2015

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHAPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 59 da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002,

Resolve:

Art.1º- Fica retificada a Portaria 08 de 01 de novembro de de 2010, no que se refere ao fundamento jurídico descrito, passando-se a constar como fundamento o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/2003, APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais ao servidor ALCIDES URBANO DA SILVA.

Art. 2º . Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 08 de 01 de novembro de de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2010.

Campanha, 03 de julho de 2015.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:52EEEEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00041/2015– Modalidade:**PREGÃO – Nº 00029/2015–***Objeto*:: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA. REGISTRO DE PREÇOS** . Valor Estimado R$ 564.307,50 DATA DE ABERTURA : 22/07/2015 ÀS 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3CB526B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 051/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Processo Licitatório 051/014 - Concorrência 003/014 – Extrato de Terceiro Termo Aditivo, cujo objeto é Contratação de empresa objetivando a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, constituída em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, viabilizadas conforme Termo de Convênio nº 1913/2013, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL059/014_Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP, sendo a partir do dia 24/06/2015 até 31/12/2015.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2CA2652C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2015 – Tomada de Preço Nº 06/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **contratação de empresa para realização de reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado à rua Dr. Rubens Ribeiro da Silva nº 191, na cidade de Campos Altos - MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 54/2015. Vigência: 04 meses após a data de emissão da ordem de serviço. Data assinatura 03/07/2015. Valor Contrato: R$ 44.433,83.

Campos Altos – MG, 03/07/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A5F6AC62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 22/2015, Processo n.º 35/2015, destinado a registro de preço para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para o fornecimento em diversos setores das diversas Secretarias do Município de Campos Altos – MG, com abertura prevista para o dia 17/07/2015 às 08:30 horas.
O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 03/07/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5EE2D6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **RONYE VON MOREIRA DOS SANTOS (CONTRATO Nº 120/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS FUNERÁRIOS, EMBALSAMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AUXÍLIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 269.000,00** (duzentos e sessenta e nove mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:13CAECDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 76/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 76/15 PP Nº. 71/15 SRP.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo, com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Empresas vencedoras: Arte Original Ltda-EPP, valor R$ 2.291,20, Distribuidora Irmãos Santana Ltda – ME, valor R$ 1.129,50, Eduardo de Faria Chaves - ME, valor R$ 3.508,60 e Exata Indústria e Comercio Ltda, valor R$ 1.862,00.
Vigência: 02/07/2016

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:39F3BF75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 77/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 77/2015 PP Nº. 72/2015 SRP.
Objeto: Aquisição de medicamentos de sentenças judiciais com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015.
Empresas vencedoras: Cirúrgica Diniz Hosp. Ltda - EPP,
Valor R$ 12.750,00.
Vigência: 23/04/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EBC20B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 75/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 75/15 TP Nº.05/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução das obras de Reforma do CAPS. Entrega dos envelopes: dia 22/07/15 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:306FB2F2

SAAE
EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA

SAAE- SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG DIVULGA EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO DE Nº. 22/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015.
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para implantação, treinamento, suporte e manutenção com locação e fornecimento de materiais para sistema de automação, tele supervisão e telemetria nas unidades do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto.
Licitante vencedor: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FA46CDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 78/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 78/15 PP Nº. 73/15.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento das Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras: Arenna Informática Ltda-ME; valor R$ 1.311,00; Gontijo Industria e Comercio de Moveis Ltda – EPP, valor R$ 544,80, Meta X Indústria e Comercio Ltda – ME, valor R$ 288,00 e Moura e Moura Informática Ltda – ME, valor R$ 5.861,10.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:067FF3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/15. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Frota Municipal. CREDENCIADOS: MARRA & CIA LTDA ME. Vigência: 11/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FE2830F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 84/15 PP Nº. 77/15 SRP. Objeto: Aquisição de roupas e materiais de consumo com fornecimento parcelado, para a manutenção. Entrega e abertura dos envelopes: dia 23/07/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5BBD5238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de "academia ao ar livre", na Praça Adélia Soares Vilela, no Bairro Jardim Primavera, em atendimento ao Convênio SETES nº 55/2014, firmado em 24 de junho de 2014, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Turismo e Esporte, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Psicultura, Esporte e Lazer, à empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-CNPJ n° 08.374.053/0001-84, no valor total de R$ 36.000,00.

Carneirinho-MG, 02 de julho de 2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:120435D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de "academia ao ar livre", na Praça Adélia Soares Vilela, no Bairro Jardim Primavera, em atendimento ao Convênio SETES nº 55/2014, firmado em 24 de junho de 2014, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Turismo e Esporte, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Psicultura, Esporte e Lazer, pelo que autoriza a lavratura do respectivo contrato no valor de R$ 36.000,00, com a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-CNPJ n° 08.374.053/0001-84.

Carneirinho-MG, 02 de julho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FDB628BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na operação e execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Carneirinho-MG, Distritos e Vilas, à empresa TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27, no valor total de R$ 71.352,00.

Carneirinho-MG, 02 de julho de 2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8E7A6C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na operação e execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Carneirinho-MG, Distritos e Vilas, pelo que autoriza a lavratura do respectivo contrato no valor de R$ 71.352,00, com a empresa TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27.

Carneirinho-MG, 02 de julho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81E35042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**. Processo Licitatório nº 47/2015**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 46/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.-CNPJ n° 08.374.053/0001-84; Objeto: Fornecer ao Contratante equipamentos de ginástica para implantação de "academia ao ar livre", na Praça Adélia Soares Vilela, no Bairro Jardim Primavera, em atendimento ao Convênio SETES nº 55/2014, firmado em 24 de junho de 2014, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Turismo e Esporte, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Psicultura, Esporte e Lazer, de acordo com especificações constantes do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: R$ 36.000,00; Vigência: 30 de outubro de 2015; Prazo de entrega: até 30 dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Data de Assinatura: 30/06/2015.

Carneirinho/MG, 02 de julho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B330530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015**.**
Processo Licitatório nº 48/2015.
Contrato nº 47/2015.
Contratante: Município de Carneirinho.
Contratada: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27;
Objeto: prestar serviços na operação e execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Carneirinho-MG, Distritos e Vilas;
Valor: R$ 71.352,00;
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;
Data de Assinatura: 30/06/2015.

Carneirinho/MG, 02 de julho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DCC2E15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para admissão em caráter temporário, para o cargo de:

TÉCNICO AGRÍCOLA

Inscrições: 06 à 10 de julho de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:FD553FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Município de Corinto torna Público a **RATIFICAÇÂO** do Processo nº 044/2015, Inexigibilidade 004/2015, na forma do art. 25, III, da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação direta do grupo musical "SAMBÔ" para apresentação de show artístico no tradicional Forró de Corinto 2015 no dia 19 de julho de 2015.

Publicação extemporânea devido a tramites internos.

Contratante: Município de Corinto/MG

Contratada: SAMBÔ Produções Artísticas e Musicais LTDA ME, CNPJ: 14.793.153/0001-48

Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.3390.3900 – FICHA 1256

Valor: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:562F5FE9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 050/2015 REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção, materiais elétricos, materiais para pintura, pré-moldados, materiais de segurança (EPI), suportes e dispensers, utilitários em geral, equipamentos elétricos e instrumentos eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais.
O Município de Corinto torna que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 17 de julho de 2015 as 09:00, para contratação do objeto acima.
O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:4947288A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00128/2015 DISPENSA 00048/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA – ME**, CNPJ nº 08.960.559/0001-75, pelo valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), para prestar **serviços de inspeção veicular obrigatória para os veículos do transporte escolar, conforme resolução nº 05/98 de 23/01/1998 do CONTRAN atendendo ao art. 136 da Lei 9803 de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro, onde reza que a inspeção para veículos escolares necessita ser realizada semestralmente**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Cruzília MG, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9B1B1191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00111/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00128/2015, Dispensa de Licitação 00048/2015, firmou contrato administrativo nº 00111/2015 com a empresa **S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA - ME,** CNPJ nº 08.960.559/0001-75, pelo valor de R$ 4.160,00.

Cruzília MG, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2D0A5FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00124/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 1º de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:96B4D28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00124/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **JOSÉ CARLOS DE ARANTES PEREIRA**, CNPJ nº 11.690.388/0001-16, no valor estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil

reais), o objeto constante no Anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 01/07/2016.

Cruzília, 1º de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F0710232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00112/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00124/2015, Pregão Presencial 00036/2015, firmou contrato administrativo nº 00112/2015 com a empresa **JOSÉ CARLOS DE ARANTES PEREIRA,** CNPJ nº 11.690.388/0001-16, pelo valor estimado de R$ 70.000,00.

Cruzília MG, 02 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D1B86FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00026/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2015 PREGÃO Nº 00026/2015. Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzília, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação.
A abertura da sessão oficial será dia 21/07/2015 às 09:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:FF09C1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2015 COM A EMPRESA VICOMP -SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES -DIVISÃO DE CURVELO LTDA- EPP.

Extrato do contrato nº 016/2015 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de monitoramento com manutenção do sistema de segurança "SECOM" , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP -SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO DE CURVELO LTDA - EPP.
Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2015.
Valor Total estimado: R$ 1.099,44.
Dotação Orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00.
Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F5D10A05

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 044/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015

Objeto: Contratação de empresa/concessionária autorizada da montadora AGRALE para fornecimento de peças e acessórios para manutenção corretiva e preventiva de microônibus adquirido e incorporado recentemente a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, utilizando o Catálogo de Peças – Linha Agrale Microônibus e Tabela de Preços da Linha Agrale Microônibus.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura.
Valor: R$ 6.000,00.
Data: 01/06/2015.
Dotação de Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-711
Parte: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 04.087.116/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DA3CA853

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 045/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015

Objeto: Contratação de empresa/concessionária autorizada da montadora AGRALE para mão de obra, manutenção corretiva e preventiva de microônibus adquirido e incorporado a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura.
Valor: R$ 2.200,00.
Data: 01/06/2015.
Dotação de Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.49.00-681
Parte: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 04.087.116/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3D067CA9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 – CAPUT, ART. 25 DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial especializado, para realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Curvelo.
Parte: PAULO CÉSAR AGOSTINHO – CPF: 600.216.836-20.
Valor Total Estimado: R$ 8.756,44.
Data: 30/06/2015.
Vigência: 02/06/2015 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4C88BEFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.852, DE 03 DE JULHO DE 2015

FIXA DATA PARA A COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 8.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, APRESENTAR A

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE AGRUPAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2015 da Comissão Especial de Leilão,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a data de 25 de setembro de 2015 para a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 8.610, de 25 de setembro de 2014, apresentar a conclusão dos trabalhos de agrupamento e avaliação de bens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8ECA61D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.579, DE 23 DE JUNHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.930, de 18 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2054 Apoio Entidades de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 537 Contribuições 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2221 Realização/ Apoio Eventos Culturais
3.3.90.30.00 545 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
TOTAL: R$ 2.000.00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6A2B6AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.585, DE 03 DE JULHO DE 2015

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 265/2015 da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2015, das 8 horas às 17 horas, no Centro Cultural, situado na Praça Central do Brasil S/Nº, Curvelo/MG, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026" e como lema "Pacto Republicano no SUAS, rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor de Assistência Social do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:38582A5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2012

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a 14ª Região da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Conveniada).
Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser o Comandante, Coronel PM Gilmar Prates Teixeira, inscrito no CPF sob o n° 776.762.896-53, Carteira de Identidade nº MG-5.060.110, residente e domiciliado na Rua Francisco Godoy nº 233, Centro, Curvelo/MG.
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 070/2012 até 18 de julho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.
Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF1708DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2012

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conveniada).
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 072/2012 até 28 de junho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.
Das Despesas: As despesas com a celebração deste Termo Aditivo serão através das dotações orçamentárias:
02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.04.00-889,
02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-890,
02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-891,
02.1002.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00-835,
02.1002.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00-836,
02.1002.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-834.
Data: 27/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E16B9C0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.586 DE 03 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PRÊMIOS AOS VENCEDORES DA "CORRIDA DUQUE DE CAXIAS" NO EXERCÍCIO DE 2015, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 24 DE JULHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de julho de 2004 e,

Considerando o Ofício nº 075/2015, da Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os prêmios seguintes aos vencedores da "Corrida Duque de Caxias", no exercício de 2015, na forma seguinte:
I - prêmios Categoria Geral Masculino:
a) primeiro lugar geral masculino: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b) segundo lugar geral masculino: R$ 700,00 (setecentos reais);
c) terceiro lugar geral masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais).
II - prêmios Categoria Geral Feminino:
a) primeiro lugar geral feminino: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b) segundo lugar geral feminino: R$ 700,00 (setecentos reais);
c) terceiro lugar geral feminino: R$ 600,00 (seiscentos reais).
III - prêmios Categoria Local Masculino
a) primeiro lugar local masculino: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) segundo lugar local masculino: R$ 300,00 (trezentos reais);
c) terceiro lugar local masculino: R$ 200,00 (duzentos reais).
IV - prêmios Categoria Local Feminino:
a) primeiro lugar local feminino: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) segundo lugar local feminino: R$ 300,00 (trezentos reais);
c) terceiro lugar local feminino: R$ 200,00 (duzentos reais).
V – prêmios Categoria Atirador:
a) primeiro Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
b) segundo Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);
c) terceiro Lugar: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A "Corrida Duque de Caxias" será realizada no dia 30 de agosto de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.31.00-501, fonte 1.00.00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1196C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.853, DE 03 DE JULHO DE 2015

NOMEIA PAULA ROBERTA DINIZ MONTEIRO EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 231/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Roberta Diniz Monteiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 133.838.146-61, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7724AD0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2012

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Centro Social Sopro de Vida (Conveniado).
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 074/2012 até 02 de julho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.
Das Despesas: As despesas com a celebração deste Termo Aditivo serão através das dotações orçamentárias:
02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-890,
02.1003.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-891,
02.1002.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00-835,
02.1002.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00-836.
Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F328D00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 02/07/2015

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Onde se lê: A empresa CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP foi vencedora, por ter apresentado o menor preço.

Leia-se: A empresa CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP foi habilitada, por ter apresentado toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B4FF2FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

Fica retificada a publicação constante da página 31 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1530, datado de 3 de julho de 2015, onde se lê "IMAGEM INFORMÁTICA LTDA. – ME, itens 01, 02, 05, e 06, no valor total de R$ 23.011,35", leia-se "IMAGEM INFORMÁTICA LTDA. – ME, itens 01, 02, 05, e 06, no valor total de R$ 22.230,00".

Curvelo, 3/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:52F3654B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo. **CONTRATADA:** GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.492.260/0001-10.
Processo n° 012/2015
Dispensa n° 05/2015.
Prazo: 03/07/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:EFF15EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159 DE 20 DE MAIO DE 2015.

"CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".

O Prefeito Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas que a Lei lhe confere:

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar não processados do exercício de 2014;

Decreta:

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados do exercício de 2014, no valor total de R$ 275.119,11 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e onze centavos), abaixo relacionados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014NE 03515	JOSÉ DE ANDRADE E CIA LTDA - ME	600,00
2014NE003517	JOSÉ DE ANDRADE E CIA LTDA - ME	750,00
2014NE011299	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	20.115,00
2014NE000644	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	0,03
2014NE000718	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	35.000,00
2014NE001017	BANCO DO BRASIL S/A	10.179,20
2014NE001018	BANCO DO BRASIL S/A	8.314,81
2014NE001019	BANCO DO BRASIL S/A	193,50
2014NE001022	BANCO DO BRASIL S/A	155,80
2014NE001024	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REG DE TURISMO	6.250,00
2014NE001026	CONFEDERACAO NACIONAL MUNICIPIOS - CNM	533,00
2014NE001027	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	536,00
2014NE001418	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	0,01
2014NE003753	ITAÚ UNIBANCO S/A	4.138,40
2014NE003754	BANCO BRADESCO SA	419,44
2014NE004863	ASSOC.DOS MUNICIP. DA M. ALTO JEQUITINHONHA	65.000,00
2014NE004991	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	33.491,09
2014NE006354	EMPRESA DE ASSITENCIA TEC. E EXT. RURAL MG	3.572,55
2014NE006674	IMPRENSA OFICIAL ESTADO DE MINAS GERAIS	1.292,67
2014NE006755	DIAMANCAR VEICULOS LTDA	0,01
2014NE007716	BANCO DO BRASIL S/A	100,00
2014NE007828	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.084,00
2014NE008271	DIAMANCAR VEICULOS LTDA	0,01
2014NE008425	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,01
2014NE008426	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,01
2014NE008459	GABRIEL ARCANJO DA CUNHA - ME	0,01
2014NE009944	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	51.725,92
2014NE010543	ASSOC.DOS MUNICIP. DA M. ALTO JEQUITINHONHA	7.203,18
2014NE010544	BANCO DO BRASIL S/A	18.151,05
2014NE010697	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,01
2014NE09473	CONSTRUTORA GTA LTDA.	6.313,40
TOTAL		**275.119,11**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de maio de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Os restos a pagar são valores residuais passivos pendentes de pagamento. Dividem-se em processados, aqueles que as despesas já percorreram a fase de liquidação, ou seja, aqueles que o serviço ou o produto já foi executado e que já encontra-se com o documento fiscal emitido. E os não processados, aqueles que ainda não percorreram a fase de liquidação, ou seja, não possui nenhum documento fiscal que comprove a sua execução.

Neste contexto, os restos a pagar não processados que na data de 31 de dezembro foram inscritos, podem ser cancelados, desde que comprovado que a sua execução não será efetivada.

Sendo assim a contabilidade, será a responsável pela verificação da necessidade de cancelamento dos restos a pagar não processados, uma vez que a permanência dos mesmos afetará diretamente a dívida flutuante do Município, afetando também a avaliação do superávit financeiro.

Após averiguação constatou-se que os restos a pagar não processados, identificados no Decreto 159 de 20 de maio de 2015, não serão executados, ou seja, liquidados, sendo assim são passíveis de cancelamento.

Por outro lado podemos pegar como exemplo o Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986 que em seu art. 68, parágrafo 2º, estabelece que: *"(...) §2oOs restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o."*. Sendo assim, entendemos que, se os restos a pagar não processados não serão liquidados, não terá necessidade de aguardar a data estabelecida, mais sim realizar o cancelamento do mesmo antes, para não comprometer a dívida flutuante do Município.

VANDETE REGINA FERREIRA
Gerente de Contadoria

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:262DC057

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2015

Processo Licitatório n.º 155/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2015. Objeto: Aquisição de materiais para funcionamento de poço artesiano na localidade de Boa Vista de Inhaí. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 12:59 horas do dia 20/07/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 horas do dia 20/07/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DFF368B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 003/2015/CPAD
Servidor: R. E. R.
Advogados: Everaldo Geraldo Ribeiro e/ou José Maria Marques

01. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade ao servidor.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 03 de junho de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C9CD76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 108/2015 Pregão Eletrônico nº. 076/2015. Objeto: Aquisição de carne bovina de 2ª para atendimento do cardápio da merenda escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 20/07/2015. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas do dia 20/07/2015. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: *www.licitacoes-e.com.br*. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 03 de Julho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7841541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 010/2014/CPAD
Servidora: F. A. G. P.
Advogado: José Luiz Ferreira Monteiro

01. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela demissão da servidora e posterior remessa de cópia integral do presente PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1192)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6121FFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 011/2014/CPAD
Servidora: M. C. O.
Advogado: José Luiz Ferreira Monteiro

01. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela demissão da servidora e posterior remessa de cópia integral do presente PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1192)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1470A8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 005/2014/CPAD
Servidor: C. L.
Advogados: José Maria Marques e/ou Everaldo Geraldo Ribeiro

01. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos comprovação da ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias de forma a configurar abandono de cargo (art. 323 do CP e 201 da LC nº 009/1992).

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F53A0B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 016/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 02 julho de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/07/2015	34612	AG00094348	NXZ1487	Indeferido
2	02/07/2015	34604	AG00487700	HGZ3194	Indeferido
3	02/07/2015	34663	AG00488050	HCU3022	Indeferido
4	02/07/2015	34570	AG00488103	HMK9106	Indeferido
5	02/07/2015	34588	AG00488323	PUI6916	Indeferido
6	02/07/2015	34537	AG00488921	OPZ7500	Indeferido
7	02/07/2015	34680	AG00489452	HCU3022	Indeferido
8	02/07/2015	34620	AG00489486	OXE6653	Indeferido
9	02/07/2015	34553	AG00489570	NYB4149	**Deferido**
10	02/07/2015	34561	AG00489579	HHP4448	Indeferido
11	02/07/2015	34671	AG00489663	HCU3022	Indeferido
12	02/07/2015	34655	AG00491311	HMV8152	Indeferido
13	02/07/2015	34545	AG00492048	OUP5784	Indeferido
14	02/07/2015	34647	AG00493710	HMQ3066	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 02 de julho de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3643848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.805

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 1.0223.12.016003-9/001 do TJMG, que concedeu o direito a estabilização remuneratória (apostilamento) à servidora Maria da Consolação Silva;

considerando, por fim, os termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 730.462, que, em sede de repercussão geral, deixou estabelecido que a declaração de inconstitucionalidade não possui efeitos desconstitutivos automáticos sobre decisões judiciais transitadas em julgado, dependendo essa desconstituição do aviamento de ação rescisória específica.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento à sentença prolatada nos autos do processo nº 1.0223.12.016003-9/001 do TJMG, concede a servidora **Maria da Consolação Silva** a estabilização remuneratória proporcional, ao percentual de 62,22% (sessenta e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolas – 02 (dois turnos) e 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento), própria da função de Diretor de Escola I, conforme previsto nos incisos I, II e III, do art. 4º, da Lei Complementar nº 163/2011, c/c art. 4º e 5º, do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 62,22% (sessenta e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolas – 02 (dois turnos) e 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento), própria da função de Diretor de Escola I, conforme previsto nos incisos I, II e III, do art. 4º, da Lei Complementar nº 163/2011, c/c art. 4º e 5º, do Decreto nº 10.648/2012.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2013.

Divinópolis, 15 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:965BDB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 004/2015/CPAD

Aos 01 dias do mês de julho de 2015, às 17h30m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015 do Servidor **C. L., matrícula nº 99021583**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF74758C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 05/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JUNHO** de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/06/15	De 17:00 ás 18:30 hs
09/06/15	De 17:00 ás 18:30 hs
16/06/15	De 17:00 ás 18:30 hs
23/06/15	De 17:00 ás 18:30 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:362BC49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 06/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JULHO** de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/07/15	De 17:00 ás 18:30 hs
14/07/15	De 17:00 ás 18:30 hs
21/06/15	De 17:00 ás 18:30 hs
28/07/15	De 17:00 ás 18:30 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D976B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.859

DECLARA de Interesse Social, o EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL RECANTO DO BOSQUE enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A declaração da Caixa Econômica Federal que o Residencial Portal Recanto do Bosque composto, de 208 apartamentos, a serem construídos pela BRZ Construtora Ltda., CNPJ 04.065.053/0001-41, encontra-se em análise pela Caixa Econômica Federal dentro do Programa Minha Casa Minha Vida;

A redução do déficit habitacional no município de Divinópolis, que o empreendimento irá promover;

A urbanização com toda a infraestrutura que o empreendimento irá implantar no local, melhorando substancialmente a vida dos moradores do Residencial citado, bem como dos demais moradores da região;

A responsabilidade do Poder Público em participar como agente facilitador do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Convênio assinado com a Caixa Econômica Federal, permitindo que um maior número de famílias tenha direito a casa própria dentro de um Programa Habitacional relevante.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, o Residencial Portal Recanto do Bosque, composto de 208 apartamentos, a serem construídos na Gleba 550, Zona 040, no Bairro Marajó II, pela BRZ Construtora Ltda., CNPJ 04.065.053/0001-41, conforme projeto apresentado a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 19/09/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.563, de 21/08/2014.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3173702D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 050/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando notificação feita pela Federação Estadual Única, Democrática dos Sindicatos de Servidores, Funcionários Públicos das Câmaras de Vereadores, Fundações, Empresas Publicas e Autarquias – FESERP-MINAS, datada de 23/06/2015, solicitando cancelamento da liberação sindical da referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar Licença para o desempenho de mandato classista à servidora **FLAVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES,** detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matricula nº 9702377-9, inscrita no CPF sob o nº 774.378.296.49, junto a Federação Estadual Única, Democrática dos Sindicatos de Servidores, Funcionários Públicos das Câmaras de Vereadores, Fundações, Empresas Publicas e Autarquias – FESERP-MINAS a partir do dia 10/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de julho de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30A0F825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11. 855

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter precário com base na Lei 6.655/2007, para as Referências Técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social listadas abaixo:

I) CRAS DANILO PASSOS:

a) Eliane Alves Ferreira da Fonseca - Matrícula 99026171

II) CRAS BOM PASTOR:

a) Heder Junior Aparecido de Melo - Matrícula 99026165

III) CRAS SÃO MIGUEL

a) Maicom Marques de Paula - Matrícula 99020881

IV) CRAS INTERLAGOS

a) Patrícia de Figueiredo - Matrícula 99021734

V - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA (CREAS)

a) Sallas Wilson Ramos Neto - Matrícula 99020811

VI - REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROTEÇÃO

a) Michele Teixeira Lopes - Matrícula 99020760

VII - REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL

a) Guilherme Moreira Viriato - Matrícula 99023190

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, decorrente de cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 12.435/2011, Resoluções 269/2006 e 17/2011 CNAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Divinópolis, 01 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3353F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.858

NOMEIA LIDIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lidiane Cristina da Silva Cardoso, no cargo em comissão, de Chefe do Setor de Convênios, Contratos e Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/07/2015.

Divinópolis, 03 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B35B9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação 021/2015. Dispensa de Licitação 007/2015. Contrato Administrativo D010/2015. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Vitória Ferreira da Silva - ME. Objeto: Aquisição de estantes de aço e colunas. Valor Total: R$ 4.636,40. Vigência Contratual: 03 meses.
Dotação Orçamentária:
204.00.04.122.002.2.0007...4.4.90.52. 26/06/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:FDAC7553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação 022/2015. Dispensa de Licitação 008/2015. Contrato Administrativo D011/2015. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Vitória Ferreira da Silva - ME. Objeto: Aquisição de divisória naval em eucatex. Valor Total: R$ 7.806,15. Vigência Contratual: 03 meses.
Dotação Orçamentária:
204.00.04.122.002.2.0007 e
215.00.08.244.011.2.0072...4.4.90.52. 26/06/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:FDF56284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Contrato Administrativo D012/2015.
Favorecido: Gelson Pires Sampaio.

Objeto: aquisição de feijão vermelho, mandioca, tomate, abóbora, cenoura, beterraba, inhame e banana prata para a merenda escolar através da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 5.787,00.
Vigência contratual: 150 dias.
Dotação Orçamentária: 205.00.12.306.012.2.0020/33.90.30.
01/07/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:002EFD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 085, DE 03-07-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário DENIS WILLIAN DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 12.02.2012 e de 22.07.2013 a 15.07.2014, saindo de férias no dia 06 de julho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 05 de agosto de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:38DC0A0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 084, DE 03-07-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILMA APARECIDA DE JESUS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILMA APARECIDA DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2015 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0C3B6407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 086, DE 03-07-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2012 a 02.02.2013, saindo de férias no dia 06 de julho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 05 de agosto de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:233A6E7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 087, DE 03-07-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ WILSON DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 06 de julho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 05 de agosto de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9C78B44B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 088, DE 03-07-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2015 retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:99F64DE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 089, DE 03-07-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA RITA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA RITA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2015 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:20C8EA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal de Formiga-MG;

DECIDE:

ANULAR o Processo Licitatório nº 0015/2014, Tomada de Preços nº 0001/2014; **DETERMINAR** a publicação do presente despacho nos mesmos meios em que o instrumento convocatório foi publicado.

Ao fim, arquive-se.

Formiga, 03 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga-MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51280885

PORTARIAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna publico a realização de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas, conforme Portaria nº 1788 de 26/06/2015, fica estabelecido o valor de R$1,00 (um real) como pagamento a instituições financeiras credenciadas, pelo serviço de recolhimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Local para entrega dos documentos para credenciamento: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Setor de Licitações. Telefone (037) 3322-1230.

Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FE569AE6

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO N.º 078/15
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas e prestação de serviços em sistema de injeção, turbo-alimentação, direção hidráulica, arrefecimento, suspensão, troca de óleo e filtros, lavação, alinhamento/balanceamento, conserto, montagem de pneus em veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, serviços mecânicos e elétricos em geral, reboque/guincho que serão executados e utilizados na manutenção e conservação da frota.
A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/07/2015.
Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG.
Informações: telefones (37) 3329-1843/ 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E1487FD0

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 079/15
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza/conserto/aferição de medição/selagem/calibração, aquisição de materiais de reposição e equipamentos cronotacógrafos digitais e mecânicos de uso em veículos semipesados e pesados que serão utilizados para segurança de motoristas e passageiros e para manutenção e conservação da frota.
A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 17/07/2015.
Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG.
Informações: telefones (37) 3329-1843 /3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:04BAAE76

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 040/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA**.**
Contratada: Eduardo Martins Vieira 909013196620**.**
Processo Licitatório 0116/2014 – Pregão 093/2014.
Do Quantitativo: Fica acrescido o quantitativo de 15 km diários na linha, totalizando 3000 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 25% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93.
Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE65193D

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 043/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA**.**
Contratada: Gleison Marcos de Sá 07612807661**.**
Processo Licitatório 0116/2014 – Pregão 093/2014.
Do Quantitativo: Fica acrescido o quantitativo de 26 km diários na linha, totalizando 5200 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 24,3% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93.
Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B9D8EAA9

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 044/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA**.**
Contratada: José de Sá 48564346672**.**Processo Licitatório 0116/2014 – Pregão 093/2014.
Do Quantitativo: Fica acrescido o quantitativo de 30 km diários na linha, totalizando 6000 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 24,6% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93.
Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:993E7B9B

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA**.**
Contratada: Junior José Pio de Oliveira 06592567627**.**
Processo Licitatório 0267/2014 – Pregão 0202/2014.
Do Quantitativo: Fica acrescido o quantitativo de 07 km diários na linha, totalizando 1400 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 10,3% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93.
Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:96F3BEAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2721/2015

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **JONAS WENCESLAU DE SOUZA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço do Parque Municipal "Dr. Leopoldo Correa",** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 888/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/05/2015.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3C8C13B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 – PRC Nº. 059/2015

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de uma capota fixa 8m x 8 m, para atender a Educação Infantil, no exercício de 2015, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **Leonardo Luiz Moreno-ME,** com sede à Vila Lízio dos Santos, nº 37, bairro Santo Izabel, Rio Pomba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.194.654/0001-08, para o fornecimento do produto acima descrito, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 29 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A4A50BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: LEONARDO LUIZ MORENO-ME., CNPJ n.º 14.194.654/0001-08
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de uma capota fixa 8m x 8 m, para atender a Educação Infantil, no exercício de 2015.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
- 4.4.90.52.00.2.04.02.12.365.010.2.0040 – 00.01.01 Manter a Educação Infantil.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 3/7/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Dispensa n.º 009/2015, Processo Licitatório n.º059/2015
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **LEONARDO LUIZ MORENO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:21B478B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 028/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de ventiladores de teto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis – MG., nos termos do Pregão Presencial nº. 012/2015, tendo como contratada a empresa **CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,** pelo valor global de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos quarenta reais), nas dotação orçamentária
02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e termino em 31/12/2015.

Indianópolis/MG, 30 de junho de 2015.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE31D985

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 029/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução do remanescente da obra de construção do Parque de Exposição do Município de Indianópolis –MG., contrato de repasse n°0214715-50/2006 celebrado entre Município de Indianópolis –MG e o Ministério do Turismo., nos termos da Tomada de Preço nº. 01/2015, tendo como contratada a empresa **FABIANO AMANCIO DE MELO & CONSTRUÇÕES - EIRELI ,** pelo valor global de R$ 190.347,46 (cento e noventa mil trezentos e quarenta sete reais e quarenta seis centavos), nas dotação orçamentária, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e termino em 03/03/2016.

Indianópolis/MG, 03 de julho de 2015.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:216A95E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos:

1) Contrato Administrativo nº CLC/43/2015 celebrado entre o Município e Marco Túlio França Teixeira - ME. Objeto: Aquisição de material para manutenção e reparos dos prédios públicos. Valor: R$ 27.784,00. Origem: Convite nº 06/2015 – Data: 01/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Marco Túlio França Teixeira.

2) Contrato Administrativo nº CLC/44/2015 celebrado entre o Município e Daniele Leane Cunha - EPP. Objeto: Aquisição de material para manutenção e reparos dos prédios públicos. Valor: R$ 23.530,00. Origem: Convite nº 06/2015 – Data: 01/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Daniele Leane Cunha.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:2E8C8245

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termos aditivos:

1) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/01/2015 celebrado entre o Município e Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda - EPP. Objeto: Reforma e Ampliação do Centro de Saúde José Antonio Guimarães. Prazo: Até 31 de dezembro de 2015. Origem: Tomada de Preço nº 22/2014 – Data: 01/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Caio Eduardo Pelles.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F8443C67

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termos aditivos:
1) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/59/2014 celebrado entre o Município e Memory Projetos de Desenvolvimento de Sistema Ltda. Objeto: Cessão de Licenciamento de Software.
Valor: R$ 3.265,00.
Origem: Pregão Presencial nº 03/2014
Data: 02/07/2015.
Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Joeilson Pinto Chaves.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:71D751C7

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguinte termo aditivo:

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/138/2014 celebrado entre o Município e Exata Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das atividades das Secretarias da Administração. Prazo: 60 (sessenta) dias. Origem: Tomada de Preço nº 23/2014 – Data: 26/06/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Túlio Nunes Brandão.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1B40D871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

Modalidade: Pregão Presencial 017/2015
Objeto: O Registro de Preços com objetivo de adquirir os materiais a seguir: materiais de limpeza, descartáveis e gás liquefeito (GLP) para cozinha, que serão adquiridos em parcelas de acordo com as necessidades da Prefeitura, os quais serão utilizados na manutenção dos serviços administrativos municipais, na rede de Ensino Fundamental do Município e nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Abertura: 17/07/2015.
O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail:
licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2798A601

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

Modalidade: Pregão Presencial 018/2015 – Objeto: A contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, bem como as Conversões das Bases dos Dados dos serviços de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) Atendimento ao Cidadão (WEB), com Assistência Técnica Remota. Abertura: 17/07/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BAA601EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2015

Modalidade: Tomada de Preços 005/2015
Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços funerários para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaraçu; com o propósito de translado, preparação do corpo e fornecimento de urna mortuária para o sepultamento a ser realizado no município, para atender pessoas das famílias em situação de vulnerabilidade social.
Abertura: 22/07/2015.
O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail:
licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:178F02B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 052/15 referente ao Procedimento Licitatório 019/2015, Pregão Presencial Nº 010/2015,
Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel Sulfite, formato A 4".
Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA ,
Valor Global R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6AFF4E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 130/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 226/2015** referente ao Procedimento Licitatório 130/2015, Inexigibilidade Nº 027/2015, objeto: Aquisição de Lanches" Contratado: Claudio de Oliveira Filho-ME, Valor Global R$ 71.530,00 (setenta e um mil quinhentos e trinta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:682E6407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 097/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público os extratos dos **Contratos Nºs: 182,183,185, 186, 187 e 188/2015** referente ao Procedimento Licitatório 097/2015, Dispensa de Licitação Nº 035/2015, objeto: Locação de Imóvel" Contratados: Maria Geralda Cristo D´Aquino , valor Global R$ 16.999,68 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), Juarez da Fonseca Teles, valor Global R$ 30.597,68 (Trinta mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), Azélio Rodrigues Nunes, valor global R$ 1.870,56 (hum mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), Terezinha de Jesus Lopes Nogueira, valor Global R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais), Valdeci da Cunha Viana, valor Global R$ 2.495,12 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), Elizabete Alves de Oliveira, valor global R$ 800,00 (Oitocentos reais), Terezinha da Silva Viana, Valor Global R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:82510443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 034/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 60/2015** referente ao Procedimento Licitatório 034/2015, Tomada de Preço Nº 02/2015,
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra de conclusão do Proinfância Tipo C Bairro Novo Milênio"
Contratado: Construtora Salinas LTDA - EPP,
Valor Global R$ 604.922,94 (Seiscentos e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:195E44BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação para o registro de preços de futuras e eventuais Prestações de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Procedimento Licitatório nº 142/2015 – Processo Licitatório nº 063/2015 – Pregão Presencial nº 057/2015. Abertura dos envelopes dia 23.07.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5F1AFCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 181/15 referente ao Procedimento Licitatório 019/2015, Pregão Presencial Nº 010/2015, objeto: Registro de Preços para aquisição de papel Sulfite, formato A 4". Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA , valor Global R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:45824FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 203/15 referente ao Procedimento Licitatório 019/2015, Pregão Presencial Nº 010/2015, objeto: Registro de Preços para aquisição de papel Sulfite, formato A 4". Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA , valor Global R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:49AEFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 207/15 referente ao Procedimento Licitatório 019/2015, Pregão Presencial Nº 010/2015, objeto: Registro de Preços para aquisição de papel Sulfite, formato A 4". Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA , valor Global R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A175BF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 014/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do reequilíbrio ao Contrato Nº 014/2014, com a empresa **IGOR BRAGA GOMES, CNPJ N°18.888.499/0001-08.** Objeto: Constitui objeto da presente contrato a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva. O reequilíbrio será de 5,5824%, sendo que o valor mensal anterior que era de R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) passa a ser de

R$5.067,98(cinco mil e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

João Monlevade, 03 de julho de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:638863C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 19-2015

O Município de João Monlevade torna pública RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO 19-2015**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE ROEDORES. Nova data de abertura: **24/07/2015 as 08:00 horas.** Edital e Retificação: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9721427D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 44-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **PREGÃO 44-2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE FAIXAS E BANNER. Data de abertura: **27/07/2015 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária M. de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:73DCC52B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº108/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2014 – ERMELINDO VITOR VASCONCELOS. **Objeto:** é locação de imóvel, localizado na Rua Noruega, nº16, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade - MG, para funcionamento da Escola de Informática, em atendimento a Secretaria municipal de Educação, decorrente da **Dispensa nº22/2014 - Vigência:** 01/07/2015 a 30/06/2015. **– Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 12/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:5EF220AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com os valores unitários e globais de:
17.264.998/0001-34 CSA COMERCIAL LTDA ME

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO-MONITOR LCD 21", GRAVADORA DVD,	UNIDADE	3	1259	3777
4	NOTEBOK HD 500 6GB RAM WIN 8 TELA 14.	UNIDADE	1	2260	2260
8	DATA SHOW TIPO DE PROJETOR DE MESA RESOLUÇÃO 800X600	UNIDADE	2	2060	4120
				Total	10.157,00

João Pinheiro/MG, 01 de julho de 2015.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6858000B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com os valores unitários e globais de:
05.266.324/0003-51 SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO	KG	6000	8.00	48.000,00
				Total	48.000,00

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2015.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9460C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 138/2015

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL QUE EFETUARÁ O CADASTRO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Resolução SEE n° 2.772/2015, estabelece as normas para a realização, em 2015, do Cadastro Escolar para o ensino fundamental e da matrícula nas redes públicas de ensino;

Considerando que o cadastro escolar objetiva proceder à inscrição dos candidatos a vagas no ensino fundamental em 2016 e unificado nas redes públicas de ensino, integrando Municípios e Estado;

Considerando que o art. 6º da Resolução n° 2.772/2015 dispõe que o encaminhamento para a matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar será feito pela Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula;

Considerando que compete ao Município organizar a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, em cumprimento ao art. 6º, e, de acordo com art. 2º, da Resolução SEE n° 2.772/2015, os servidores abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jacira Fernandes Vargas

Diretor da Rede Municipal:
Gilda dos Reis Gomes Augusto

Professor da Rede Municipal:
Fernanda Lúcia da Costa Alves

Diretor da Rede Estadual
Isolina da Conceição Romana Veloso Duarte

Especialista da Rede Estadual
Leuma Pereira de Andrade

Representantes de pais e alunos da Rede Municipal
Girlene Dias

Representantes de pais e alunos da Rede Estadual
Oriana Aparecida Tavares

Representante do Conselho Tutelar:
André Pereira Lemos
Simone Belker

Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Percília da Silva Lousada

Representante da SRE de Paracatu
Gilssimar da Consolação de Castro Borges
Aline Bernardes Gonzaga Millian

Art. 2º Fica nomeada como Presidente a senhora Aline Bernardes Gonzaga Millian, conforme votação da Comissão de Cadastro e Matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31407A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 139/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ALINE MARIA BATISTA NUNES, Matrícula 13.165, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 25/05/2015 à 21/11/2015, à vista de atestado médico datado de 25 de maio de 2015, firmado pela Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça, CRM-MG 15.459, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C15EEFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 140/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, MARIA CONCEIÇÃO MOTA DOS SANTOS, Matrícula 23.234, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 28/05/2015 à 24/11/2015, à vista de atestado médico datado de 28 de maio de 2015, firmado pela Dr. Shuelen Emília D. A. M. Antunes, CRM-MG 44.605, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C13622CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA141/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora LAURÊNCIA GOMES DOS SANTOS VAZ, matrícula nº 2612, Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNIII, pela Portaria nº 030/2015, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2017, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02B9281D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 142/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARLY DE ARAÚJO LIMA, matrícula 1471, cargo MÉDICA, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 15/09/2003 a 15/09/2008,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/06/2015 a vencer em 31/08/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A3AD1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 144/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARIA JOSÉ GOMES VELOSO, matrícula 1475, cargo MÉDICA, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 15/09/2003 a 15/09/2008,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2015 a vencer em 30/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11C39A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 145/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora VÂNEA FIDELIS DO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 5044, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/07/2008 a 01/07/2013,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2015 a vencer em 30/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A9CA9874

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 148/2015

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art.2º do Decreto Municipal nº. 884/2013, de 26 de fevereiro de 2013, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, a partir de 18 de abril de 2015.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Edilma Pacheco da Costa – Titular
Ana Cristina Fonseca de Oliveira – Suplente
Jacira Fernandes Vargas - Titular
Fátima Vieira Borges Arruda - Suplente

Representantes dos Professores

Maria José Gomes – Titular
Cristina Gonçalves da Silva – Suplente

Representantes dos Diretores de Escolas

Sula Carolina da Silva Monteiro – Titular
Eliana Fernandes da Silva – Suplente

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos

Léia Damaceno Silva - Titular
Thiago Henrique Soares de Noronha – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos

Marli Antônia de Oliveira – Titular
Maria Aparecida da Cruz Belo – Suplente
Eliane Alves Santana – Titular
Lucélia Gomes F. Campos – Suplente

Representantes dos Estudantes

João Paulo Gonçalves Neto - Titular
Maria de Fátima Gomes Bias – Suplente
Maria Aparecida Nascimento Soares – Titular
Rita dos Reis - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Maria Percília da Silva Lousada - Titular
Avanilda Rosa da Cruz - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

André Pereira Lemos - Titular
Simone Belker Pereira da Silva – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2015

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 01 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:651468E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 150/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARIA SÍLVIA MEDEIROS DE ABREU, matrícula 3804, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (PSICÓLOGA), conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 05/04/2004 a 05/04/2014,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/06/2015 a vencer em 30/11/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BE728C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 151/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que o Servidor EVANDO VIDAL DA SILVA, matrícula 3822, cargo OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEDREIRO), conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2014,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/06/2015 a vencer em 30/11/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:35201E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 152/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora ELAINE DA SILVA MENDES, matrícula 3907, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM NI, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2009,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/06/2015 a vencer em 31/08/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4DDD2214

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 156/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor, ATAÍDES DIVINO ROSA FILHO, matrícula nº 772, Cargo TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 15 de junho de 2015 a 15 de junho de 2017, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23AB7A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 157/2015

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CASA DA CULTURA DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 1.303/2006, de 07 de dezembro de 2006, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o Conselho da Casa da Cultura de João Pinheiro:

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE JOÃO PINHEIRO

Efetivo: Ava Maria Ribeiro de Almeida
Suplente: Euza Ribeiro Lopes

Efetivo: Giselda Shirley da Silva
Suplente: Euláia Aparecida Vidal

Efetivo: Marina Batista Leite
Suplente: Mariza Simões Silveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Efetivo: Geraldo Ferreira Porto Neto
Suplente: Mírian Antônia Gonçalves

Efetivo: Joel Pereira dos Reis
Suplente: Ubaldina Pereira Passos

Efetivo: Vandeir José da Silva
Suplente: Maria Célia da Silva Gonçalves

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO CULTURAL

Efetivo: Vera Lúcia de Lima Dornelas
Suplente: Dionísio Alves do Prado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D89443D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 158/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, GERALDA LILIANE MARTINS DA SILVA, Matrícula 13.100, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 01/06/2015 à 28/11/2015, à vista de atestado médico datado de 11 de junho de 2015, firmado pelo Dr. Geraldo Magella F. da Mota, CRM-MG 57633, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:60DE514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 159/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005, à Servidora VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 235-6, CPF: 400.679.556-49, no cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível III, Grau "H", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31900130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, à Servidora CARMELITA MARIA DO PRADO, matrícula 3177-1, CPF: 363.816.751-87, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível I, Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D320D75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 161/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que o Servidor NILTON CASSIMIRO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 4784, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/10/2007 a 01/10/2012,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/07/2015 a vencer em 30/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F05A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 162/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO, Matrícula 4795 – Cargo FISCAL MUNICIPAL N2, para representar o Município de João Pinheiro/MG junto à Receita Federal do Brasil – RFB, para realização de fiscalização, lançamento de ofício, cobrança e assinatura dos termos de intimação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 24 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F2504E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 163/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA, matrícula 9883, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNIII, a partir de 26 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6E64C41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.214/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL QUE IDENTIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Lei 33.365/41, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade e a utilidade pública do ato desapropriatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área rural, parte integrante da Fazenda Boqueirão, de propriedade de JOMAFI EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada neste município, conforme descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.097.481,70** m e **E 366.252,64** m, estabelecido junto ao vértice da cerca, na margem da Estrada; deste, segue confrontando com a VOTORANTIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°36'56" e 6,15 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.097.477,25** m e **E 366.248,40** m; 211°15'18" e 4,05 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.097.473,79** m e **E 366.246,30** m; 199°26'52" e 8,23 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.097.466,03** m e **E 366.243,56** m; 196°36'37" e 14,80 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.097.451,85** m e **E 366.239,33** m; 209°24'49" e 12,87 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.097.440,64** m e **E 366.233,01** m; 188°27'15" e 145,97 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.097.296,26** m e **E 366.211,55** m; 189°58'37" e 90,97 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.097.206,67** m e **E 366.195,79** m; 189°36'10" e 111,38 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8.097.096,85** m e **E 366.177,21** m; 189°27'00" e 184,18 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.096.915,17** m e **E 366.146,97** m; 189°26'34" e 183,77 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.096.733,89** m e **E 366.116,82** m; 189°27'44" e 165,45 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.096.570,69** m e **E 366.089,62** m; 189°10'54" e 247,79 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.096.326,07** m e **E 366.050,08** m; 189°25'59" e 160,90 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.096.167,35** m e **E 366.023,71** m; 190°06'13" e 185,37 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.095.984,85** m e **E 365.991,19** m; 189°23'49" e 163,04 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.095.824,00** m e **E 365.964,57** m; 189°26'10" e 182,74 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.095.643,73** m e **E 365.934,61** m; 188°55'55" e 138,73 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.095.506,68** m e **E 365.913,07** m; 189°07'20" e 188,91 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.095.320,16** m e **E 365.883,12** m; 189°33'25" e 169,01 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.095.153,50** m e **E 365.855,06** m; 190°02'57" e 150,55 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.095.005,26** m e **E 365.828,79** m; 189°22'33" e 132,71 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.094.874,32** m e **E 365.807,17** m; 189°18'49" e 191,12 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.094.685,72** m e **E 365.776,24** m; 189°29'08" e 183,01 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.094.505,21** m e **E 365.746,08** m; 189°36'44" e 191,82 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.094.316,08** m e **E 365.714,05** m; 189°16'13" e 187,78 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.094.130,75** m e **E 365.683,80** m; 189°13'58" e 74,73 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.094.056,99** m e **E 365.671,81** m; 173°59'13" e 14,89 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.094.042,18** m e **E 365.673,37** m; 170°38'30" e 13,59 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.094.028,77** m e **E 365.675,58** m; 183°58'31" e 13,70 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.094.015,10** m e **E 365.674,63** m; 203°28'52" e 14,38 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.094.001,91** m e **E 365.668,90** m; 213°06'37" e 17,81 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.093.986,99** m e **E 365.659,17** m; 188°38'08" e 43,76 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.093.943,73** m e **E 365.652,60** m; 192°12'36" e 42,70 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.093.902,00** m e **E 365.643,57** m; 189°16'36" e 119,73 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.093.783,84** m e **E 365.624,27** m; 189°16'38" e 100,18 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.093.684,97** m e **E 365.608,12** m; 189°26'14" e 160,52 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.093.526,62** m e **E 365.581,80** m; 189°49'36" e 155,68 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.093.373,22** m e **E 365.555,23** m; 189°08'11" e 118,46 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.093.256,26** m e **E 365.536,42** m; 189°29'11" e 156,48 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.093.101,92** m e **E 365.510,63** m; 189°39'07" e 102,83 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.093.000,55** m e **E 365.493,39** m; 189°32'36" e 176,73 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.092.826,27** m e **E 365.464,09** m; 189°23'45" e 113,56 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.092.714,23** m e **E 365.445,55** m; 189°44'19" e 139,10 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.092.577,13** m e **E 365.422,02** m; 189°35'30" e 106,95 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.092.471,68** m e **E 365.404,20** m; 189°36'42" e 164,70 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.092.309,29** m e **E 365.376,70** m; 189°19'19" e 116,18 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.092.194,64** m e **E 365.357,88** m; 189°32'35" e 175,16 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.092.021,90** m e **E 365.328,84** m; 189°42'39" e 134,93 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.091.888,90** m e **E 365.306,08** m; 189°28'46" e 137,77 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.091.753,01** m e **E 365.283,39** m; 189°15'05" e 110,78 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.091.643,67** m e **E 365.265,58** m; 189°45'21" e 182,36 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.091.463,95** m e **E 365.234,68** m; 189°32'05" e 141,57 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.091.324,34** m e **E 365.211,23** m; 189°48'03" e 113,26 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.091.212,73** m e **E 365.191,95** m; 189°55'02" e 25,26 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.091.187,85** m e **E 365.187,60** m; 185°48'13" e 23,93 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.091.164,04** m e **E 365.185,18** m; 176°31'31" e 10,89 m até o vértice **P57**, de

coordenadas **N 8.091.153,17** m e **E 365.185,84** m; 160°28'26" e 21,42 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.091.132,98** m e **E 365.193,00** m; 148°18'54" e 138,72 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.091.014,94** m e **E 365.265,86** m; 148°13'06" e 224,54 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.090.824,07** m e **E 365.384,12** m; 145°29'45" e 40,21 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.090.790,93** m e **E 365.406,90** m; 134°13'24" e 367,72 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.090.534,46** m e **E 365.670,42** m; 124°25'20" e 39,94 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.090.511,88** m e **E 365.703,37** m; 114°30'07" e 77,64 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.090.479,68** m e **E 365.774,02** m; 108°51'21" e 57,27 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.090.461,17** m e **E 365.828,22** m; 111°43'52" e 66,60 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.090.436,51** m e **E 365.890,09** m; 120°20'01" e 13,88 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.090.429,50** m e **E 365.902,07** m; 127°33'22" e 13,86 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.090.421,05** m e **E 365.913,06** m; 126°21'55" e 57,46 m até o vértice **P69**, de coordenadas **N 8.090.386,98** m e **E 365.959,33** m; 129°16'24" e 78,31 m até o vértice **P70**, de coordenadas **N 8.090.337,41** m e **E 366.019,95** m; 127°46'16" e 141,66 m até o vértice **P71**, de coordenadas **N 8.090.250,64** m e **E 366.131,93** m; 118°25'24" e 47,44 m até o vértice **P72**, de coordenadas **N 8.090.228,06** m e **E 366.173,65** m; 111°46'49" e 191,51 m até o vértice **P73**, de coordenadas **N 8.090.157,00** m e **E 366.351,49** m; 124°00'00" e 72,30 m até o vértice **P74**, de coordenadas **N 8.090.116,57** m e **E 366.411,43** m; 135°19'40" e 163,12 m até o vértice **P75**, de coordenadas **N 8.090.000,57** m e **E 366.526,11** m; 104°13'00" e 21,58 m até o vértice **P76**, de coordenadas **N 8.089.995,27** m e **E 366.547,03** m; 90°37'59" e 70,59 m até o vértice **P77**, de coordenadas **N 8.089.994,49** m e **E 366.617,62** m; 92°38'04" e 9,79 m até o vértice **P78**, de coordenadas **N 8.089.994,04** m e **E 366.627,40** m; 106°32'48" e 1,44 m até o vértice **P79**, de coordenadas **N 8.089.993,63** m e **E 366.628,78** m; 109°39'49" e 3,98 m até o vértice **P80**, de coordenadas **N 8.089.992,29** m e **E 366.632,53** m; 122°23'02" e 3,53 m até o vértice **P81**, de coordenadas **N 8.089.990,40** m e **E 366.635,51** m; 125°06'43" e 3,91 m até o vértice **P82**, de coordenadas **N 8.089.988,15** m e **E 366.638,71** m; 141°12'48" e 3,53 m até o vértice **P83**, de coordenadas **N 8.089.985,40** m e **E 366.640,92** m; 170°47'20" e 7,87 m até o vértice **P84**, de coordenadas **N 8.089.977,63** m e **E 366.642,18** m; 170°45'40" e 16,44 m até o vértice **P85**, de coordenadas **N 8.089.961,40** m e **E 366.644,82** m; 180°00'00" e 19,19 m até o vértice **P86**, de coordenadas **N 8.089.942,21** m e **E 366.644,82** m; 182°34'16" e 43,02 m até o vértice **P87**, de coordenadas **N 8.089.899,23** m e **E 366.642,89** m; 183°48'31" e 62,48 m até o vértice **P88**, de coordenadas **N 8.089.836,89** m e **E 366.638,74** m; 182°52'27" e 62,82 m até o vértice **P89**, de coordenadas **N 8.089.774,15** m e **E 366.635,59** m; 183°55'16" e 40,95 m até o vértice **P90**, de coordenadas **N 8.089.733,30** m e **E 366.632,79** m; 181°50'37" e 36,06 m até o vértice **P91**, de coordenadas **N 8.089.697,26** m e **E 366.631,63** m; 181°14'20" e 66,14 m até o vértice **P92**, de coordenadas **N 8.089.631,14** m e **E 366.630,20** m; 183°59'38" e 64,61 m até o vértice **P93**, de coordenadas **N 8.089.566,69** m e **E 366.625,70** m; 183°36'50" e 87,73 m até o vértice **P94**, de coordenadas **N 8.089.479,13** m e **E 366.620,17** m; 183°38'26" e 66,30 m até o vértice **P95**, de coordenadas **N 8.089.412,96** m e **E 366.615,96** m; 182°56'54" e 49,58 m até o vértice **P96**, de coordenadas **N 8.089.363,45** m e **E 366.613,41** m; 182°57'10" e 74,74 m até o vértice **P97**, de coordenadas **N 8.089.288,81** m e **E 366.609,56** m; 183°00'31" e 52,20 m até o vértice **P98**, de coordenadas **N 8.089.236,68** m e **E 366.606,82** m; 182°31'28" e 47,68 m até o vértice **P99**, de coordenadas **N 8.089.189,05** m e **E 366.604,72** m; 182°20'29" e 43,33 m até o vértice **P100**, de coordenadas **N 8.089.145,76** m e **E 366.602,95** m; 183°21'54" e 45,49 m até o vértice **P101**, de coordenadas **N 8.089.100,35** m e **E 366.600,28** m; 183°33'30" e 63,48 m até o vértice **P102**, de coordenadas **N 8.089.036,99** m e **E 366.596,34** m; 183°06'13" e 45,44 m até o vértice **P103**, de coordenadas **N 8.088.991,62** m e **E 366.593,88** m; 182°57'36" e 63,32 m até o vértice **P104**, de coordenadas **N 8.088.928,38** m e **E 366.590,61** m; 183°00'35" e 39,42 m até o vértice **P105**, de coordenadas **N 8.088.889,01** m e **E 366.588,54** m; 183°14'30" e 52,34 m até o vértice **P106**, de coordenadas **N 8.088.836,75** m e **E 366.585,58** m; 182°50'31" e 50,62 m até o vértice **P107**, de coordenadas **N 8.088.786,19** m e **E 366.583,07** m; 183°13'47" e 53,42 m até o vértice **P108**, de coordenadas **N 8.088.732,85** m e **E 366.580,06** m; 183°00'31" e 106,89 m até o vértice **P109**, de coordenadas **N 8.088.626,11** m e **E 366.574,45** m; 182°58'21" e 35,10 m até o vértice **P110**, de coordenadas **N 8.088.591,06** m e **E 366.572,63** m; 184°06'30" e 30,71 m até o vértice **P111**, de coordenadas **N 8.088.560,43** m e **E 366.570,43** m; 183°25'26" e 44,04 m até o vértice **P112**, de coordenadas **N 8.088.516,47** m e **E 366.567,80** m; 183°15'29" e 36,95 m até o vértice **P113**, de coordenadas **N 8.088.479,58** m e **E 366.565,70** m; 183°07'52" e 39,18 m até o vértice **P114**, de coordenadas **N 8.088.440,46** m e **E 366.563,56** m; 183°03'05" e 47,53 m até o vértice **P115**, de coordenadas **N 8.088.393,00** m e **E 366.561,03** m; 182°56'18" e 32,77 m até o vértice **P116**, de coordenadas **N 8.088.360,27** m e **E 366.559,35** m; 183°07'39" e 48,02 m até o vértice **P117**, de coordenadas **N 8.088.312,32** m e **E 366.556,73** m; 182°53'41" e 77,23 m até o vértice **P118**, de coordenadas **N 8.088.235,19** m e **E 366.552,83** m; 183°36'06" e 15,60 m até o vértice **P119**, de coordenadas **N 8.088.219,62** m e **E 366.551,85** m; 182°29'09" e 20,06 m até o vértice **P120**, de coordenadas **N 8.088.199,58** m e **E 366.550,98** m; 183°00'13" e 26,53 m até o vértice **P121**, de coordenadas **N 8.088.173,09** m e **E 366.549,59** m; 183°27'45" e 26,66 m até o vértice **P122**, de coordenadas **N 8.088.146,48** m e **E 366.547,98** m; 183°39'56" e 26,43 m até o vértice **P123**, de coordenadas **N 8.088.120,10** m e **E 366.546,29** m; 184°05'20" e 38,71 m até o vértice **P124**, de coordenadas **N 8.088.081,49** m e **E 366.543,53** m; 183°32'00" e 28,23 m até o vértice **P125**, de coordenadas **N 8.088.053,31** m e **E 366.541,79** m; 181°44'49" e 32,81 m até o vértice **P126**, de coordenadas **N 8.088.020,52** m e **E 366.540,79** m; 183°31'12" e 85,83 m até o vértice **P127**, de coordenadas **N 8.087.934,85** m e **E 366.535,52** m; 183°30'23" e 63,93 m até o vértice **P128**, de coordenadas **N 8.087.871,04** m e **E 366.531,61** m; 183°37'41" e 78,23 m até o vértice **P129**, de coordenadas **N 8.087.792,97** m e **E 366.526,66** m; 183°30'09" e 74,97 m até o vértice **P130**, de coordenadas **N 8.087.718,14** m e **E 366.522,08** m; 182°48'04" e 57,91 m até o vértice **P131**, de coordenadas **N 8.087.660,30** m e **E 366.519,25** m; 182°50'57" e 77,86 m até o vértice **P132**, de coordenadas **N 8.087.582,54** m e **E 366.515,38** m; 182°24'43" e 48,71 m até o vértice **P133**, de coordenadas **N 8.087.533,87** m e **E 366.513,33** m; 183°13'28" e 68,27 m até o vértice **P134**, de coordenadas **N 8.087.465,71** m e **E 366.509,49** m; 184°04'35" e 71,74 m até o vértice **P135**, de coordenadas **N 8.087.394,15** m e **E 366.504,39** m; 183°20'55" e 49,30 m até o vértice **P136**, de coordenadas **N 8.087.344,93** m e **E 366.501,51** m; 181°33'17" e 35,38 m até o vértice **P137**, de coordenadas **N 8.087.309,56** m e **E 366.500,55** m; 183°06'37" e 36,49 m até o vértice **P138**, de coordenadas **N 8.087.273,12** m e **E 366.498,57** m; 183°12'44" e 49,08 m até o vértice **P139**, de coordenadas **N 8.087.224,12** m e **E 366.495,82** m; 183°49'51" e 29,49 m até o vértice **P140**, de coordenadas **N 8.087.194,70** m e **E 366.493,85** m; 200°13'04" e 20,02 m até o vértice **P141**, de coordenadas **N 8.087.175,91** m e **E 366.486,93** m; 176°08'00" e 46,27 m até o vértice **P142**, de coordenadas **N 8.087.129,75** m e **E 366.490,05** m; 184°23'55" e 11,73 m até o vértice **P143**, de coordenadas **N 8.087.118,05** m e **E 366.489,15** m; 181°50'17" e 15,28 m até o vértice **P144**, de coordenadas **N 8.087.102,78** m e **E 366.488,66** m; 180°22'01" e 10,93 m até o vértice **P145**, de coordenadas **N 8.087.091,85** m e **E 366.488,59** m; 180°04'15" e 8,10 m até o vértice **P146**, de coordenadas **N 8.087.083,75** m e **E 366.488,58** m; 179°04'11" e 11,70 m até o vértice **P147**, de coordenadas **N 8.087.072,05** m e **E 366.488,77** m; 182°01'50" e 13,83 m até o vértice **P148**, de coordenadas **N 8.087.058,23** m e **E 366.488,28** m; 183°32'45" e 23,44 m até o vértice **P149**, de coordenadas **N 8.087.034,83** m e **E 366.486,83** m; 184°17'15" e 33,98 m até o vértice **P150**, de coordenadas **N 8.087.000,95** m e **E 366.484,29** m; 182°47'32" e 40,03 m até o vértice **P151**, de coordenadas **N 8.086.960,97** m e **E 366.482,34** m; 183°07'16" e 40,04 m até o vértice **P152**, de coordenadas **N 8.086.920,99** m e **E 366.480,16** m; 183°39'33" e 14,26 m até o vértice **P153**, de coordenadas **N 8.086.906,76** m e **E 366.479,25** m; 183°33'06" e 40,52 m até o vértice **P154**, de coordenadas **N 8.086.866,32** m e **E 366.476,74** m; 183°08'48" e 22,95 m até o vértice **P155**, de coordenadas **N 8.086.843,40** m e **E 366.475,48** m; 183°21'53" e 18,40 m até o vértice **P156**, de coordenadas **N 8.086.825,03** m e **E**

366.474,40 m; 182°50'23" e 22,61 m até o vértice **P157**, de coordenadas **N 8.086.802,45** m e **E 366.473,28** m; 182°33'22" e 29,15 m até o vértice **P158**, de coordenadas **N 8.086.773,33** m e **E 366.471,98** m; 184°45'04" e 15,09 m até o vértice **P159**, de coordenadas **N 8.086.758,29** m e **E 366.470,73** m; 182°48'28" e 16,74 m até o vértice **P160**, de coordenadas **N 8.086.741,57** m e **E 366.469,91** m; 183°23'38" e 17,23 m até o vértice **P161**, de coordenadas **N 8.086.724,37** m e **E 366.468,89** m; 183°30'40" e 24,66 m até o vértice **P162**, de coordenadas **N 8.086.699,76** m e **E 366.467,38** m; 183°18'21" e 24,45 m até o vértice **P163**, de coordenadas **N 8.086.675,35** m e **E 366.465,97** m; 183°04'54" e 22,32 m até o vértice **P164**, de coordenadas **N 8.086.653,06** m e **E 366.464,77** m; 182°23'53" e 11,95 m até o vértice **P165**, de coordenadas **N 8.086.641,12** m e **E 366.464,27** m; 182°18'22" e 19,14 m até o vértice **P166**, de coordenadas **N 8.086.622,00** m e **E 366.463,50** m; 184°38'22" e 15,70 m até o vértice **P167**, de coordenadas **N 8.086.606,35** m e **E 366.462,23** m; 183°06'36" e 15,48 m até o vértice **P168**, de coordenadas **N 8.086.590,89** m e **E 366.461,39** m; 183°49'52" e 17,81 m até o vértice **P169**, de coordenadas **N 8.086.573,12** m e **E 366.460,20** m; 183°04'51" e 17,68 m até o vértice **P170**, de coordenadas **N 8.086.555,47** m e **E 366.459,25** m; 183°04'21" e 21,64 m até o vértice **P171**, de coordenadas **N 8.086.533,86** m e **E 366.458,09** m; 183°00'46" e 21,69 m até o vértice **P172**, de coordenadas **N 8.086.512,20** m e **E 366.456,95** m; 183°02'18" e 21,13 m até o vértice **P173**, de coordenadas **N 8.086.491,10** m e **E 366.455,83** m; 183°40'34" e 15,75 m até o vértice **P174**, de coordenadas **N 8.086.475,38** m e **E 366.454,82** m; 182°50'53" e 16,10 m até o vértice **P175**, de coordenadas **N 8.086.459,30** m e **E 366.454,02** m; 182°53'04" e 27,22 m até o vértice **P176**, de coordenadas **N 8.086.432,11** m e **E 366.452,65** m; 183°25'36" e 16,73 m até o vértice **P177**, de coordenadas **N 8.086.415,41** m e **E 366.451,65** m; 182°44'50" e 15,65 m até o vértice **P178**, de coordenadas **N 8.086.399,78** m e **E 366.450,90** m; 183°06'30" e 19,55 m até o vértice **P179**, de coordenadas **N 8.086.380,26** m e **E 366.449,84** m; 183°40'50" e 15,42 m até o vértice **P180**, de coordenadas **N 8.086.364,87** m e **E 366.448,85** m; 183°55'18" e 15,94 m até o vértice **P181**, de coordenadas **N 8.086.348,97** m e **E 366.447,76** m; 183°20'16" e 16,49 m até o vértice **P182**, de coordenadas **N 8.086.332,51** m e **E 366.446,80** m; 182°44'14" e 15,08 m até o vértice **P183**, de coordenadas **N 8.086.317,45** m e **E 366.446,08** m; 181°53'16" e 16,09 m até o vértice **P184**, de coordenadas **N 8.086.301,37** m e **E 366.445,55** m; 182°54'48" e 15,74 m até o vértice **P185**, de coordenadas **N 8.086.285,65** m e **E 366.444,75** m; 182°50'36" e 14,92 m até o vértice **P186**, de coordenadas **N 8.086.270,75** m e **E 366.444,01** m; 178°50'38" e 39,16 m até o vértice **P187**, de coordenadas **N 8.086.231,60** m e **E 366.444,80** m; estabelecido junto ao vértice da cerca, na margem da Estrada; deste, segue confrontando com a mesma Estrada, com o azimute 270°32'39" e distância de 27,37 m até o vértice **P188**, de coordenadas **N 8.086.231,86** m e **E 366.417,43** m; estabelecido junto ao vértice da cerca, na margem da Estrada; deste, segue confrontando com JOMAFI EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°30'29" e 5,87 m até o vértice **P189**, de coordenadas **N 8.086.233,23** m e **E 366.423,14** m; 51°42'04" e 5,45 m até o vértice **P190**, de coordenadas **N 8.086.236,61** m e **E 366.427,42** m; 30°16'43" e 5,59 m até o vértice **P191**, de coordenadas **N 8.086.241,44** m e **E 366.430,24** m; 13°49'19" e 6,49 m até o vértice **P192**, de coordenadas **N 8.086.247,74** m e **E 366.431,79** m; 6°49'08" e 8,59 m até o vértice **P193**, de coordenadas **N 8.086.256,27** m e **E 366.432,81** m; 4°36'36" e 15,18 m até o vértice **P194**, de coordenadas **N 8.086.271,40** m e **E 366.434,03** m; 2°50'00" e 14,77 m até o vértice **P195**, de coordenadas **N 8.086.286,15** m e **E 366.434,76** m; 2°55'48" e 15,65 m até o vértice **P196**, de coordenadas **N 8.086.301,78** m e **E 366.435,56** m; 1°51'12" e 16,08 m até o vértice **P197**, de coordenadas **N 8.086.317,85** m e **E 366.436,08** m; 2°45'05" e 15,21 m até o vértice **P198**, de coordenadas **N 8.086.333,04** m e **E 366.436,81** m; 3°21'08" e 16,59 m até o vértice **P199**, de coordenadas **N 8.086.349,60** m e **E 366.437,78** m; 3°54'43" e 15,98 m até o vértice **P200**, de coordenadas **N 8.086.365,54** m e **E 366.438,87** m; 3°41'51" e 15,35 m até o vértice **P201**, de coordenadas **N 8.086.380,86** m e **E 366.439,86** m; 3°05'36" e 19,46 m até o vértice **P202**, de coordenadas **N 8.086.400,29** m e **E 366.440,91** m; 2°44'25" e 15,69 m até o vértice **P203**, de coordenadas **N 8.086.415,96** m e **E 366.441,66** m; 3°27'32" e 16,74 m até o vértice **P204**, de coordenadas **N 8.086.432,67** m e **E 366.442,67** m; 2°53'31" e 27,15 m até o vértice **P205**, de coordenadas **N 8.086.459,79** m e **E 366.444,04** m; 2°50'09" e 16,17 m até o vértice **P206**, de coordenadas **N 8.086.475,94** m e **E 366.444,84** m; 3°40'17" e 15,77 m até o vértice **P207**, de coordenadas **N 8.086.491,68** m e **E 366.445,85** m; 3°02'50" e 21,07 m até o vértice **P208**, de coordenadas **N 8.086.512,72** m e **E 366.446,97** m; 2°59'06" e 21,70 m até o vértice **P209**, de coordenadas **N 8.086.534,39** m e **E 366.448,10** m; 3°04'16" e 21,65 m até o vértice **P210**, de coordenadas **N 8.086.556,01** m e **E 366.449,26** m; 3°04'14" e 17,74 m até o vértice **P211**, de coordenadas **N 8.086.573,72** m e **E 366.450,21** m; 3°51'40" e 17,82 m até o vértice **P212**, de coordenadas **N 8.086.591,50** m e **E 366.451,41** m; 3°05'53" e 15,54 m até o vértice **P213**, de coordenadas **N 8.086.607,02** m e **E 366.452,25** m; 4°37'25" e 15,63 m até o vértice **P214**, de coordenadas **N 8.086.622,60** m e **E 366.453,51** m; 2°17'57" e 18,95 m até o vértice **P215**, de coordenadas **N 8.086.641,53** m e **E 366.454,27** m; 2°25'54" e 12,02 m até o vértice **P216**, de coordenadas **N 8.086.653,54** m e **E 366.454,78** m; 3°05'46" e 22,40 m até o vértice **P217**, de coordenadas **N 8.086.675,91** m e **E 366.455,99** m; 3°18'07" e 24,48 m até o vértice **P218**, de coordenadas **N 8.086.700,35** m e **E 366.457,40** m; 3°30'35" e 24,67 m até o vértice **P219**, de coordenadas **N 8.086.724,97** m e **E 366.458,91** m; 3°22'20" e 17,17 m até o vértice **P220**, de coordenadas **N 8.086.742,11** m e **E 366.459,92** m; 2°49'18" e 16,86 m até o vértice **P221**, de coordenadas **N 8.086.758,95** m e **E 366.460,75** m; 4°45'26" e 15,07 m até o vértice **P222**, de coordenadas **N 8.086.773,97** m e **E 366.462,00** m; 2°33'05" e 28,98 m até o vértice **P223**, de coordenadas **N 8.086.802,92** m e **E 366.463,29** m; 2°49'51" e 22,68 m até o vértice **P224**, de coordenadas **N 8.086.825,57** m e **E 366.464,41** m; 3°21'33" e 18,43 m até o vértice **P225**, de coordenadas **N 8.086.843,97** m e **E 366.465,49** m; 3°10'13" e 22,97 m até o vértice **P226**, de coordenadas **N 8.086.866,90** m e **E 366.466,76** m; 3°32'50" e 40,57 m até o vértice **P227**, de coordenadas **N 8.086.907,39** m e **E 366.469,27** m; 3°40'00" e 14,23 m até o vértice **P228**, de coordenadas **N 8.086.921,59** m e **E 366.470,18** m; 3°06'50" e 39,95 m até o vértice **P229**, de coordenadas **N 8.086.961,48** m e **E 366.472,35** m; 2°47'05" e 40,14 m até o vértice **P230**, de coordenadas **N 8.087.001,57** m e **E 366.474,30** m; 4°17'48" e 34,04 m até o vértice **P231**, de coordenadas **N 8.087.035,51** m e **E 366.476,85** m; 3°33'01" e 23,25 m até o vértice **P232**, de coordenadas **N 8.087.058,72** m e **E 366.478,29** m; 2°02'49" e 13,44 m até o vértice **P233**, de coordenadas **N 8.087.072,15** m e **E 366.478,77** m; 359°03'21" e 11,53 m até o vértice **P234**, de coordenadas **N 8.087.083,68** m e **E 366.478,58** m; 0°04'11" e 8,21 m até o vértice **P235**, de coordenadas **N 8.087.091,89** m e **E 366.478,59** m; 0°21'43" e 11,08 m até o vértice **P236**, de coordenadas **N 8.087.102,97** m e **E 366.478,66** m; 1°50'00" e 15,63 m até o vértice **P237**, de coordenadas **N 8.087.118,59** m e **E 366.479,16** m; 4°26'16" e 11,24 m até o vértice **P238**, de coordenadas **N 8.087.129,80** m e **E 366.480,03** m; 356°07'36" e 47,67 m até o vértice **P239**, de coordenadas **N 8.087.177,36** m e **E 366.476,81** m; 20°13'10" e 20,72 m até o vértice **P240**, de coordenadas **N 8.087.196,80** m e **E 366.483,97** m; 3°49'45" e 28,00 m até o vértice **P241**, de coordenadas **N 8.087.224,74** m e **E 366.485,84** m; 3°13'00" e 49,01 m até o vértice **P242**, de coordenadas **N 8.087.273,67** m e **E 366.488,59** m; 3°06'09" e 36,21 m até o vértice **P243**, de coordenadas **N 8.087.309,83** m e **E 366.490,55** m; 1°33'51" e 35,53 m até o vértice **P244**, de coordenadas **N 8.087.345,35** m e **E 366.491,52** m; 3°20'41" e 49,53 m até o vértice **P245**, de coordenadas **N 8.087.394,80** m e **E 366.494,41** m; 4°04'37" e 71,73 m até o vértice **P246**, de coordenadas **N 8.087.466,35** m e **E 366.499,51** m; 3°13'24" e 68,12 m até o vértice **P247**, de coordenadas **N 8.087.534,36** m e **E 366.503,34** m; 2°24'48" e 48,68 m até o vértice **P248**, de coordenadas **N 8.087.583,00** m e **E 366.505,39** m; 2°51'20" e 77,89 m até o vértice **P249**, de coordenadas **N 8.087.660,79** m e **E 366.509,27** m; 2°47'54" e 57,97 m até o vértice **P250**, de coordenadas **N 8.087.718,69** m e **E 366.512,10** m; 3°29'57" e 75,04 m até o vértice **P251**, de coordenadas **N 8.087.793,59** m e **E 366.516,68** m; 3°37'41" e 78,23 m até o vértice **P252**, de coordenadas **N 8.087.871,66** m e **E 366.521,63** m; 3°30'23" e 63,93 m até o vértice **P253**, de coordenadas **N 8.087.935,47** m e **E 366.525,54** m; 3°31'12" e 85,67 m até o vértice **P254**, de coordenadas **N 8.088.020,98** m e **E 366.530,80** m; 1°44'49" e 32,81 m até o vértice **P255**, de coordenadas **N 8.088.053,77** m e **E 366.531,80** m; 3°31'43" e 28,43 m até o vértice **P256**, de coordenadas **N 8.088.082,15** m e **E 366.533,55** m; 4°06'09" e 38,72 m até o vértice **P257**, de coordenadas **N 8.088.120,77** m e **E 366.536,32** m; 3°39'03" e 26,38 m até o vértice **P258**, de coordenadas **N 8.088.147,10** m e **E 366.538,00** m; 3°28'13" e 26,60 m até o vértice **P259**, de coordenadas

N 8.088.173,65 m e **E 366.539,61** m; 2°59'32" e 26,44 m até o vértice **P260**, de coordenadas **N 8.088.200,05** m e **E 366.540,99** m; 2°30'25" e 20,12 m até o vértice **P261**, de coordenadas **N 8.088.220,15** m e **E 366.541,87** m; 3°35'41" e 15,63 m até o vértice **P262**, de coordenadas **N 8.088.235,75** m e **E 366.542,85** m; 2°53'18" e 77,20 m até o vértice **P263**, de coordenadas **N 8.088.312,85** m e **E 366.546,74** m; 3°08'22" e 48,02 m até o vértice **P264**, de coordenadas **N 8.088.360,80** m e **E 366.549,37** m; 2°56'21" e 32,76 m até o vértice **P265**, de coordenadas **N 8.088.393,52** m e **E 366.551,05** m; 3°02'17" e 47,55 m até o vértice **P266**, de coordenadas **N 8.088.441,00** m e **E 366.553,57** m; 3°08'42" e 39,19 m até o vértice **P267**, de coordenadas **N 8.088.480,13** m e **E 366.555,72** m; 3°14'21" e 36,99 m até o vértice **P268**, de coordenadas **N 8.088.517,06** m e **E 366.557,81** m; 3°25'53" e 44,11 m até o vértice **P269**, de coordenadas **N 8.088.561,09** m e **E 366.560,45** m; 4°06'49" e 30,67 m até o vértice **P270**, de coordenadas **N 8.088.591,68** m e **E 366.562,65** m; 2°57'50" e 35,01 m até o vértice **P271**, de coordenadas **N 8.088.626,64** m e **E 366.564,46** m; 3°00'30" e 106,90 m até o vértice **P272**, de coordenadas **N 8.088.733,39** m e **E 366.570,07** m; 3°14'28" e 53,42 m até o vértice **P273**, de coordenadas **N 8.088.786,72** m e **E 366.573,09** m; 2°49'51" e 50,62 m até o vértice **P274**, de coordenadas **N 8.088.837,28** m e **E 366.575,59** m; 3°14'26" e 52,36 m até o vértice **P275**, de coordenadas **N 8.088.889,56** m e **E 366.578,55** m; 3°00'43" e 39,39 m até o vértice **P276**, de coordenadas **N 8.088.928,90** m e **E 366.580,62** m; 2°57'34" e 63,33 m até o vértice **P277**, de coordenadas **N 8.088.992,15** m e **E 366.583,89** m; 3°06'46" e 45,49 m até o vértice **P278**, de coordenadas **N 8.089.037,57** m e **E 366.586,36** m; 3°32'51" e 63,51 m até o vértice **P279**, de coordenadas **N 8.089.100,96** m e **E 366.590,29** m; 3°23'09" e 45,38 m até o vértice **P280**, de coordenadas **N 8.089.146,26** m e **E 366.592,97** m; 2°19'57" e 43,25 m até o vértice **P281**, de coordenadas **N 8.089.189,47** m e **E 366.594,73** m; 2°31'17" e 47,74 m até o vértice **P282**, de coordenadas **N 8.089.237,16** m e **E 366.596,83** m; 3°01'03" e 52,24 m até o vértice **P283**, de coordenadas **N 8.089.289,33** m e **E 366.599,58** m; 2°57'11" e 74,73 m até o vértice **P284**, de coordenadas **N 8.089.363,96** m e **E 366.603,43** m; 2°56'41" e 49,64 m até o vértice **P285**, de coordenadas **N 8.089.413,53** m e **E 366.605,98** m; 3°38'14" e 66,36 m até o vértice **P286**, de coordenadas **N 8.089.479,76** m e **E 366.610,19** m; 3°36'45" e 87,76 m até o vértice **P287**, de coordenadas **N 8.089.567,35** m e **E 366.615,72** m; 3°59'53" e 64,40 m até o vértice **P288**, de coordenadas **N 8.089.631,59** m e **E 366.620,21** m; 1°14'01" e 65,96 m até o vértice **P289**, de coordenadas **N 8.089.697,53** m e **E 366.621,63** m; 1°50'51" e 36,29 m até o vértice **P290**, de coordenadas **N 8.089.733,80** m e **E 366.622,80** m; 3°55'32" e 41,05 m até o vértice **P291**, de coordenadas **N 8.089.774,75** m e **E 366.625,61** m; 2°52'31" e 62,80 m até o vértice **P292**, de coordenadas **N 8.089.837,47** m e **E 366.628,76** m; 3°48'37" e 62,45 m até o vértice **P293**, de coordenadas **N 8.089.899,78** m e **E 366.632,91** m; 2°33'49" e 42,70 m até o vértice **P294**, de coordenadas **N 8.089.942,44** m e **E 366.634,82** m; 0°00'00" e 18,06 m até o vértice **P295**, de coordenadas **N 8.089.960,50** m e **E 366.634,82** m; 349°37'04" e 11,26 m até o vértice **P296**, de coordenadas **N 8.089.971,58** m e **E 366.632,79** m; 334°33'13" e 4,35 m até o vértice **P297**, de coordenadas **N 8.089.975,51** m e **E 366.630,92** m; 321°12'48" e 3,53 m até o vértice **P298**, de coordenadas **N 8.089.978,26** m e **E 366.628,71** m; 305°06'43" e 3,91 m até o vértice **P299**, de coordenadas **N 8.089.980,51** m e **E 366.625,51** m; 302°23'02" e 3,53 m até o vértice **P300**, de coordenadas **N 8.089.982,40** m e **E 366.622,53** m; 289°39'49" e 3,98 m até o vértice **P301**, de coordenadas **N 8.089.983,74** m e **E 366.618,78** m; 286°32'48" e 1,44 m até o vértice **P302**, de coordenadas **N 8.089.984,15** m e **E 366.617,40** m; 272°38'04" e 9,79 m até o vértice **P303**, de coordenadas **N 8.089.984,60** m e **E 366.607,62** m; 270°37'46" e 61,90 m até o vértice **P304**, de coordenadas **N 8.089.985,28** m e **E 366.545,72** m; 284°15'14" e 25,55 m até o vértice **P305**, de coordenadas **N 8.089.991,57** m e **E 366.520,96** m; 315°19'36" e 164,91 m até o vértice **P306**, de coordenadas **N 8.090.108,84** m e **E 366.405,02** m; 303°59'27" e 70,24 m até o vértice **P307**, de coordenadas **N 8.090.148,11** m e **E 366.346,78** m; 291°46'53" e 191,02 m até o vértice **P308**, de coordenadas **N 8.090.218,99** m e **E 366.169,40** m; 298°25'03" e 48,83 m até o vértice **P309**, de coordenadas **N 8.090.242,23** m e **E 366.126,45** m; 307°46'14" e 142,61 m até o vértice **P310**, de coordenadas **N 8.090.329,58** m e **E 366.013,72** m; 309°16'48" e 78,19 m até o vértice **P311**, de coordenadas **N 8.090.379,08** m e **E 365.953,20** m; 306°21'29" e 57,32 m até o vértice **P312**, de coordenadas **N 8.090.413,06** m e **E 365.907,04** m; 307°35'32" e 13,33 m até o vértice **P313**, de coordenadas **N 8.090.421,19** m e **E 365.896,48** m; 300°19'09" e 12,50 m até o vértice **P314**, de coordenadas **N 8.090.427,50** m e **E 365.885,69** m; 291°43'54" e 65,60 m até o vértice **P315**, de coordenadas **N 8.090.451,79** m e **E 365.824,75** m; 288°51'25" e 57,52 m até o vértice **P316**, de coordenadas **N 8.090.470,38** m e **E 365.770,32** m; 294°29'55" e 79,00 m até o vértice **P317**, de coordenadas **N 8.090.503,14** m e **E 365.698,43** m; 304°25'48" e 41,67 m até o vértice **P318**, de coordenadas **N 8.090.526,70** m e **E 365.664,06** m; 314°13'22" e 369,56 m até o vértice **P319**, de coordenadas **N 8.090.784,45** m e **E 365.399,22** m; 325°30'33" e 41,68 m até o vértice **P320**, de coordenadas **N 8.090.818,80** m e **E 365.375,62** m; 328°13'03" e 224,55 m até o vértice **P321**, de coordenadas **N 8.091.009,68** m e **E 365.257,35** m; 328°18'54" e 138,72 m até o vértice **P322**, de coordenadas **N 8.091.127,72** m e **E 365.184,49** m; 343°24'33" e 19,75 m até o vértice **P323**, de coordenadas **N 8.091.146,65** m e **E 365.178,85** m; 356°51'07" e 18,94 m até o vértice **P324**, de coordenadas **N 8.091.165,56** m e **E 365.177,81** m; 5°59'21" e 12,08 m até o vértice **P325**, de coordenadas **N 8.091.177,57** m e **E 365.179,07** m; 9°23'15" e 50,33 m até o vértice **P326**, de coordenadas **N 8.091.227,23** m e **E 365.187,28** m; 9°26'52" e 84,74 m até o vértice **P327**, de coordenadas **N 8.091.310,82** m e **E 365.201,19** m; 9°24'18" e 172,75 m até o vértice **P328**, de coordenadas **N 8.091.481,25** m e **E 365.229,42** m; 9°32'35" e 149,41 m até o vértice **P329**, de coordenadas **N 8.091.628,59** m e **E 365.254,19** m; 9°41'58" e 143,88 m até o vértice **P330**, de coordenadas **N 8.091.770,41** m e **E 365.278,43** m; 9°16'16" e 103,91 m até o vértice **P331**, de coordenadas **N 8.091.872,96** m e **E 365.295,17** m; 9°39'52" e 173,40 m até o vértice **P332**, de coordenadas **N 8.092.043,90** m e **E 365.324,28** m; 9°23'24" e 137,85 m até o vértice **P333**, de coordenadas **N 8.092.179,90** m e **E 365.346,77** m; 9°37'55" e 147,80 m até o vértice **P334**, de coordenadas **N 8.092.325,62** m e **E 365.371,50** m; 9°39'11" e 133,82 m até o vértice **P335**, de coordenadas **N 8.092.457,55** m e **E 365.393,94** m; 9°39'36" e 136,83 m até o vértice **P336**, de coordenadas **N 8.092.592,44** m e **E 365.416,90** m; 9°47'38" e 111,05 m até o vértice **P337**, de coordenadas **N 8.092.701,87** m e **E 365.435,79** m; 9°26'33" e 141,84 m até o vértice **P338**, de coordenadas **N 8.092.841,79** m e **E 365.459,06** m; 9°17'02" e 145,11 m até o vértice **P339**, de coordenadas **N 8.092.985,00** m e **E 365.482,47** m; 9°36'25" e 133,44 m até o vértice **P340**, de coordenadas **N 8.093.116,57** m e **E 365.504,74** m; 9°25'56" e 131,01 m até o vértice **P341**, de coordenadas **N 8.093.245,81** m e **E 365.526,21** m; 9°32'49" e 143,50 m até o vértice **P342**, de coordenadas **N 8.093.387,32** m e **E 365.550,01** m; 9°28'43" e 128,31 m até o vértice **P343**, de coordenadas **N 8.093.513,88** m e **E 365.571,14** m; 9°36'25" e 183,59 m até o vértice **P344**, de coordenadas **N 8.093.694,90** m e **E 365.601,78** m; 9°44'50" e 100,18 m até o vértice **P345**, de coordenadas **N 8.093.793,63** m e **E 365.618,74** m; 9°02'45" e 110,35 m até o vértice **P346**, de coordenadas **N 8.093.902,61** m e **E 365.636,09** m; 9°07'16" e 44,73 m até o vértice **P347**, de coordenadas **N 8.093.946,77** m e **E 365.643,18** m; 9°50'41" e 39,42 m até o vértice **P348**, de coordenadas **N 8.093.985,61** m e **E 365.649,92** m; 8°06'15" e 15,61 m até o vértice **P349**, de coordenadas **N 8.094.001,06** m e **E 365.652,12** m; 10°11'57" e 23,78 m até o vértice **P350**, de coordenadas **N 8.094.024,46** m e **E 365.656,33** m; 11°27'11" e 7,86 m até o vértice **P351**, de coordenadas **N 8.094.032,16** m e **E 365.657,89** m; 9°04'33" e 109,17 m até o vértice **P352**, de coordenadas **N 8.094.139,96** m e **E 365.675,11** m; 9°26'56" e 189,14 m até o vértice **P353**, de coordenadas **N 8.094.326,53** m e **E 365.706,16** m; 9°22'41" e 192,45 m até o vértice **P354**, de coordenadas **N 8.094.516,41** m e **E 365.737,52** m; 9°28'07" e 182,43 m até o vértice **P355**, de coordenadas **N 8.094.696,35** m e **E 365.767,53** m; 9°31'58" e 191,05 m até o vértice **P356**, de coordenadas **N 8.094.884,76** m e **E 365.799,17** m; 9°07'02" e 132,09 m até o vértice **P357**, de coordenadas **N 8.095.015,18** m e **E 365.820,10** m; 9°52'00" e 153,01 m até o vértice **P358**, de coordenadas **N 8.095.165,93** m e **E 365.846,32** m; 9°35'44" e 167,68 m até o vértice **P359**, de coordenadas **N 8.095.331,26** m e **E 365.874,27** m; 9°15'33" e 187,26 m até o vértice **P360**, de coordenadas **N 8.095.516,08** m e **E 365.904,40** m; 9°32'28" e 137,67 m até o vértice **P361**, de coordenadas **N 8.095.651,85** m e **E 365.927,22** m; 9°21'22" e 182,63 m até o vértice **P362**, de coordenadas **N 8.095.832,05** m e **E 365.956,91** m; 9°32'43" e 165,78

m até o vértice **P363**, de coordenadas **N 8.095.995,53** m e **E 365.984,40** m; 9°20'10" e 184,25 m até o vértice **P364**, de coordenadas **N 8.096.177,34** m e **E 366.014,29** m; 9°34'44" e 161,78 m até o vértice **P365**, de coordenadas **N 8.096.336,86** m e **E 366.041,21** m; 9°19'01" e 246,39 m até o vértice **P366**, de coordenadas **N 8.096.580,00** m e **E 366.081,10** m; 9°12'01" e 165,37 m até o vértice **P367**, de coordenadas **N 8.096.743,24** m e **E 366.107,54** m; 9°33'45" e 182,39 m até o vértice **P368**, de coordenadas **N 8.096.923,10** m e **E 366.137,84** m; 9°18'46" e 182,79 m até o vértice **P369**, de coordenadas **N 8.097.103,48** m e **E 366.167,42** m; 9°45'01" e 113,55 m até o vértice **P370**, de coordenadas **N 8.097.215,39** m e **E 366.186,65** m; 9°16'58" e 92,31 m até o vértice **P371**, de coordenadas **N 8.097.306,49** m e **E 366.201,54** m; 9°29'36" e 157,27 m até o vértice **P372**, de coordenadas **N 8.097.461,61** m e **E 366.227,48** m; estabelecido junto ao vértice da cerca, na margem da Estrada; deste, segue confrontando com a mesma Estrada, com o azimute 51°23'35" e distância de 32,20 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro", sendo uma área de 2.900 (dois mil e novecentos) metros de comprimento, por 05 (cinco) metros de largura, correspondendo a 1,45ha.

Parágrafo Único. A área declarada de utilidade pública, para fins de interesse público, destina-se à ampliação de estrada municipal, visando primordialmente, facilitar o transporte de matéria prima para o agronegócio do município, reduzindo assim, os custos de mercado destes produtos.
Art. 2º A desapropriação será procedida pelo valor de lançamento para apuração e cobrança do ITR pelo Município, que será paga ao proprietário da área desapropriada por meio de transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Advocacia-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 16 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4012D461

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.222/2015

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro-MG para o ano de 2015 a realizar-se no dia 15 de julho de 2015 das 08:00 às 17:00 horas no Clube Campestre Água Limpa nesta cidade.
Art. 2º O tema central da Plenária Municipal de Saúde será: **SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO**.

Art. 3º A Plenária será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Plenária Municipal de Saúde serão expedidas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:014BE6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.883/2015

AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM PATOS DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contribuição financeira do Município de João Pinheiro para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, inscrita no CNPJ nº 09.404.230/0001-90, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), relativo aos meses de junho, julho (até dia 15), agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (até o dia 15).

Art. 2º O Município efetuará o repasse das contribuições até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Art. 3º O município celebrará convênio com a Associação Pinheirense dos Universitários e Estudantes em Patos de Minas.

Art. 4º Para receber a contribuição mensal, compete a Associação Pinheirense dos Universitários em Patos de Minas prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.
Art. 5º O descumprimento da obrigação de que trata o art. 4º desta Lei e das demais obrigações constantes do convênio a ser celebrado entre as partes, ensejará na suspensão do pagamento das contribuições.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um motorista da Prefeitura, sem ônus para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, para fazer o transporte dos alunos até Patos de Minas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado se necessário abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face as despesas oriundas da presente Lei.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F2D76F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.884/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG CEDER, EM REGIME DE DOAÇÃO,

TERRENO ABAIXO DESCRITO, EM FAVOR DE ADERCÍLIA MARQUES AMORIM.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, em regime de doação, à Adercília Marques Amorim**,** um imóvel rural, matriculado sob o n° 14.661 junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro/MG, com as seguintes características e confrontações: - Um imóvel rural, localizado na Fazenda Tauá, distrito desta cidade, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), sendo esta área desmembrada de uma área maior, nos termos da Lei n° 4.504, art. 49, de 30-11-64, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com 100 metros; pela direita com 100 metros; pela esquerda com 100 metros e pelos fundos com 100 metros, dividindo sempre com o doador".

Art. 2º O imóvel objeto da doação integrou o patrimônio da Prefeitura Municipal de João Pinheiro para fins de funcionamento da Escola Municipal Frei Dionísio, a qual encontra-se desativada e demolida há mais de 15 (quinze) anos.

Art. 3º A doação será feita com cláusula de reversão, revertendo o imóvel com todas as benfeitorias se nele houver, caso a donatária não cumpra com a função social da propriedade conforme preceitua o art. 5°, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:77294A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.885/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PAINEL DA TRANSPARÊNCIA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o Painel da Transparência no município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para a implantação e funcionamento efetivo do Painel da Transparência será utilizado, um, ou mais painéis do tipo outdoor eletrônico, a ser colocado(s) em ponto(s) considerado(s) estratégico(s) na cidade de João Pinheiro.

Art. 3º O Painel da Transparência terá a finalidade de disponibilizar aos munícipes, o acesso à informação de forma sucinta, acerca da gestão pública municipal.
Art. 4º Será divulgado através do Painel da Transparência as seguintes informações:

I – Receitas e despesas discriminadas por Secretarias;
II – Objetos das Licitações, modalidade, data e local de realização;
III – Vencedores dos Certames, bem como o valor do objeto licitado;
IV – Leis e Decretos;
V – Inauguração de Obras;
VI – Endereço eletrônico do Portal da Transparência.

Art. 5º As informações que serão divulgadas serão sempre referentes a 02 (dois) meses anteriores a data da publicação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela implantação e gestão do Painel da Transparência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração indicará dentro do quadro de funcionários do município, servidor que ficará responsável por alimentar com informações o Painel da Transparência.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração ficará encarregada de buscar informações junto a Controladoria, Procuradoria Jurídica e demais secretarias, afim de que estas sejam colocadas à disposição do servidor responsável para serem inseridas dentro do prazo hábil no Painel da Transparência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48853F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.886/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PAINEL DA TRANSPARÊNCIA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o Painel da Transparência no município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para a implantação e funcionamento efetivo do Painel da Transparência será utilizado, um, ou mais painéis do tipo outdoor eletrônico, a ser colocado(s) em ponto(s) considerado(s) estratégico(s) na cidade de João Pinheiro.

Art. 3º O Painel da Transparência terá a finalidade de disponibilizar aos munícipes, o acesso à informação de forma sucinta, acerca da gestão pública municipal.

Art. 4º Será divulgado através do Painel da Transparência as seguintes informações:

I – Receitas e despesas discriminadas por Secretarias;
II – Objetos das Licitações, modalidade, data e local de realização;
III – Vencedores dos Certames, bem como o valor do objeto licitado;
IV – Leis e Decretos;
V – Inauguração de Obras;
VI – Endereço eletrônico do Portal da Transparência.

Art. 5º As informações que serão divulgadas serão sempre referentes a 02 (dois) meses anteriores a data da publicação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela implantação e gestão do Painel da Transparência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração indicará dentro do quadro de funcionários do município, servidor que ficará responsável por alimentar com informações o Painel da Transparência.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração ficará encarregada de buscar informações junto a Controladoria, Procuradoria Jurídica e demais secretarias, afim de que estas sejam colocadas à disposição do servidor responsável para serem inseridas dentro do prazo hábil no Painel da Transparência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4607495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.887/2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único. Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I - metas e estratégias (anexo I);
II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexos II e III);
III - estratégias e diagnóstico (anexo III).

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.
§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados à Educação.

Parágrafo único. As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas nos Anexos I e III desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.
Art. 8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13 Revoga-se a Lei nº 1.306, de 18 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de João Pinheiro para o período de 2006-2015.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉDER DA SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:03D569C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 062/2015

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ANISTIA DE ITBI EM COMPRA DE IMÓVEIS, PARA FINS SOCIAIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO DE MORADIA TURISMO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder anistia do Imposto Sobre a Transmissão Bens Inter vivos – ITBI, à Associação de Moradia Turismo e Renda, CNPJ 05.740.074/0001-88, exclusivamente na compra de 500 (quinhentos) lotes de terreno de propriedade do município, no valor de R$ 3.900,00 (três Mil e Novecentos reais) por unidade, localizados no loteamento "Manoel Neto".

Art. 2° Os lotes de terreno de que trata o artigo 1º são destinados a obras de fins sociais de programa habitacional do Governo Federal, a ser implementado no município para construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais à população de baixa renda e de acordo com as normas do programa.

Art. 3º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de Impostos Sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI, aos 500 (quinhentos) beneficiários do Programa Habitacional do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", localizados no loteamento "Manoel Neto".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A66B56FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 visando a locação do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, 331, Centro, Lagoa da Prata – MG, para ampliação do espaço utilizado para funcionamento do SINE – Sistema Nacional do Emprego, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com valor mensal de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2015.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:57DD4E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015 - PRC 321/2015 - PREGÃO 054/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa EARLYITAMARGONÇALVESME. O objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada nos termos do Contrato de Repasse OGU 1007183-90/2013, com a finalidade de atender o setor Agrícola do município de Lagoa da Prata. A vigência do presente contrato será restrita a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015, ou seja, dia 03 de junho de 2016. O valor total do Contrato é de R$ 29.570,00. Data: 22/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B7AAE41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 - PRC 321/2015 - PREGÃO 054/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. O objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada nos termos do Contrato de Repasse OGU 1007183-90/2013, com a finalidade de atender o setor Agrícola do município de Lagoa da Prata. A vigência do presente contrato será restrita a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015, ou seja, dia 03 de junho de 2016. O valor total do Contrato é de R$ 90.000,00. Data: 22/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D2E469A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 65/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 65/2015, Processo Administrativo nº. 818/2014 – Pregão 04/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Fábio José de Oliveira - ME. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reposição nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos do município. A vigência do presente contrato é de 12 meses. O valor total do Contrato é de R$ 139.389,99. Data: 23/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:74C8F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 66/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 66/2015, Processo Administrativo nº. 869/2014 – Pregão 059/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARLON GUALBERTO DA FONSECA – SERRALHERIA – ME. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviço de confecção de barracas em material Metalon CF e lona para manutenção da feira livre do município. A vigência do presente contrato é de 06 meses. O valor total do Contrato é de R$ 12.750,00. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E551E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 68/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 68/2015, PRC 426/2015 – DISPENSA 046/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA. ME. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviço de transporte em UTI Móvel para remoção de pacientes neonatal, adulto e pediátrico com acompanhamento médico e enfermagem. A vigência do presente contrato é de 90 dias. O valor total do Contrato é de R$ 36.698,00. Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AAF6A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 49/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 49/2015 de Registro de Preços, PRC 312/2015 - PREGÃO 60/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa CENTRO DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME. O objeto é a aquisição de exames especializados para atender aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 24.720,00. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D3A43739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 50/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 50/2015 de Registro de Preços, PRC 312/2015 - PREGÃO 60/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. O objeto é a aquisição de exames especializados para atender aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 173.076,00. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7858FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 51/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 51/2015 de Registro de Preços, PRC 312/2015 - PREGÃO 60/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRUGIA SOCIEDADE SIMPLES. O objeto é a aquisição de exames especializados para atender aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 12.600,00. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B8CEC5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 52/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 52/2015 de Registro de Preços, PRC 312/2015 - PREGÃO 60/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. O objeto é a aquisição de exames especializados para atender aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 17.319,24. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5ADF98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 53/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 53/2015 de Registro de Preços, PRC 312/2015 - PREGÃO 60/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA. O objeto é a aquisição de exames especializados para atender aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 7.048,00. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7A37B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 54/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 54/2015 de Registro de Preços, PRC 312/2015 - PREGÃO 60/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP. O objeto é a aquisição de exames especializados para atender aos pacientes do SUS do município. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 85.512,00. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:38EAC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 55/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 55/2015 de Registro de Preços, PRC 203/2015 - PREGÃO 62/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – ME. O objeto é a aquisição de tonner e serviços de recarga para diversos setores da Prefeitura Municipal. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 5.169,90. Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:624330EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 56/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 56/2015 de Registro de Preços, PRC 203/2015 - PREGÃO 62/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSORA LTDA. O objeto é a aquisição de tonner e serviços de recarga para diversos setores da Prefeitura Municipal. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 11.503,30. Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8514BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 57/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 57/2015 de Registro de Preços, PRC 203/2015 - PREGÃO 62/2015, entre o MUNICÍPIO e a empresa TOTAL PRINT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. O objeto é a aquisição de tonner e serviços de recarga para diversos setores da Prefeitura Municipal. A vigência da ata é de 12 meses e o valor total da ata é de R$ 2.058,80. Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0F030323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2014, PREGÃO nº 053/2014, PRC nº. 1482/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa OI Móvel S.A. O objeto é a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, até 25 de Junho de 2016, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data: 15/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5154EB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2014, PREGÃO nº 053/2014, PRC nº. 1482/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TELEMAR NORTE E LESTE S/A. O objeto é a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, até 25 de Junho de 2016, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data: 15/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:950BCD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2013, Processo Administrativo nº. 509/2013 – Pregão 53/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa RÁDIO VEREDAS FM LTDA. O objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 01/07/2016, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data: 25/06/2015

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:665707EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 45/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: AUTO CECILIA LTDA - ME (LAGOA DA PRATA), visando o serviço de revisão obrigatória de 30.000km, com fornecimento de produtos e peças, para o veículo VW/UP TAKE, MA 1.0, FLEX, ANO 2014/2015, Placa PUR-5083, em Concessionária Autorizada. No valor de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:E5484A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 44/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS DIVINOPOLIS, visando o serviço de revisão obrigatória, com fornecimento de produtos e peças, para o veículo JUMPER CITROEM V33M, ANO 2014, Placa PUR-5054, em Concessionária Autorizada. No valor de R$ 944,74 (Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:E826CCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.O 06/2015, PROCESSO 270/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.o 06/2015, Processo 270/2015. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, em diversas vias do Município de Lagoa da Prata (Recurso Próprio), Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Prazo estimado para execução: 270 dias, de acordo com anexos. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Unibase Construções e Pavimentação

Ltda, com o valor de R$2.521.428,87 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:81AD89FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 67/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 327/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 67/2015, Processo Licitatório 327/2015. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA.** Tipo: Menor Preço Global. Licitantes vencedores: Arte Original Ltda, Brumadinho Papel e Comércio Ltda, Eduardo de Faria Chaves ME, Gold Limp Distribuidora de Materiais Descart Ltda, Israel e Israel Ltda e Lilia Aparecida Claudino Borges ME

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:966D89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 080/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 080/2015.
OBJETO:Aquisição de motosserra, máquina de podar grama e roçadeira atendendo a solicitação do Setor de Parques e Jardins, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.
Tipo: Menor Preço Unitário Abertura das proposta: 21 de julho às 13:00 horas.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br
03/07/2015.

PREGOEIRO

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3A8E539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 77/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 77/2015.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para ser usado nas oficinas dos Grupos de Convivência, com crianças e adolescentes, atendidas pelo PAIF, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Marília, e Chico Miranda.
TIPO: Menor Preço Unitário.
Abertura das propostas: 16/07/2015, ás 15:00 horas.
O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2015.

PREGOEIRO

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:F9A832AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 75/2015.
OBJETO: Registro de Preços visando á aquisição de materiais gráficos (blocos,banner,folders,entre outros), para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por um período de 12 meses.
TIPO: Menor Preço por Item.
Abertura das propostas: 17/07/2015, ás 09:00 horas.
O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2015.

PREGOEIRO

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:25EE16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGAO 14/2015, PROCESSO 61/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGAO 14/2015, Processo 61/2015. Objeto: Aquisição de artigos de papelaria, escritório e informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Adriana Maria Terra ME, Arenna Informática Ltda ME, Arte Original Ltda, Comercial Manchester Ltda ME, Eletroporto Comercio Elétricos Ltda ME, Francisco Carlos Siqueira ME, INFORGEO Tecnologia e Comercio Ltda, Ivone Pereira de Oliveira ME, Marcilia Azevedo Grossi EPP, Máximo Distribuidora Ltda, Rogério Ribeiro Vidgal Comercio ME e Simões & Dias Impressos Gráficos Ltda ME.

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6C4C32CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº. 01091/2015 - PREGÃO Nº. 026/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC nº. 01091/2015**
Modalidade: Pregão nº. 026/15

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E UM VEICULO PARA APOIO A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1323/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG", com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação dos bens, objeto do processo **PRC n.º 01091/2015 – Modalidade Pregão nº. 026/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 153/15 de 02 de julho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante vencedora abaixo relacionada:

• **MRL CONCESSIONARIA LTDA – EPP** foi considerada vencedora do item **Veiculo tipo passeio,** no valor de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**;**
• **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** foi vencedora do item **Veiculo tipo VAN** no valor de **R$140.000,00 (Cento quarenta mil reais)**

Valor Global do Processo: O valor global para este processo **PRC nº 01091/2015** é de **R$178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5018CDE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0900/2015. PREGÃO Nº 032/2015. RP Nº 010/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0900/2015. PREGÃO Nº 032/2015. RP nº 010/2015.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIOS DE 2015/2016".** TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/07/2015 ÁS 08:00** HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 03.07.15. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C0D328B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 03 DE JULHO DE 2015

"NOMEIA A SRTA. GEANE KARINA FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srtª. **GEANE KARINA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 083.901.846-05, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E80E0C7D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 03 DE JULHO DE 2015

"REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96, §§ 1º e 2º e arts. 97, 98, 99; conforme processos PES nº. 12467/15 de 01/06/2015 e PES nº. 12605/15 de 03/07/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto s/nº. de 01/06/2015, que concede ao servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 085.068.558-37, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/B, matrícula funcional nº. 4016; licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular; devendo o mesmo retomar suas funções no dia 06/07/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B925F1E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 145/15

Considerando o processo 39.677/15 de 01/07/2015 no qual o Senhor ADENILSON PEIXOTO SILVA e IZABELA RAQUEL PAIS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 03 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF3A34C8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 147/15

Considerando o processo 39.681/15 de 02/07/2015 no qual o Senhor RICARDO SANTOS OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Luz, 03 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03C62F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.
PROCESSO 027/2015, CARTA CONVITE 012/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA QUÍMICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO ENGENHEIRO QUÍMICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X RONEY EUSTÁQUIO SILVA MELO, CPF Nº 040.785.126-74 E CRQ 02302483.
VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$9.000,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5703DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.
PROCESSO 024/2015, CARTA CONVITE 009/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SANDRA DE FÁTIMA MORAIS, CPF Nº 067.705.036-46 E CRN 15223.
VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$10.200,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5878337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.
PROCESSO 025/2015, CARTA CONVITE 010/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PAULINE FARIA MARTINS, CPF Nº 087.003.196-19, CRP-04/31586.
VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$10.200,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1AC42C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 026/2015, CONVITE: 011/2015.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA FARIA, CPF: 047.644.036-09 CREFITO 146632F.
VALOR R$14.400,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:546F5DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 279, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA- - - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA- - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - -- - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 1- - - - - - - - R$ 13.000,00
Total Geral- - - - - - R$ 13.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.054.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DA SEDE DA CÂMARA- - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 1- - - - - - - R$ 13.000,00
Total Geral- - - - - - R$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 15 de junho de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Arêdes dos Santos
Código Identificador:58072904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 033/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.
JUSTIFICATIVA: tendo em vista que as especificações constantes do edital foram alteradas, sendo necessário um novo estudo para uma melhor especificação de itens.
Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2A6C3B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 035/2015
Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos,tintas, revestimentos entre outros para Construção e reforma da Praça Santa Rita.
Abertura dia 24/07/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG.
Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/07/2015.
Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:BD78553B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO

Processo Licitatório nº.033/2015, Pregão nº.020/2015, Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E SERVIÇOS CORRELATOS,** . Informações:
e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com .

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:469AB1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2015
Processo Administrativo N° 018/2015

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 018/2015, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVICO DE ESTRADA DE RODAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**.
As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 17 de julho de 2015.
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 03 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8A83D9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 055/2015 – PRC Nº 657/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 055/2015 – PRC Nº 657/15.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME 24 HORAS**. Tipo menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 23/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 23/07/2015 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 03 de Julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B0695FF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 053/2015 – PRC Nº 584/15 – RP 024/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 053/2015 – PRC Nº 584/15 – RP 024/2015.** Objeto: fornecimento de carnes e ovos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 20/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 20/07/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:472516B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 054/2015 – PRC Nº 693/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 054/2015 – PRC Nº 693/15.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, para veículos pertencentes à Polícia Miliar, nos termos do convênio 002/14. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 23/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 23/07/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de Julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7D867045

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 056/2015 – PRC Nº 544/15 – RP 025/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 056/2015 – PRC Nº 544/15 – RP 025/2015.** Objeto: aquisição de leite em pó integral e composto alimentar a base de extrato de soja. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 24/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 24/07/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E22A56A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Exma. Sra. Prefeita Municipal;

O presente procedimento administrativo foi instaurado em 14 de abril de 2015, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, senão vejamos:

I – DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO** realizou procedimento licitatório na modalidade *Pregão / Registro de Preços n.º 05/2015,* para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDITAL E ANEXOS,** tendo sido a empresa abaixo, na pessoa do seu representante legal, vencedora dos itens adjudicados, conforme Ata de Registro de Preços nº. 009C/2015, Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL:	RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME
CNPJ:	17.169.134/0001-33
FONE/FAX:	(14) 3372-3275
EMAIL:	rjpneus@uol.com.br
END.:	Rua dos Missionários, nº 44, Centro – Duartina/SP– CEP: 17.470-000
REPRESENTANTES:	Régis Willian Garcia – **RG:** 33.286.793-6 e **CPF:** 221.347.258-00

Em 01.04.2015 foi enviada a Ordem de Compra nº. 1015 e, até a presente data, os materiais não foram entregues no almoxarifado central, apesar das várias tentativas frustradas de contatos telefônicos, ressaltando os sérios prejuízos causados para a administração, principalmente porque o fornecimento é necessário para atender as ambulâncias municipais, por exemplo.

Desta forma, O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, **NOTIFICOU – Notificação Projur 019/2015, de 16.04.2015** a empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME** na pessoa do seu representante**:**

· **No prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, procedesse a entrega imediata dos materiais solicitados, conforme Ordens de Compra, na forma estabelecida na Ata 009C/2015, Edital e seus anexos, a contar do recebimento da presente notificação;**
· **No prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento desta apresentasse defesa em face da presente NOTIFICAÇÃO.**

Apesar do recebimento das Notificações, que foram enviadas por duas vezes, a empresa não cumpriu o acordado nem apresentou defesa.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gestora do Contrato, em CI enviada a esta procuradoria, solicitou a rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Desta forma, o Município de Pedro Leopoldo, por sua Procuradoria Jurídica, NOTIFICOU – Notificação PROJUR 022/2015 a empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME,** na pessoa do seu representante:

• **Da rescisão contratual, nos termos do art. 77 e SS, da Lei 8666/93;**
• **Da aplicação da seguinte penalidade, por inexecução contratual:**
• **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pùblica e;**
• **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Decorrido o prazo processual de defesa deferido à empresa, esta, mais uma vez, não se manifestou.

II – CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e considerando o evidente descumprimento de cláusula contratual, qual seja, a não entrega dos materiais constantes em ordem de compra, em processo licitatório,

ratificamos a Decisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, pugnando pela RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009C/2015, nos termos do Art. 79, I, da Lei 8666/93, bem assim, pela suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos da empresa RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME.**

Isto Posto, encaminhamos o presente procedimento para Decisão Final da Sra. Prefeita.

Pedro Leopoldo, 22 de Junho de 2015.

SUZANA ROCHA SAVOI DINIZ
Procuradora Geral

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:EAF27DEA

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015
RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME

Em análise a toda documentação acostada aos autos do processo administrativo em questão, restou patente o descumprimento ao disposto nas Cláusulas do Edital e Ata de Registro de Preço nº. 009C/2015, de 24 de fevereiro de 2015, bem como da proposta apresentada, no processo licitatório modalidade Pregão / Registro de Preços n.º 005/2015.

Isto posto, com fulcro no disposto no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93,

DETERMINO :

• **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009C/2014,**
• **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**.

Publique-se a presente Decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Convoque-se o segundo colocado do processo licitatório em questão, para, querendo, fornecer os produtos.

Intime-se o representante legal da **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, do inteiro teor da presente Decisão.

Pedro Leopoldo, 22 de junho de 2015

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:AF72CEE0

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
NOTIFICAÇÃO PROJUR/039/2015

Prezado Senhor,

O **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO** realizou procedimento licitatório na modalidade *Pregão / Registro de Preços n.º 094/2014*, para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS,** tendo sido a empresa abaixo, na pessoa do seu representante**,** vencedora dos itens adjudicados, conforme Ata de Registro de Preços nº. 099H/2014, Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL:	**Minas Cleaner Comercial Ltda - ME**
CNPJ:	13.382.634/0001-06
FONE/FAX:	(31)3081-0048 / 2567-6799
END.:	Rua Capim Branco, 148 – Vista Alegre – Belo Horizonte/MG
REPRESENTANTE:	**Augusta Albuquerque Cerqueira**
Rg:	MG-9.255.531
CPF:	054.126.736-19

Ocorre que, em 13.01.2015, foi enviada a Ordem de Compra nº. 40 e, até a presente data, os materiais não foram entregues no almoxarifado central, apesar das várias tentativas frustradas de contatos telefônicos, o que vem causando sérios prejuízos para a administração, situação esta que gerou a NOTIFICAÇÃO PROJUR 007/2015.

Em 11.06.2015, foi enviada NOTIFICAÇÃO PROJUR/035/2015, uma vez que foram enviadas as Ordens de Compra nº. 412, 420, 404 e 395 e, até a data da NOTIFICAÇÃO PROJUR, não foram entregues os materiais solicitados no Almoxarifado Central.

Desta forma, O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, **NOTIFICOU** a empresa **MINAS CLEANER COMERCIAL LTDA - ME** na pessoa do seu representante**, para que:**

· No prazo máximo de 03 dias (úteis) procedesse a entrega do material solicitado, na forma estabelecida na Ata 99H/2014, Edital e seus anexos, a contar do recebimento da presente notificação;
· **No prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento desta apresentasse defesa em face da presente NOTIFICAÇÃO.**

Ressalta-se que várias tentativas de contato vêm sendo feitas e a empresa mudou de endereço sem comunicar a administração e adimplir com a obrigação contratual, apesar das várias Notificações enviadas.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gestora do Contrato, em CI enviada a esta procuradoria, solicita a rescisão contratual e aplicação de penalidades.

• Desta forma, o Município de Pedro Leopoldo, por sua Procuradoria Jurídica, **NOTIFICA (PELA TERCEIRA VEZ),** a empresa **MINAS CLEANER COMERCIAL LTDA - ME** (na pessoa do seu representante), **da aplicação das seguintes penalidades, por inexecução contratual:**

• R**escisão contratual, nos termos do art. 77 e SS, da Lei 8666/93;**
• **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pùblica e;**
• **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Diante do exposto, fica facultada, n**o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento desta, a apresentação de defesa em face da presente NOTIFICAÇÃO.**

O não atendimento a presente **NOTIFICAÇÃO** implicará na tomada das medidas administrativas e Judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

SUZANA ROCHA SAVOI DINIZ
Procuradora Geral

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:52623BCB

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato n° 037/2015– Processo Licitatório nº 042/2015 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: SINTEV – SISTEMA DE INSPEÇÃO TECNICA VEICULAR LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTORIZADOS PELA PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO, CADASTRADOS NA GERÊNCIA DE TRÂNSITO – TRANSPL E NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DANDO CUMPRIMENTO À LEI 9.503/97 DE ACORDO COM A NBR 14.040/08, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE TRANSITO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO –Valor: R$ 13.000,00 – Ficha 508 –Vigência: 08 de junho de 2015 à 31 de dezembro de 2015- Contrato n° 038/2015– Processo Licitatório nº 045/2015 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO - AAFAPEL – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2015, NO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO / MG, CONFORME LEI 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 38 DE 16/07/2009, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –Valor: R$ 139.569,92 – Fichas 244, 245, 246 e 247 –Vigência: 03 (três) meses a contar de 16 de junho de 2015- Contrato n° 039/2015– Processo Licitatório nº 098/2015 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELI – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM - TIPO MINI VAN - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA, DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS –Valor: R$ 50.000,00 – Fichas 696 –Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:E666123F

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 051/2015–Pregão Registro De Preços n° 72/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 589.880,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.– Ata n° 056B/2015–Pregão Registro De Preços n° 71/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS FIXOS (COM E SEM FIO), CONFORME SOLICITAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 12.852,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.– Ata n° 057/2015–Pregão Registro De Preços n° 44/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 461.284,60 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.– Ata n° 058A/2015–Pregão Registro De Preços n° 64/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. CIRURGICA AGALMA EIRELI -ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 245.675,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.– Ata n° 058B/2015–Pregão Registro De Preços n° 64/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. CIRURGICA DIFARMIG LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 599.604,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.– Ata n° 058E/2015–Pregão Registro De Preços n° 64/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. MAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 108.512,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:699F682C

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

1º ad. Ata de Registro de Preço nº 43-A/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA** – Finalidade: realinhamento; **1º ad. ao Contrato nº 64/2014 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE** – Finalidade: prazo e reajuste.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:96D9B9E5

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO N.º 1.532, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

Disciplina a instalação de Estações de Rádio Base (ERBs) e microcélulas transmissoras do serviço de telefonia móvel no Município de Pedro Leopoldo, nos termos da Lei n°. 2597/2001 e Lei 1953, de 16 de novembro de 1993 e dá outras providências.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. A construção, instalação, localização e operação de Estação Rádio-Base (ERB) de telecomunicações que operam na faixa de 800 MHz (oitocentos megahertz) a 300 GHz (Trezentos gigahertz) obedecerão às determinações contidas neste Decreto e dependerão de prévio licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.
§ 1o. Ficam excluídas da relação citada no *caput* deste artigo, as antenas transmissoras associadas a:
I - Antenas transmissoras de rádio e televisão;
II - Rádios comunicadores;
III - Corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias;
IV - Radares militares e civis, com propósito de defesa e / ou controle de tráfego aéreo e rádio amadores;
V - Produtos comercializados como bens de consumo, tais como: fornos de microondas, brinquedos de controle remoto.
Art. 2o. Para efeitos de interpretação do disposto neste Decreto, adotam-se os seguintes conceitos:
I - Estações de Rádio-Base - ERBs - conjunto de equipamentos e infra-estrutura, instalados com a finalidade de funcionar como transmissor e receptor de telefonia sem fio.
II - Equipamentos de Telefonia sem fio - equipamentos que permitem uma comunicação bidirecional a partir de um aparelho móvel.

III - Antena - dispositivo que tem como objetivo irradiar ondas eletromagnéticas no espaço, para que possam ser captadas por equipamentos receptores.
IV - Torres, postes e similares: estruturas utilizadas como suporte para antenas de rádio-base.
Art. 3º. Para a instalação e a operação dos equipamentos de que trata este Decreto serão adotadas as recomendações técnicas publicadas pela Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP *(Internacional Commissionon Non Ionizing Radiation Protection*) ou outro que vier a substituí-la, sem prejuízos no disposto nos demais dispositivos legais.
Art. 4o. A construção e instalação dos equipamentos pertencentes à Estação Rádio-Base (ERB) de Telefonia móvel e fixa são consideradas como obras e dependem de Licença para construção, a ser obtida junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
§ 1o. As Instalações, em nenhuma hipótese, poderão invadir o espaço aéreo do terreno da propriedade vizinha.
§ 2o. Fica proibida a instalação dos equipamentos de transmissão, *containers* e antenas nas fachadas das edificações.
§ 3o. É tolerada a instalação dos equipamentos de transmissão, *containers* e antenas no topo de edifícios comerciais, respeitados os seguintes parâmetros:
I - Recuo frontal, lateral e de fundos de no mínimo três metros em relação as laterais da edificação;
II - Quando não existir num raio de 200 metros edifício com altura maior daquele que está sendo utilizado para a instalação dos equipamentos de transmissão, *containers* e antenas.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Art. 5o. O Licenciamento Ambiental a que se refere o Art. 1o deste Decreto é integral (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO), sendo a primeira etapa destinada à análise da Licença Prévia (LP), mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Dispensa de licença emitida pelo órgão competente estadual;
II - Licença emitida pela ANATEL;
III - Relatório de Controle de Ambiental (RCA);
IV - Memorial de Cálculo da Compensação Ambiental dos Impactos Ambientais.
§ 1o. Quando do requerimento do licenciamento ambiental, poderão ser solicitadas, concomitantemente, a LP e LI, ficando a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o seu deferimento, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.
§ 2o. No Relatório de Controle Ambiental deverá ser observado o aspecto locacional da ERB em função da proximidade dos imóveis e edificações previstos nos incisos I e II do § 3o. do Art. 3º. e nos incisos I a XII do art. 7o. do presente Decreto.
§ 2o. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados postes cônicos metálicos, visando minimizar os impactos visuais causados pela estrutura das ERB, evitando-se, assim, a utilização de estrutura treliçadas.
§ 3o. No Relatório de Controle Ambiental (RCA), deverá ser apresentado mapeamento em forma de cadastro em meio físico e magnético das ERBs e das antenas já existentes, bem como as interferências urbanísticas significativas na área de estudo em função dos efeitos ambientais os campos eletromagnéticos e do impacto visual.
§ 4o. Somente será concedido licenciamento ambiental para a ERB que estiver a uma distância mínima de 500 metros de outra ERB, sem prejuízo das demais disposições constantes deste Decreto.
§ 5o. O Memorial de Cálculo de Compensação Ambiental dos Impactos Ambientais deverá estar em conformidade com a metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, aprovados pelo Município.
§ 6o. Fica facultado à SMMA a elaboração de roteiro de RCA para orientar os interessados em obter a licença de implantação de que trata o *caput* desse artigo.
§ 7o. Enquanto não disponível o roteiro de que trata o artigo anterior, os interessados deverão apresentar RCA, conforme orientações passadas pelos responsáveis técnicos do empreendimento.
Art. 6o. A Licença Prévia - LP será expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, após as seguintes providências:
I - Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Autorização do COMMAM, devendo o mesmo indicar, a partir de parecer, o prazo de validade da Licença de, no máximo, 02 (dois) anos e as Condicionantes a serem cumpridas.
§ 1o. O parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá abordar a proposta de compensação ambiental, propondo, sempre que necessário, alterações para sua adequação à metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental.
§ 2o. Na reunião do COMMAM em que for apreciado o pedido de Licença Prévia, deverá ser definida a Compensação Ambiental dos Impactos Ambientais.
§ 3o. A não aprovação da Compensação Ambiental dos Impactos Ambientais do empreendimento implica na suspensão da apreciação do pedido de Licença Prévia do empreendimento.
Art. 7o. Não será autorizada a instalação de ERBs, antenas transmissoras, microcélulas para reprodução de sinal e equipamentos afins em:
I - Praça pública;
II - Canteiro Central;
III - Via Pública;
IV - Unidades de Conservação Municipais de Proteção Integral;
V - Escolas, creches, berçários e similares;
VI - Centros Culturais;
VII - Museus;
VIII - Teatros;
IX - Equipamentos de interesse paisagístico e
X - Bens tombados;
XI - Hospitais, maternidades e clínicas médicas
XII - Igrejas.

Art. 8o. Para a concessão de Licença Prévia (LP) serão observados os parâmetros de distanciamento mínimo da base da torre da antena em relação à divisa dos imóveis ocupados:
I - Imóveis identificados nos incisos I, II e IV a XII do artigo anterior - distância mínima 200 (duzentos) metros;
II - Imóveis identificados nos incisos III do artigo anterior - distância mínima - 30 (trinta) metros ou uma vez e meia (1,5) a altura da torre para o caso de estruturas com altura igual ou superior a 20 (vinte) metros.
§ 1º. A instalação de antenas no entorno dos bens dispostos nos Incisos IX e X, do Art. 7º. do presente Decreto deverá ser aprovada, previamente, pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo.
§ 2º. Toda instalação de antenas transmissoras de radiação eletromagnética deverá ser feita, de modo que a densidade de potência total, considerada a soma da radiação preexistente com a radiação adicional emitida pela nova antena, medida por equipamento que faça a integração de todas as freqüências na faixa prevista por esta lei, não ultrapasse a 100 (cem) a W/cm2 em qualquer local do território do município.
Art. 9o. Para análise da Licença de Implantação (LI), o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Plano de Controle Ambiental (PCA), acompanhando de Laudo Radiométrico da situação preexistente, conforme Resolução ANATEL 303/02;
II - Relatório de Cumprimento das Condicionantes impostas na fase de licenciamento prévio, acompanhado das evidências de cumprimento, incluindo as evidências de cumprimento da compensação ambiental.
§ 1o. Não será emitida licença de Implantação (LI) para ERBs em locais onde o nível de radiação existente produza densidade de potência total acima do limite de tolerância estabelecido no artigo 8oparágrafo único.
§ 2o. Fica facultado à SMMA a elaboração de roteiro de PCA para orientar os interessados em obter a licença de implantação de que trata o caput desse artigo.
§ 3o. Enquanto não disponível o roteiro de que trata o artigo anterior, os interessados deverão apresentar PCA conforme orientações passadas pelos responsáveis técnicos do empreendimento.

Art. 10. A Licença de Implantação - LI será expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, após as seguintes providências:
I - Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Autorização do COMMAM, devendo o mesmo indicar, a partir de parecer, o prazo de validade da Licença de, no máximo, 02 (dois) anos e as Condicionantes a serem cumpridas.
§ 1o. O parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá propor as condicionantes ambientais para a fase de implantação.
§ 2o. Na reunião em que for apreciado o pedido de Licença de Implantação, deverão ser definidas as condicionantes ambientais.
Art. 11. Para análise da Licença de Operação (LO), o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:
I. Laudo Radiométrico da antena a ser instalada considerando o raio de 200 (duzentos) metros, conforme Resolução ANATEL 303/02.
II. Relatório de Cumprimento das Condicionantes impostas na fase de licença de implantação, acompanhado das evidências de cumprimento.
Parágrafo Único – As medições requeridas para o laudo citado no caput deste artigo deverão ser formalmente comunicadas à SMMA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para acompanhamento e realização vistoria a fim de verificar se a implantação se deu em conformidade com o projeto aprovado quando da concessão da Licença de Implantação (LI).
Art. 12. A Licença de Operação - LO será expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após as seguintes providências:
I - Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Autorização do COMMAM, devendo o mesmo indicar, a partir de parecer, o prazo de validade da Licença de, no máximo, 06 (seis) anos e as Condicionantes a serem cumpridas.
§ 1o. O parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá propor as condicionantes ambientais para a fase de operação.
§ 2o. Na reunião em que for apreciado o pedido de Licença de Operação, deverão ser definidas as condicionantes ambientais.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DA RADIAÇÃO

Art. 13. Nos locais onde as densidades de potências totais ultrapassem os limites estipulados neste decreto, deverão ser desativadas as antenas transmissoras responsáveis pelo excesso de radiação até a completa regularização do empreendimento, que dependerá da adequação da fonte de emissão.
Parágrafo Único – Os responsáveis pelas antenas deverão, sempre que solicitado pela SMMA, realizar medições radiométricas com a interrupção alternada das emissões das antenas envolvidas para diagnóstico e apuração de responsabilidades.
Art. 14. Todas as instalações de antenas transmissoras de radiação eletromagnética deverão ser realizadas de modo que a densidade de potência irradiada total, obtida em qualquer período não ultrapasse o limite de exposição desta normatização.
Parágrafo Único – A Avaliação das radiações deverá conter medições de nível de densidade de potências, em qualquer período, em situação de pleno funcionamento, ou seja, quando estiver com sua capacidade máxima de operação.
Art. 15. No caso de ERB, na impossibilidade de garantir que todos os equipamentos estejam simultaneamente acionados, as medições serão realizadas em diferentes dias e horários, de forma a garantir que os horários de maior tráfego telefônico sejam considerados.
Art. 16. Após o licenciamento, a instaladora deverá fazer um monitoramento das radiações num raio de 200 (duzentos) metros, apresentando, à SMMA, Laudo Radiométrico conforme diretrizes estabelecidas nesta norma, na periodicidade estabelecida pela Licença de Operação.
Art. 17. As medições deverão ser realizadas com equipamentos calibrados e aferidos em laboratórios credenciados pelo INMETRO, devidamente comprovados, dentro das especificações do fabricante, e que meçam a densidade de potência por integração das faixas de freqüência na faixa de interesse.
§ 1o. As medições deverão ser feitas levando-se em conta a média espacial, com medidor de intensidade de campo dotado de antena isotrópica (unidirecional), conforme recomendações normativas.
§ 2o. As medidas do campo elétrico e do campo magnético serão realizadas nos limites da propriedade da instalação e nas edificações vizinhas num raio de 200 (duzentos) metros com o correspondente cálculo da densidade de potência equivalente na faixa de freqüência acima de 800 (oitocentos) MHz.
§ 3o. As medidas de densidade de potência serão realizadas nos limites da propriedade da instalação e nas edificações vizinhas num raio de 200 (duzentos) metros por equipamentos que meçam a densidade de potência por integração do espectro eletromagnético acima de 800 (oitocentos) MHz.
Art. 18. A edificação que abriga uma Estação Rádio-Base (ERB) deverá seguir normas de segurança, mantendo as áreas das torres propriamente isoladas inclusive com grades de segurança e avisos.
Art. 19. A edificação que abriga uma Estação Rádio-Base (ERB) deverá ser sinalizada com placas de identificação, com dimensões de 100cm X 100cm com o nome da concessionária responsável, do profissional legalmente habilitado e dados para contatos.
Art. 20. A análise e os estudos de cada antena transmissora deverão estar acompanhados da respectiva Guia de Arrecadação Municipal quitada referente ao licenciamento.
Art. 21. O empreendimento já instalado que não possua licenciamento ambiental, será convocado para proceder ao licenciamento ambiental corretivo, ficando sujeito ao cumprimento das medidas de compensação ambiental, sem prejuízo das demais disposições previstas nesta lei e no ordenamento jurídico municipal.
Art. 22. Os registros da localização e das densidades de potência das antenas licenciadas pelo COMMAM, deverão constar do cadastro da Consulta Prévia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para fins de informação quando do licenciamento de atividades junto àquele órgão.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 23. O descumprimento dos dispositivos deste Decreto sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades e ao disposto nos **Artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº. 1.953 de 16 de novembro de 1993:**
I - Advertência por escrito, em que o infrator será intimado a cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções previstas em lei;
II - Cassação dos alvarás de licença concedidos;
III - Multa de 10 (dez) a 700 (setecentas) vezes o valor da UFPL (Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo).

Art. 24. A penalidade de advertência será aplicada pelo agente credenciado, quando se tratar de primeira infração de natureza leve ou grave, devendo na mesma oportunidade, quando for o caso, fixar-se prazo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Art. 25. Na aplicaçao de multa de que trata o inciso III do art. 42, serão observados os seguintes limites:

I - de 10 (dez) à 100 (cem) vezes o valor da UFPL no caso de Infração leve;
II - de 101 (cento e uma) à 500 (quinhentas) vezes o valor da UFPL no caso de infraçio grave;
III - de 501 (quinhentas e uma) à 700 (setecentas) vezes o valor da UFPL no caso de infração gravíssima.

Parágrafo único - O COMMAM estabelecerá gradações para aplicação das multas de que trata este artigo tendo em vista a natureza da infração, o tipo de atividade, o porte do empreendimento e a sua localização.

Art. 26. Será aplicada a multa após a constatação da irregularidade ou quando não tenha sido sanada a irregularidade após o decurso do prazo concedido para a sua correção.

Art. 27. Nos casos de reincidência, a multa será aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.
Parágrafo Único - Considera-se reincidência, nova infração ou infração continuada, ao mesmo dispositivo legal ou irregular que motivou a aplicação da multa anterior.

Art. 28. Considera-se infração continuada:

I- o fato da fonte poluidora estar em operação desprovida de meios adequados para evitar o lançamento ou liberação de poluentes;
II- a fonte poluidora estar instalada ou funcionando sem as licenças previstas na legislação superior ou nesta Lei.

§1º. Nos casos em que a infração for continuada, poderá o COMMAM impor multa diária até os mesmos limites e valores estabelecidos no art. 25.

§ 2º. A multa diária cessará quando corrigida a irregularidade, porém não ultrapassrá o período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua imposição.

§3º. Sanada a irregularidade, o infrator comunicará o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, uma vez constatada a veracidade, retroagirá o termo final do curso da diária da multa à data do protocolo da correspondéncia na Secretaria e/ou COMMAM.
§ 4º. Persistindo a infração após o período referido no §2º. deste artigo poderá haver nova imposição de multa diária, de acordo com o Art. 42 da Lei Municipal nº. 1.953 de 16 de novembro de 1993 e Art. 23 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

Art. 29. O infrator será o único responsável pelas consequências da aplicação das penalidades referidas neste capitulo, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer pagamento ou indenização.

Parágrafo único - Todos os custos e despesas decorrentes da aplicação dessas penalidades correrão por conta do infrator.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I
DA FORMALIZAÇÃO

Art. 30. Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto em três (03) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação do processo Administrativo, devendo aquele instrumento conter:

I - Nome da pessoa física ou jurídica com respectivo endereço;

II - O fato constitutivo da infração e o local, hora e data da sua constatação;

III - A disposição legal ou regulamentar em que se fundamenta a autuação;

IV - O prazo da correção da irregularidade ou para a assinatura de"Termo de Compromisso", a que se refere o Artigo 55 da Lei 1953, de novembro de 1993.

V - A assinatura do agente credenciado.

Parágrafo Único. O autuado tomará ciência do auto de infração pessoalmente, por seu representante legal ou preposto, ou por carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR.

Art. 31. A critério do agente credenciado poderá ser concedido prazo para correção da irregularidade apontada no auto de infração.

§1º - O prazo concedido poderá ser dilatado pelo COMMAM, após parecer do agente credenciado responsável pelo auto de infração desde que requerido fundamentadamente pelo infrator, antes de vencido o prazo anterior.

§ 2º - Das decisões que concederam ou denegarem prorrogação, será dada ciência ao infrator.

Art. 32. O autuado poderá apresentar defesa, dirigida ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do auto de infração, enviado através de carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 33. O Secretário Municipal de Meio Ambiente instruirá o processo relativo à autuação e, esgotados os prazos previstos no Art. 31 e seu parágrafo primeiro, encaminhará o expediente ao COMMAM para que seja verificada a situação do infrator, que se for o caso será penalizado com esta Lei.

Art. 34. O Prefeito Municipal encaminhará o pedido de reconsideração ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - O COMMAM tora o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar parecer, que fundamente a decisão do Chefe do Executivo, que poderá revogar ou confirmar a penalidade imposta.

SEÇÃO II
DE RECOLHIMENTO DAS MULTAS

Art. 35. As multas previstas nesta Lei deverão ser recolhidas pelo infrator dentro de 15 (quinze) dias, contados da ciência da Notificação para recolhimento da multa, sob a pena de inscrição em Dívida Ativa.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 36. Os pedidos de reconsideração de pena imposta pelo COMMAM não terão efeito suspensivo, salvo se o infrator firmar o "Termo de Compromisso", obrigando-se a eliminação das condições poluidoras dentro do prazo fixado pelo COMMAM.

§ 1º - O indeferimento do pedido de reconsideração ou o não cumprimento do "Termo de Compromisso" acarretará cobrança da multa suspensa, quando for o caso.

§2º - Sendo sanada ou corrigida a irregularidade, a critério do COMMAM e, considerando as consequências do impacto causado ao meio ambiente, a multa poderá ser reduzida.

Art. 37. Será irrecorrível a nível administrativo, a decisão proferida pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Todos os estudos, laudos e documentos apresentados pelos interessados em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, devendo tal condição ser comprovada através da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo Conselho de Classe.
Parágrafo Único – O Laudo Radiométrico requerido nas etapas do licenciamento ambiental, submetido à apreciação da SMMA, deverá ser elaborado por Físico ou Engenheiro da área de radiação eletromagnética, com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao conselho de classe especifica.
Art. 31. Todos as medições e monitoramento apresentados deverão ser realizados por laboratórios certificados na NBR 17025 e com a utilização de equipamentos calibrados, segundo das normas do INMETRO, devendo tais condições serem comprovadas por meio da apresentação de cópia dos certificados.
Art. 32. Enquanto não definida pelo Município metodologia própria de gradação de impactos ambientais, fica adotada a metodologia aprovada pelo Estado de Minas Gerais por meio do Decreto nº 45.175, de 17 de setembro 2009 que estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental.
Art. 33. Ficam convocadas as concessionárias de serviços que possuam Estação Rádio-Base (ERB) de telecomunicações definidas no art. 1o e instaladas no município de Pedro Leopoldo para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciarem o processo Licenciamento Ambiental Corretivo.
Art. 34. Os processos administrativos para apuração das infrações ao presente Decreto deverão ser formalizados de acordo com o disposto na **Lei Municipal nº. 1.953 de 16 de novembro de 1993,** sem prejuízo da aplicação de outras normas estaduais e/ou federais.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de junho de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:9E1B88F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº61/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº61/2015 – Dispensa 12/2015, que teve como contratado a empresa ELIAS CARDOSO CATARINO PEREIRA CNPJ: 08.843.899/0001-16, com sede na Rua Dom José Medeiros Leite, 139, Várzea de Cima, Perdões MG. Objeto: prestação de serviços de conserto, retífica e manutenção de compressores, motores de guincho e ventiladores da câmara fria que atende as instalações do matadouro municipal. No valor de R$2.780,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA48FDC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.970/15 - FÉRIAS PRÊMIO - SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.970/15 de 24 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, SEBASTIÃO DONIZETE SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE SILVA OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 01/10/2013, que serão gozadas a partir de 15/06/2015 a 14/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06932027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.971/15 - FÉRIAS PRÊMIO - LÁZARA APARECIDA DE PAULA

PORTARIA Nº 5.971/15 de 24 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, LÁZARA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **LÁZARA APARECIDA DE PAULA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/06/2000 a 10/06/2010, que serão gozadas a partir de 02/07/2015 a 31/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:301048FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.972/15 - FÉRIAS PRÊMIO - ENIZA ISABEL COSTA RESENDE

PORTARIA Nº 5.972/15 de 26 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, LÁZARA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **ENIZA IZABEL COSTA RESENDE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:111FB6B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 5.041/15 - EDIONE CARLOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 5.041/15 FIRMADO EM 22.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIONE CARLOS DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIONE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 038.444.436-90 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 131 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927 /97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **20.07.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor João Alexandre de Morais, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de junho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIONE CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8B6543E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.595/14 - JÚLIO CÉZAR DE MOURA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº4.595/14 FIRMADO EM 07.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÚLIO CÉZAR DE MOURA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÚLIO CÉZAR DE MOURA,** brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF nº 627.493.236-49 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Mariana Pinheiro, nº 40 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉZAR DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48095AE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.074/13 - LUCIANO CARVALHO -

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.074/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO CARVALHO.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIANO CARVALHO,** brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 627.493.236-49 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 241 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62EEC903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2015 - DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÃO DA COPASA EM CORRIGIR OBRAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA COPASA EM CORRIGIR OBRAS FEITAS NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigada a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, a corrigir as vias públicas no município de Perdões/MG, quando de sua intervenção na rede de água e/ou esgoto.

Parágrafo único – A correção deverá ser feita pela COPASA no prazo de 15 (quinze dias), após o término da obra, com material semelhante e da mesma qualidade do orginalmente existente na via, evitando-se também quaisquer desníveis na via. A Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, vinculada ao Executivo Municipal, fará vistoria nas intervenções realizadas em vias públicas.

Art. 2º - A não correção da via, com a qualidade necessária, no prazo definido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, implicará em aplicação de multa de 100 UFIMP (Unidade Fiscal do Município de Perdões), por dia de atraso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 22/2015 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E05F64B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SIRLEI DOS SANTOS MACHADO

DECRETO Nº3.320/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SIRLEI DOS SANTOS MACHADO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Sirlei dos Santos Machado situado na AV: Primavera, BAIRRO: Novo Jardim município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 312,50m² que fica assim discriminado:

LOTE – 1-A = 157,80m²
FRENTE: 12,40m para a Rua Madressilva
L. DIREITO- 12,50m confrontando Lote 1-B da Quadra -F
L. ESQUERDO: 12,50m para AV: Primavera
FUNDOS: 12,85m com o Lote-2 da Quadra - F.

LOTE – 1-B =154,70m²
FRENTE: 12,60m para a Rua Madressilva
L. DIREITO- 12,50m confrontando Lote 5 da Quadra -F
L. ESQUERDO: 12,50m confrontando Lote 1-A da Quadra -F
FUNDOS: 12,15m com o Lote-2 da Quadra-F.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de Maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:9A227A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ROSEMIR DOS ANJOS CARVALHO

DECRETO Nº3. 302 /15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ROSEMIR DOSS ANJOS CARVALHO E ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Rosemir dos Anjos Carvalho e Esposa situado na Rua Adeide Alves Rodrigues, BAIRRO: Várzea de Cima município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 362,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 01- 227,97m²com área construída de 55,65m²
FRENTE: 9,00m para a Rua Adeide Alves Rodrigues,
L. DIREITO- 26,00m com a Faixa de Domínio do Ribeirão Ioca.(Área não edificante)
L. ESQUERDO: 20,40m com Rua Lote-2
FUNDOS: 12,50m com Graziela Alves Rezende

LOTE – 01-B = 133,75m²
FRENTE: 7,00m para a Rua Adeide Alves Rodrigues,
L. DIREITO- 20,40m com Lote -1
L. ESQUERDO: 16,75m com Graziela Alves Rezende
FUNDOS: 8,00m com Graziela Alves Rezende

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Abril de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:60FA6612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CONSTRUTORA CONDADO
EMPREENDIMENTO

DECRETO Nº3. 328/15

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de, CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME . Situado no local denominado Capão das Flores, município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de **41.147,00m²,** que fica assim discriminado:

1. <u>CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA:</u>

Uma área de terra situada num local denominado Capão das Flores, no Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, com Área de 41.147,00 m², da CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - CNPJ: 20.299.179/0001-37, com sede a Rua Guilherme Honório da Silva, nº 31 - Bairro: Várzea dos Barbosa - Perdões/MG.

2. <u>DENOMINAÇÃO DO CONDOMÍNIO:</u>

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA SERRA

3. <u>LOCALIZAÇÃO:</u>

Localiza-se o imóvel no perímetro expansão urbana do Município e Comarca de Perdões, em um local denominado Capão das Flores, Estado de minas Gerais.

4. <u>MEMORIAL DESCRITIVO –</u>

ÁREAS:
DO TERRENO: 41.147,00M² - 100%

DO CONDOMÍNIO:
LOTES – 25.971,44 M² – 63,12 %
SISTEMA VIÁRIO – 6.413,21 M² - 15,59%

DAS ÁREAS COMUNS:
DA PORTARIA (INCLUSIVE VIAS DO ENTORNO) – 718,60 M² - 1,75 %
DA FAIXA DE SERVIDÃO – 339,83 M² - 0,82 %
DA ÁREA DESTINADA AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 132,98 M² - 0,32%
DA ÁREA DESTINADA AO MIRANTE - 576,05 M² - 1,40%
DA ÁREA DESTINADA Á PRAÇA - 1.244,90 M² - 3,03%
TOTAL DE ÁREA COMUM: 3.012,36M² - 7,32%

DAS ÁREA VERDES
DA ÁREA VERDE: 5.749,99 M² - 13,97 %

QUANTIDADE TOTAL DE LOTES - 61

<u>MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:</u>

<u>QUADRA: A – COM ÁREA DE 3.831,10m² – 10 LOTES</u>

<u>LOTE Nº 01 – ÁREA : 344,92 m2</u>
FRENTE – 13,5m com a Rua 01 .
FUNDOS –13,36 m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 25,80m com o lote 02
LADO DIREITO – 25,30m com a Portaria do Condomínio.

<u>LOTE Nº 02 – ÁREA : 319,40 m2</u>
FRENTE – 13,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 13,36m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO –26,75 m com o lote 03.
LADO DIREITO – 25,80m com o lote 02.

<u>LOTE Nº 03 – ÁREA : 335,85 m2</u>
FRENTE – 13,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 16,20m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 32,20m com o lote 04.
LADO DIREITO – 26,75m com o lote 02.

<u>LOTE Nº 04 – ÁREA : 372,94 m2</u>
FRENTE – 12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 15,80m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 38,25m com o lote 05.
LADO DIREITO – 32,20m com o lote 03.

<u>LOTE Nº 05 – ÁREA : 460,75 m2</u>
FRENTE –12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 14,40m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 43,10m com o lote 06.
LADO DIREITO – 38,25m com o lote 04.

<u>LOTE Nº 06 – ÁREA : 516,30 m2</u>
FRENTE – 12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 12,67m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 44,20m com o lote 07.
LADO DIREITO – 43,10m com o lote 05.

<u>LOTE Nº 07 – ÁREA : 486,70 m2</u>
FRENTE – 12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 12,55m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 38,00 m com o lote 08.
LADO DIREITO – 44,20 m com o lote 06.

<u>LOTE Nº 08 – ÁREA : 411,84 m2</u>
FRENTE – 12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 13,47m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 31,00m com o lote 09.
LADO DIREITO – 38,00m com o lote 07.

<u>LOTE Nº 09 – ÁREA : 335,24 m2</u>
FRENTE – 12,00m com a Rua 01 .
FUNDOS – 13,38m com a Rua de acesso à Marcelito Guadalupe de Castro
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 10.
LADO DIREITO – 31,00m com o lote 08.

<u>LOTE Nº 10 – ÁREA : 247,16 m2</u>
FRENTE – 21,40m com a Rua 01.
LADO ESQUERDO – 25,11m com o confrontante Marcelito Guadalupe de Castro e 1,54m com a Rua de acesso a Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO DIREITO – 25,00m com o lote 09.

QUADRA: B - COM ÁREA DE 11.162,98m² – 25 LOTES

LOTE Nº 11 – ÁREA : 283,00 m2
FRENTE – 26,50m com a Rua 01 .
FUNDOS – 36,70m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 23,90m com o lote 12.
LADO DIREITO – 10,70m com o confrontante Marcelito Guadalupe de Castro.

LOTE Nº 12 – ÁREA : 558,30 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 7,40m com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO –61,30 m com o lote 13.
LADO DIREITO –39,45 m com a Área Verde e 23,90m com o lote 11.

LOTE Nº 13 – ÁREA : 730,20 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 01.
FUNDOS – 12,00m com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 59,25m com o lote 14 .
LADO DIREITO – 61,30m com o lote 12.

LOTE Nº 14 – ÁREA : 855,75 m2
FRENTE – 15,10m com a Rua 01.
FUNDOS – 15,00m com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 55,25m com o lote 15.
LADO DIREITO – 59,25m com o lote 13.

LOTE Nº 15 – ÁREA : 786,10 m2
FRENTE – 15,60m com a Rua 01.
FUNDOS – 15,00m com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 49,60m com o lote 16.
LADO DIREITO – 55,25m com o lote 14.

LOTE Nº 16 – ÁREA : 585,40 m2
FRENTE – 14,30m com a Rua 01.
FUNDOS – 13,00m com o lote 19 e a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO –41,75m com o lote 17.
LADO DIREITO – 49,60m com o lote 15.

LOTE Nº 17 – ÁREA : 489,25 m2
FRENTE – 14,70m com a Rua 01.
FUNDOS – 13,00m com o lote 19.
LADO ESQUERDO – 33,45m com o lote 18.
LADO DIREITO – 41,75m com o lote 16.

LOTE Nº 18 – ÁREA : 422,70 m2
FRENTE –14,90 m com a Rua 01.
FUNDOS –14,00m com o lote 19.
LADO ESQUERDO –27,00m com a Rua 02.
LADO DIREITO – 33,45m com o lote 17.

LOTE Nº 19 – ÁREA : 441,70 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 12,00 com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 37,00m com o lote 20.
LADO DIREITO – 37,00m com os lotes 16,17,18.

LOTE Nº 20 – ÁREA : 434,13 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 12,00 com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 37,00m com o lote 21.
LADO DIREITO – 37,00m com o lote 19.

LOTE Nº 21 – ÁREA : 449,05 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 12,00m com Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 13,00m com o lote 22 e 24,00m com a Faixa servidão.
LADO DIREITO – 37,00m com o lote 20.

LOTE Nº 22 – ÁREA : 374,90 m2
FRENTE – 14,00m com a Rua 03.
FUNDOS –13,00m com o lote 21 e 1,00m com a Faixa de servidão.
LADO ESQUERDO – 24,00m com lote 23 e 3,00m com a Faixa de servidão.
LADO DIREITO – 27,00m com a Rua 02.

LOTE Nº 23 – ÁREA : 312,00 m2
FRENTE – 13,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,00m com a Faixa de servidão.
LADO ESQUERDO – 24,00 com o lote 24.
LADO DIREITO – 24,00 com o lote 22.

LOTE Nº 24 – ÁREA : 312,00 m2
FRENTE – 13,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,00 e a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 14,30m com o lote 25 e 9,70m com a rotatória.
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 23.

LOTE Nº 25 – ÁREA : 745,65 m2
FRENTE – 15,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 15,00m com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 49,30m com o lote 26.
LADO DIREITO – 36,00m com a Faixa de Servidão e 14,30m com lote 24.

LOTE Nº 26 – ÁREA : 732,60 m2
FRENTE – 15,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 15,00m com a Faixa de Servidão.
LADO ESQUERDO – 48,40m com o Mirante.
LADO DIREITO – 49,30m com o lote 25.

LOTE Nº 27 – ÁREA : 553,20 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 8,53m com a Faixa de Servidão e 12,10m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 39,55m com o lote 28.
LADO DIREITO – 47,70m com o Mirante.

LOTE Nº 28 – ÁREA : 380,70 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 18,30m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 25,70m com o lote 29.
LADO DIREITO – 39,55m com o lote 27.

LOTE Nº 29 – ÁREA : 262,80 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 11,90m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 19,05m com o lote 30.
LADO DIREITO – 25,70m com o lote 28.

LOTE Nº 30 – ÁREA : 207,50 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,40m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 16,05m com o lote 31.
LADO DIREITO – 19,05m com o lote 29.

LOTE Nº 31 – ÁREA : 189,50 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,00m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 16,15m com o lote 32.
LADO DIREITO – 16,05m com o lote 30.

LOTE Nº 32 – ÁREA : 209,25 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,25m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 19,25m com o lote 33.
LADO DIREITO – 16,15m com o lote 31.

LOTE Nº 33 – ÁREA : 252,00 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,55m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 21,00m com o lote 34.
LADO DIREITO – 19,25m com o lote 32.

LOTE Nº 34 – ÁREA : 247,25 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.

FUNDOS – 12,47m com a Área Verde.
LADO ESQUERDO – 19,00m com o lote 35.
LADO DIREITO – 21,00m com o lote 33.

LOTE Nº 35 – ÁREA : 348,04 m2
FRENTE – 37,81m com a Rotatória da Rua 03.
FUNDOS – 22,37m com a Área Verde e 11,94m com o confrontante Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO ESQUERDO – 10.05m com o confrontante Marcelito Guadalupe de Castro.
LADO DIREITO – 19,00m com o lote 34.

QUADRA: C - COM ÁREA DE 6.415,81m² – 11 LOTES

LOTE Nº 36 – ÁREA : 582,75 m2
FRENTE – 16,20m com a Rua 03.
FUNDOS – 11,70m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 49,55m com o lote 37.
LADO DIREITO – 59,90m com o confrontante Marcelito Guadalupe de Castro.

LOTE Nº 37 – ÁREA : 596,95 m2
FRENTE – 12,75m com a Rua 03.
FUNDOS – 11,70m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 51,70m com o lote 38.
LADO DIREITO – 49,55m com o lote 36.

LOTE Nº 38 – ÁREA : 600,20 m2
FRENTE – 11,80m com a Rua 03.
FUNDOS – 11,70m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 50,69m com o lote 39.
LADO DIREITO – 51,70m com o lote 37.

LOTE Nº 39 – ÁREA : 649,05 m2
FRENTE – 13,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 49,53m com o lote 40.
LADO DIREITO – 50,69m com o lote 38.

LOTE Nº 40 – ÁREA : 635,00 m2
FRENTE – 13,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 48,48m com o lote 41.
LADO DIREITO – 49,53m com o lote 39.

LOTE Nº 41 – ÁREA : 621,30 m2
FRENTE – 13,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 47,43m com o lote 42.
LADO DIREITO – 48,48m com o lote 40.

LOTE Nº 42– ÁREA : 605,70 m2
FRENTE – 13,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 13,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 46,38m com o lote 43.
LADO DIREITO – 47,43m com o lote 41.

LOTE Nº 43 – ÁREA : 548,70 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 45,41m com o lote 44.
LADO DIREITO – 46,38m com o lote 42.

LOTE Nº 44 – ÁREA 537,06 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 44,43m com o lote 45.
LADO DIREITO – 45,41m com o lote 43.

LOTE Nº 45 – ÁREA : 525,40 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 43,46m com o lote 46.
LADO DIREITO – 44,43m com o lote 44.

LOTE Nº 46 – ÁREA : 513,70 m2
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 42,50m com a Praça.
LADO DIREITO – 43,46m com o lote 45.

QUADRA: D - COM ÁREA DE 1.208,20m ² – 4 LOTES

LOTE Nº 47 – ÁREA : 302,50 m2
FRENTE – 10,10m com a Rua 03.
FUNDOS – 10,10m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 30,00m com o lote 48.
LADO DIREITO – 30,10m com a Praça.

LOTE Nº 48 – ÁREA : 302,50 m2
FRENTE – 10,10m com a Rua 03.
FUNDOS – 10,10m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 15,00m com o lote 50 e 15,00m com o lote 49.
LADO DIREITO – 30,00m com o lote 47.

LOTE Nº 49 – ÁREA : 301,60 m2
FRENTE – 15,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 15,00m com o lote 48.
LADO ESQUERDO – 20,20m com o lote 50.
LADO DIREITO – 20,20m com a Rua 03.

LOTE Nº 50 – ÁREA : 301,60 m2
FRENTE – 15,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 15,00m com o lote 48.
LADO ESQUERDO – 20,20m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO DIREITO – 20,20m com o lote 49.

QUADRA: E - COM ÁREA DE 3.353,35m² – 11 LOTES

LOTE Nº 51 – ÁREA : 359,25 m2
FRENTE – 10,80m com a Rua 02.
FUNDOS – 8,85m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 38,20m com o lote 52.
LADO DIREITO – 17,39m com a Rua 04 e 19,68m com o Reservatório de água.

LOTE Nº 52 – ÁREA : 404,80 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,11m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 35,60m com o lote 53.
LADO DIREITO – 38,20m com o lote 51.

LOTE Nº 53 – ÁREA : 375,85 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,11m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 32,95m com o lote 54.
LADO DIREITO – 35,60m com o lote 52.

LOTE Nº 54 – ÁREA 346,70 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,11m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 30,30m com o lote 55.
LADO DIREITO – 32,95m com o lote 53.

LOTE Nº 55 – ÁREA : 317,15 m2

FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,11m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 27,60m com o lote 56.
LADO DIREITO – 30,30m com o lote 54.

LOTE Nº 56 – ÁREA : 287,50 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,11m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 24,90m com o lote 57.
LADO DIREITO – 27,60m com o lote 55.

LOTE Nº 57 – ÁREA : 256,00 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.

FUNDOS – 11,11m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 22,17m com o lote 58.
LADO DIREITO – 24,90m com o lote 56.

LOTE Nº 58 – ÁREA : 237,70 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,20m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 21,94m com o lote 59.
LADO DIREITO – 22,17m com o lote 57.

LOTE Nº 59 – ÁREA : 245,90 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,10m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 22,90m com o lote 60.
LADO DIREITO – 21,94m com o lote 58.

LOTE Nº 60 – ÁREA : 256,20 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,10m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 23,80m com o lote 61.
LADO DIREITO – 22,90m com o lote 59.

LOTE Nº 61 – ÁREA : 266,30 m2
FRENTE – 11,00m com a Rua 02.
FUNDOS – 11,10m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 24,75m com a Rua 01/entrada do Condomínio.
LADO DIREITO – 23,80m com o lote 60.

ÁREA VERDE: 5.749,99 M²
Iniciando de frente para o lote nº11 extensão de 36,70 metros; seguindo numa extensão de 39,45 metros confrontando com o lote nº 12; seguindo numa extensão de 3,00 metros confrontando com a faixa de servidão;seguindo numa extensão de 12,10 metros confrontando com o lote nº 27; seguindo numa extensão de 18,30 metros confrontando com o lote nº 28; seguindo numa extensão de 11,90 metros confrontando com o lote nº 29; seguindo numa extensão de 12,40 metros confrontando com o lote nº 30; seguindo numa extensão de 12,00 metros confrontando com o lote nº 31; seguindo numa extensão de 12,25 metros confrontando com o lote nº 32; seguindo numa extensão de 13,55 metros confrontando com o lote nº 33;seguindo numa extensão de 12,47 metros confrontando com o lote nº 34; seguindo numa extensão de 22,37 metros confrontando com o lote nº 35;daí volve a esquerda numa extensão de 130,15 metros confrontando com Marcelito Guadalupe de Castro, chegando ao lote nº 11, onde se deu início a sua descrição.

ÁREA DESTINADA Á PRAÇA: 1.244,90M²
FRENTE – 40,08m com a Rua 03.
FUNDOS – 34,00m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 30,10m com o lote 47.
LADO DIREITO – 42,50m com o lote 46.

ÁREA DESTINADA AO MIRANTE: 576,05M²
FRENTE – 12,00m com a Rua 03.
FUNDOS – 12,00m com a faixa de servidão.
LADO ESQUERDO – 47,70m com o lote 27.
LADO DIREITO – 48,40m com o lote 26.

ÁREA DESTINADA AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 132,98M²
FRENTE – 6,53m com a Rua 04.
FUNDOS – 6,55m com o confrontante Jairo Carvalho.
LADO ESQUERDO – 19,68m com o lote 51.
LADO DIREITO – 21,24m com o confrontante Jairo Carvalho.

PORTARIA (INCLUSIVE VIAS DO ENTORNO): 718,60M²
FRENTE – 19,50m com a Rua de Acesso á Marcelito Guadalupe de Castro e 2,60m com o confrontante Jairo Carvalho.
FUNDOS – 17,95m com o lote 61.
LADO ESQUERDO – 25,30m com o lote 01 e 10,00m com a Rua 01.
LADO DIREITO – 42,00m com o confrontante Jairo Carvalho.

5. INFRA-ESTRUTURA

5.1 – Terraplanagem

Será executada a terraplanagem adequada ao sistema viário, de tal forma que, os lotes, as áreas comuns e as vias públicas atendam as declividades permitidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

5.2 - Equipamentos e Melhoramentos Urbanos:

O Condomínio será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:
· Drenagem de águas pluviais
· Rede de energia elétrica
· Rede de água potável
· Esgoto doméstico por fossa séptica e sumidouro individual.
· Pavimentação em bloquete sextavado.

6. INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

O Condomínio Residencial da Serra terá todas as características para a proteção do meio ambiente, possui uma extensa Área Verde, onde será totalmente preservada.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de Junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A240EC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CUSTODIO CARVALHO

DECRETO Nº3. 315/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CUSTÓDIO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Custódio carvalho situado na Rua João Dias, BAIRRO: Cruzeiro município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 705,56m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-388,12m²uma casa construída com 108,12m²
FRENTE: 12,40m para a Rua João Dias
L. DIREITO- 30,95m com Sirlene do Carmo Pimenta de Andrade e Carlos Antônio de Andrade.
L. ESQUERDO: 31,65m com José das Graças Pereira.
FUNDOS:13,40m com Lote-2

LOTE – 2 =317,44m²
FRENTE: 10,00m para a Rua José Antônio Pimenta + 15,40m com Carlos Antônio de Andrade.
L. DIREITO- 12,20,00m com Lote 10 da Quadra -I
L. ESQUERDO: 13,40m com Lote-1
FUNDOS: 25,80m com José das Graças Pereira.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de Maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:8139D2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 16/2015. Processo: 70/2015. Objeto: Agente Coagulante a base de sais de ferro. Empresa vencedora: Bauminas Química Ltda.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:75167C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 103/15

Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.015, referente ao Processo Licitatório N° 153/15, na modalidade Pregão N° 103/15, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos três dias do mês de julho de 2015, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 34, de 08 de maio de 2015, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA representada pela Sra. Petria Monique do Prado, SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELLI EPP representada pelo Sr. Luis Augusto dos Santos André, MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA representada pelo Sr. Paulo César Jacob e UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA representada pela Sra. Andréia Aparecida Souza Carvalho. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores dsecritos no mapa do sistema em anexo no processo licitatório. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor exposto pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BB3F7CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 161/2015.

Processo Licitatório nº 106/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2015.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de esquadrias metálicas, tipo grades de janelas, portas, grades de proteção para pedestres e cobertura metálica, para atender as Secretarias de Saúde e Educação.
Contratante: Município de Prata
Contratada: **ESQUADRIAS COSTA LTDA-ME**.
Valor Total Global: R$8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).
Vigência: 03/07/2015 à 03/09/2015.
Data da assinatura: 03/07/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9DD94CFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO DO 5º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos do 5º processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, torna público o resultado das provas de aferição do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e sob a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no Edital, em seu item 5.17, sendo os seguintes candidatos:

01 – JOSÉ ROMES BERTOLDO.....85 PONTOS
02 – POLLYANA CAMPOS SILVÉRIO.....80 PONTOS
04 – CLEUSA MARIA DE LIMA.....80 PONTOS
03 – GRACIELLY VILELA LEMES.....75 PONTOS
05 – CÁSSIO VICENTE FERREIRA.....75 PONTOS
06 – AMANDA CAROLINE ARAÚJO.....75 PONTOS
07 – FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA.....70 PONTOS
08 – NATÁLIA INÁCIO ALVES ANDRADE.....65 PONTOS
09 – NARA JANE SILVA OLIVEIRA.....60 PONTOS
10 – JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA.....60 PONTOS
11 – CARLA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA.....55 PONTOS - R
12 – POLIANE SOUZA DANTAS.....50 PONTOS - R
13 – ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA.....50 PONTOS - R
14 – BRUNA ALVES FEREIRA.....50 PONTOS - R
15 – ADRIANA DE JESUS XAVIER MENDES.....50 PONTOS - R
16 – EDINEI SANTOS SILVA....50 PONTOS - R
17 – PAULA LÁZARA RAMOS MACHADO.....50 PONTOS - R
18 – KARINE GONÇALVES NOGUEIRA.....45 PONTOS - R
19 – FERNANDA DA SILVA NEVES.....45 PONTOS - R
20 – JULIANA OLGA RAMOS LEMES.....40 PONTOS - R
21 – RIVALDO RESENDE SILVA JÚNIOR.....40 PONTOS - R
22 – ROSALINA GARCIA DE JESUS.....40 PONTOS – R

Prata/MG, 03 de julho de 2015.

ELISABET LUIZ FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:85F10EDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/07/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Centro Odontológico Municipal e PSF´s. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 03 de julho de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6BBFB8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 011/2015

"Cede servidor que especifica e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,

Considerando OFÍCIO GS 1192/15 oriundo da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Diretora de Escola Estadual demandará a disponibilidade em tempo integral da servidora;

CONSIDERANDO que não haverá ônus para a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Educação a servidora **LUSMAR CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF:024.096.166-82 e Identidade: M- 7.677.980, pelo período compreendido entre 18/05/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 25 de junho de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11D23A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JUGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO -RESULTADO DE julgamento/homologação – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015 -A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, conformidade com as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2015. Objeto: - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de concurso público.- Empresa Adjudicatária: Exame Auditores e Consultores Ltda- Valor: R$ 18.400,00. Critério de julgamento – Menor preço global do item

Queluzito/MG,03/07/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 010/2015, para o objeto adjudicado supramencionado, 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:952E7409

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 –PREGÃO Nº 009/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queluzito/MG – CONTRATADAS: Retro Minas Comércio de Peças Ltda-EPP, Francisco Barreto de Lacerda –ME, Fênix Tractor Ltda-ME, Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME , Rafaela de Souza Amâncio –ME e JS Distribuidora de Peças S/A. - OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura aquisição de Peças Originais para veículos pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Queluzito/MG Valor : Os preços(descontos) ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os seguintes, de acordo com o resultado de julgamento do Pregão nº 009/2015: Lote 01 –Retro Minas Comércio de Peças Ltda : 59%; Lote 02 – Francisco Barreto de Lacerda-ME : 38,00%; Lote 03 - Fênix Tractor Ltda-ME: 27%; Lote 04 , Fênix Tractor Ltda-ME,: 36%; Lote 05 - Mundial Máquinas e Veículos Ltda-: 30%; Lote 06 - Francisco Barreto de Lacerda –ME : 36%; Lote 07 -Rafaela de Souza Amâncio –ME: 50%; Lote 08 - Francisco Barreto de Lacerda –ME: 38%; Lote 09 – Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME: 62%; Lote 010 - Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME: 36%; Lote 011 - JS Distribuidora de Peças S/A: 31%; Lote 012 - Francisco Barreto de Lacerda –ME: 35%; Lote 013 - Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME: 30% e Lote 014 - Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME: 37%.

Queluzito, 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:BCEFFDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
PROC.LICITATÓRIO: 006/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2015
Nº DO CONTRATO: 009/2015
CONTRATADO: Supermercado Central e Cia Ltda- EPP. CNPJ: 18.012.046/0001-96
VIGÊNCIA: 29/01/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 72.012,50

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:8A44A406

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato é a prestação de serviços na publicação de textos de interesse do município no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais.
PROC.LICITATÓRIO: 004/2015-FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2015-FMS
Nº DO CONTRATO: 022/2015
CONTRATADO: Gerais Brasil Multimídia Ltda - ME. CNPJ: 19.877.163/0001-85
VIGÊNCIA: 13/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 89.490,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E252199A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente a locação de oito maquinas copiadoras para atendimento de diversos setores desta prefeitura.
PROC.LICITATÓRIO: 016/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2015
Nº DO CONTRATO: 023/2015
CONTRATADO: Ultracopy Ltda - EPP. CNPJ: 04.163.657/0001-20
VIGÊNCIA: 13/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 8.400,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D5CC6DA0

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto da presente contratação para a realização de coleta, transporte e tratamento de mensal de resíduos, do grupo A: resíduos biológicos, Grupo B: resíduos químicos e grupo E: materiais cortantes ou escarificantes.
PROC.LICITATÓRIO: 005/2015
MODALIDADE: Dispensa 001/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 024/2015
CONTRATADO: Pro-Ambiental Tecnologia Ltda. CNPJ: 06.030.279/0001-32.
VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura do contrato (14/02/2015).
VALOR: R$ 650,00 para cada 120 Kg de material coletado e R$ 6,50 por cada quilo excedente.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:145CB18C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços necessários para o desenvolvimento e hospedagem dos arquivos além de suporte técnico necessários ao correto funcionamento do website.
Nº DO CONTRATO: 025/2015
CONTRATADO: Eduardo Sucupira Souza 045.138.956-59. CNPJ: 13.293.459/0001-72
VIGÊNCIA: 14/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 6.050,00.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:4D945BA5

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos diversos.
PROC.LICITATÓRIO: 019/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2015
Nº DO CONTRATO: 26/2015
CONTRATADO: Ev Lopes Comercio Atacadista - ME. CNPJ: 14.237.749/0001-61
VIGÊNCIA: 24/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 100.380,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:59F984B1

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos diversos.
PROC.LICITATÓRIO: 019/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2015
Nº DO CONTRATO: 27/2015
CONTRATADO: Comercial Soares e Mota Ltda EPP. CNPJ: 08.648.188/0001-90
VIGÊNCIA: 24/02/2015 A 31/12/2015.

VALOR: R$ 183.343,45

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:CAF687D1

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de 200 cestas básicas.
PROC.LICITATÓRIO: 020/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 015/2015
Nº DO CONTRATO: 28/2015
CONTRATADO: Supermercado Central e Cia Ltda - EPP. CNPJ: 18.012.046/0001-96
VIGÊNCIA: 24/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 12.600,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:CD4F97C3

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato é o fornecimento de um gerador de energia trifásico, com acionamento automático, para à demanda do Hospital Municipal.
PROC.LICITATÓRIO: 002/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 29/2015
CONTRATADO: Organização Santana Machado Ltda EPP. CNPJ: 19.595.110/0001-71
VIGÊNCIA: 24/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 29.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:80489A4B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização do Hospital Municipal Dona Maria da Conceição Fantini Valério e limpeza/ higienização de suas caixas D águas.
PROC.LICITATÓRIO: 004/2015 -FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 30/2015
CONTRATADO: Dete-higi Dedetização e higiene Ltda - ME. CNPJ: 07.258.926/0001-20
VIGÊNCIA: 25/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 4.900,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:C2C870A2

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contratação de empresas para prestação de serviços gráficos diversos.
PROC.LICITATÓRIO: 021/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 016/2015
Nº DO CONTRATO: 031/2015
CONTRATADO: R & S Comunicação Visual Eireli ME. CNPJ: 08.648.188/0001-90
VIGÊNCIA: 27/02/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 84.160,50

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:4B2E2190

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como oficineiros - CRAS.
PROC.LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 032/2015
CONTRATADO: Silvio Cesar Boaventura 86853236653. CNPJ: 21.810.419/0001-89
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 14.400,96

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5FE0BFE0

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como oficineiros - CRAS.
PROC.LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 033/2015
CONTRATADO: Flaviana Aparecida Cruz Bessa 07231073603. CNPJ: 19.964.175/0001-47
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 9.607,68

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:0E98FC81

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como oficineiros - CRAS.
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 034/2015

CONTRATADO: Gabriel Alexandre Rocha 11857006682. CNPJ: 19.954.539/0001-08
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 12.003,84

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:340988EA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto a contratação de serviço de gerenciamento de abastecimento, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, como meio de pagamento através de postos de combustíveis credenciados.
PROC. LICITATÓRIO: 105/2015
MODALIDADE: Pregão presencial 055/2015
Nº DO CONTRATO: 035/2015
CONTRATADO: trivale Administração Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 05/03/2016.
VALOR: R$ 1.819.755,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:BD5E6A92

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 036/2015
CONTRATADO: Ana Carolina Borges Rocha Eireli - EPP. CNPJ: 21.600.891/0001-97
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 281.122,75

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6006AFA2

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 037/2015
CONTRATADO: Multiclinica Diagnostica Ltda. CNPJ: 15.226.597/0001-64.
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 41.570,80

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7D14DFCA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 037/2015
CONTRATADO: Multiclinica Diagnostica Ltda. CNPJ: 15.226.597/0001-64.
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 41.570,80

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:03776B9B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 038/2015
CONTRATADO: Adalberto Alvicio Kaiser – ME. CNPJ: 15.274.225/0001-03
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 289.666,60

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EE43ADD3

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 039/2015
CONTRATADO: Erica Furtado de Magalhães Moreira Eirelli. CNPJ: 21.266.694/0001-83
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 204.833,20

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EF6D754E

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 040/2015
CONTRATADO: Tatiana Maciel Eirelli. CNPJ: 19.813.215/0001-50
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 19.232,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:3117C560

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 041/2015
CONTRATADO: Alanna Simão Gomes. CNPJ: 19.563.379/0001-76
VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 101.800,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A5347BD6

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento de materiais diversos para utilização em oficinas de artesanato, violão e iniciação esportiva e recreação.
PROC. LICITATÓRIO: 025/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2015
Nº DO CONTRATO: 042/2015
CONTRATADO: Arcerpatos Distribuidora Ltda - ME. CNPJ: 12.461.122/0001-64
VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 42.086,10

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7AF6D96B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento de materiais diversos para utilização em oficinas de artesanato, violão e iniciação esportiva e recreação.
PROC. LICITATÓRIO: 025/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2015
Nº DO CONTRATO: 043/2015
CONTRATADO: Marcilia Azevedo Grossi - EPP: 20.821.116/0001-07
VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 19.646,85

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:8A3944FA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento de materiais diversos para utilização em oficinas de artesanato, violão e iniciação esportiva e recreação.
PROC. LICITATÓRIO: 025/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2015
Nº DO CONTRATO: 044/2015
CONTRATADO: Felipe Sport Ltda - ME. CNPJ: 71.430.813/0002-40
VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 9.095,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:CFD8BA7C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o fornecimento de materiais diversos para utilização em oficinas de artesanato, violão e iniciação esportiva e recreação.
PROC. LICITATÓRIO: 025/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2015
Nº DO CONTRATO: 045/2015
CONTRATADO: Francinete de Jesus Barbosa e Souza - EPP. CNPJ: 11.698.905/0001-01
VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 1.020,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A000871D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba.
PROC. LICITATÓRIO: 026/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2015
Nº DO CONTRATO: 046/2015
CONTRATADO: Maria Abadia da Silva 44598858672. CNPJ: 20.079.449/0001-02
VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 53.302,50

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:01C531CC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços na abertura de valas no aterro controlado (disposição de lixo) municipal com a utilização de escavadeira hidráulica, pelo prazo estimado de 140 horas.
PROC. LICITATÓRIO: 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2015
Nº DO CONTRATO: 047/2015
CONTRATADO: CVC Locação de Máquinas e Serviços - ME. CNPJ: 18.709.488/0001-96
VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 19.600,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:3643E59A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 048/2015
CONTRATADO: Clinica Dr. Erick Siqueira Matos Eireli. CNPJ: 21.024.946/0001-68
VIGÊNCIA: 16/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 24.291,60

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:704807FC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como oficineiros - CRAS.
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 049/2015
CONTRATADO: Nadielle Taynara Marques. CPF: 110.400.636-75
VIGÊNCIA: 17/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 14.400,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:CFC883AC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Consórcio Publico Intermunicipal de Saúde, para a prestação de serviços especializados na área de assistência a saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, para atendimento das demandas do Munícipio de Rio Paranaíba.
PROC. LICITATÓRIO: 010/2015 - FMS
MODALIDADE: Dispensa 004/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 050/2015
CONTRATADO: Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Alto Paranaíba- CISALP . CNPJ: 02.319.394/0001-70
VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 170.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:991FD80D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 051/2015
CONTRATADO: Clinica Medica Freire Vieira Ltda. CNPJ: 12.060.519/0001-44.
VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 88.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:C76DB0E7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como oficineiros - CRAS.
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 052/2015
CONTRATADO: Sergio Augusto Cardias CNPJ: 17.750.417/0001-74.
VIGÊNCIA: 20/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 12.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:60B365CF

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Laboratoriais e Materiais Diversos, com entrega parcelada, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba - MG.
PROC. LICITATÓRIO: 008/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 053/2015

CONTRATADO: Lab Shopping Diagnostica Ltda. CNPJ: 22.536.136/0001-86.
VIGÊNCIA: 20/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 59.319,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:02481AAD

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 054/2015
CONTRATADO: Clinica Antunes e Ferreira Ltda. CNPJ: 17.534.904/0001-08.
VIGÊNCIA: 21/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 55.916,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5CD9113D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Engenharia, compreendendo as atividades de planejamento, detalhamento e/ou elaboração e revisão de projetos, assessoria técnica especializada e supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROC. LICITATÓRIO: 027/2015
MODALIDADE: Carta Convite 002/2015
Nº DO CONTRATO: 055/2015
CONTRATADO: Construtora Ígnea Ltda. - ME. CNPJ: 21.338.295/0001-80.
VIGÊNCIA: 24/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 53.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:FD3B3A8F

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de Serviços técnico e especializado de assessoria e auditoria financeira e tributaria junto aos procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, incluindo processos licitatórios, compras e orçamento.
PROC. LICITATÓRIO: 029/2015
MODALIDADE: Carta Convite 003/2015
Nº DO CONTRATO: 056/2015
CONTRATADO: Real Assessoria Contábil Eireli-EPP. CNPJ: 05.060.300/0001-80
VIGÊNCIA: 24/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 73.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:42CCE687

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 057/2015
CONTRATADO: Sudário Lourenço da Cruz ME. CNPJ: 22.055.961/0001-36.
VIGÊNCIA: 24/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 658.623,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E82F1229

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 058/2015
CONTRATADO: Clinica Dr. Renan Guimarães Ltda – ME. CNPJ: 19.851.209/0001-97.
VIGÊNCIA: 24/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 43.908,25

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:70A5A533

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 059/2015
CONTRATADO: Bruna Pessoa Franco. CNPJ: 21.139.250/0001-87.
VIGÊNCIA: 24/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 38.729,10

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:919A2B56

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do projeto contrato a Aquisição de Madeiras Diversas para Utilização da Construção de Pontes, com entrega Parcelada, para atendimento às necessidades da prefeitura Municipal de Rio Paranaíba- MG.
PROC. LICITATÓRIO: 030/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2015
Nº DO CONTRATO: 060/2015
CONTRATADO: Wantuir Diógenes e Silva & Cia Ltda. CNPJ: 17.836.735/0001-53.
VIGÊNCIA: 31/03/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 188.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:BBC7157C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículos e máquinas da frota municipal, contratação de empresa prestadora de serviço de colagem, consertos e troca de pneus, alinhamento, balanceamento, vulcanização e cambagem de veículos e máquinas, leves e pesados, da frota da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.
PROC. LICITATÓRIO: 033/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 025/2015
Nº DO CONTRATO: 061/2015
CONTRATADO: Casa das Peças Serviços Eireli - ME. CNPJ: 04.353.937/0001-00
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 10.800,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:88E56EF7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de dois veículos 0 km e uma roçadeira agrícola nova. .
PROC. LICITATÓRIO: 034/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2015
Nº DO CONTRATO: 062/2015
CONTRATADO: Asap Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 20.716.823/0001-25.
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 66.700,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:430FCC2D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de dois veículos 0 km e uma roçadeira agrícola nova. .
PROC. LICITATÓRIO: 034/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2015
Nº DO CONTRATO: 063/2015
CONTRATADO: Autus Comercial Distribuidora Ltda - EPP. CNPJ: 00.982.872/0006-07.
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 48.200,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:47CD4385

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Manilhas e Três de Redução para Utilização na Recuperação e Construção de Redes de Esgoto, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Saúde de Rio Paranaíba.
PROC. LICITATÓRIO: 035/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 027/2015
Nº DO CONTRATO: 064/2015
CONTRATADO: Cerâmica Santa Maria Ltda - EPP. CNPJ: 19.125.343/0001-00
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 47.561,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:C7E2B6C6

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato o fornecimento de Materiais de Limpeza.
PROC. LICITATÓRIO: 006/2015- FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2015- FMS
Nº DO CONTRATO: 065/2015
CONTRATADO: Ecomaster Química Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 05.642.412/0001-49.
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 68.981,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:64F25DF3

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos Para Utilização do Fundo Municipal de Saúde.
PROC. LICITATÓRIO: 009/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 066/2015
CONTRATADO: Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda - ME . CNPJ: 55.107.445/0001-67
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.

VALOR: R$ 29.177,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:8FF53B4A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos Para Utilização do Fundo Municipal de Saúde.
PROC. LICITATÓRIO: 009/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 067/2015
CONTRATADO: EPC Informática Ltda - ME. CNPJ: 19.104.451/0001-05
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 5.740,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:938EE62B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos Para Utilização do Fundo Municipal de Saúde.
PROC. LICITATÓRIO: 009/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 068/2015
CONTRATADO: Central do Micro Ltda - ME. CNPJ: 11.733.389/0001-09
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 8.388,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:904985CF

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos Para Utilização do Fundo Municipal de Saúde.
PROC. LICITATÓRIO: 009/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 069/2015
CONTRATADO: Brasil Informática e Produtos Ltda - EPP. CNPJ: 03.618.435/0001-92
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 3.456,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:402FAB0F

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos Para Utilização do Fundo Municipal de Saúde.
PROC. LICITATÓRIO: 009/2015 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2015 - FMS
Nº DO CONTRATO: 070/2015
CONTRATADO: Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli- ME. CNPJ: 10.740.865/0001-48
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 9.000,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:DEEA35BF

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos visando o atendimento em caráter de urgência/emergência dos usuários do Munícipio de Rio Paranaíba (MG).
PROC. LICITATÓRIO: 001/2015
MODALIDADE: Concorrência 001/2015
Nº DO CONTRATO: 071/2015
CONTRATADO: Buso Saúde Ltda. CNPJ: 20.713.279/0001-68.
VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 79.200,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6072AE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2015

Cargo: Ajudante Geral
01º - Antônio Faustino de Oliveira
02º - Lourenço Maximiano Correa
03º - Juliana da Silva Matos
04º - Tais Braz Severino - **Desclassificada**

Rodeiro,03 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C1A04FE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 078 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Murilo Tilli Moreira

Objeto – Prestação dos Serviços de Médico Veterinário, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor – R$ 1.485,88 (Hum mil quatrocentos e oitenta cinco reais e oitenta oito centavos).
Vigência – 06/07/2015 a 05/07/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Murilo Tilli Moreira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7B2F5186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/15.

Processo n.º 103/2015
Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2015
Objeto: Escolha de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos de revitalização do curso de água denominado Córrego do Basílio.
Licitante vencedor: Tecisan, Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.
Valor: R$ 104.288,41

Santa Bárbara, 03 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9D36DB68

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000;
PERMISSIONÁRIO: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 19.391.655/0001-66, estabelecida na rua Joaquim Pedro Aleixo, n.º 194, Centro, Santa Bárbara-MG;
OBJETO: Permissão de uso do imóvel situado na rua João Mota, n.º 421, Centro, Santa Bárbara nos termos das cláusulas e condições estabelecidas.
DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D0E856AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002, Processo de licitação 071/2015/ Pregão 046/2015 para o registro de preço e eventual contratação. de pessoa juridica para fornecimento de tubo de concreto de 400 P.S.A.1 Seção: 16 de julho de 2015 as 09hs00min.

Santa Margarida 03 de julho de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4A8BC3FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002, Processo de licitação 072/2015/ Pregão 047/2015 para contraçao de empresa para locação de som de pequeno porte para a administração municipal. Seção: 16 de julho de 2015 as 14hs00min.

Santa Margarida 03 de julho de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5B85A149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 - PROCESSO 052/2014

7º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 075/2014

PROCESSO Nº. 052/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertura da Quadra Poliesportiva Localizada no Bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente a prorrogação do prazo do contrato até 31 de julho de 2015.

Santo Antônio do Monte, 29 de maio de 2015

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:53D82AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2014 - PROCESSO Nº. 044/2014

PROCESSO Nº. 044/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: 3GLocaões e Edificações Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura esportiva na Comunidade Rural Espraiado Veloso, Município de Santo Antônio do Monte.
ADITIVO referente a prorrogação do prazo do contrato até 26 de julho de 2015.

Santo Antônio do Monte, 27 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:73DC2DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001/2015 supracitado:

1 – O cabeçalho do edital nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação;

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares nos 890/2006, 893/2006, 896/2006, 899/2006, 934/2008, 960/2009, 987/2010, 1.057/2013, 1.092/2014, 1.127/2014, 1.128/2014, 1.137/2014, 1.138/2014, 1.140/2015, 1.144/2015, 1.146/2015 e 1.154/2015,
bem como na Portaria nº 049/2014 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital."

2 – No "ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS" em "Nível Médio" no cargo "AUXILIAR DE SAÚDE" passa a vigorar com a seguinte redação;

"AUXILIAR DE SAÚDE
Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças. Realizar sob coordenação superior serviços auxiliares na área de saúde como: aplicar injeções, vacinas, nebulizações, assepsia em ferimentos, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização. Auxiliar o Cirurgião Dentista, preparando amalgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes. Fazer controle de medicamentos distribuídos na unidade de saúde, emitindo relatórios contendo a descrição das quantidades e especificação dos mesmos. Realizar visitas domiciliares, por determinação superior, para verificar os casos de abandono de tratamento. Agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientado e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nas Unidades de Saúde. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior."

3 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de julho de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:CFC04D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2014.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO N° 047/2015.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D5EB32E7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/052/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL- 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". APRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARA: 21/07/2015 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/07/2015 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG
(HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/).
INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7A0D2AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.603 EXONERA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 5.603

Exonera Gerente de Controle e Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração dos ocupantes do cargo de Gerente; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. ANDRÉIA DE OLIVEIRA GARRIDO VAZ**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação", Código "GCA", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 01 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4FBC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.604 NOMEIA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 5.604

Nomeia Gerente de Controle e Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de Gerente de Controle e Avaliação, ocasionando a premente necessidade de nomeação de servidor competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. DANIELI PEREIRA DONIZETTI**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação", Código "GCA", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 01 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:592FE00E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 017/2015

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS NO SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Adauto Lúcio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 5.183 de 04/06/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, adotar, no âmbito da autarquia, a licitação na modalidade de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º - Para realização dos pregões, instituir a função de pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio.

Art. 3º - Caberá ao Pregoeiro(a) em especial:

a) A coordenação dos processos licitatórios na modalidade pregão;

b) O credenciamento dos interessados;

c) O Recebimento, exame e decisão sobre as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela seção responsável pela sua elaboração;

d)A condução das sessões públicas;

e) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

f) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

g) A verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

h) A direção da etapa de lances ou da sessão pública na internet relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

i) A adjudicação da proposta de menor preço;

j) A elaboração da ata;

k) A verificação e julgamento das condições de habilitação;

I) O recebimento, exame e decisão sobre os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

m) A indicação do vencedor do certame;

n) O recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

o) A adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

p) A condução dos trabalhos da equipe de apoio; e

q) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o(a) pregoeiro(a) em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 23 de Junho de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0AEE0634

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa Tag Geo Engenharia Ltda, no valor de R$ 91.200,00, e homologa o Processo Licitatório nº 091/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, que tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica para a execução de georreferenciamento.

São Lourenço/MG, 01/07/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6D97C7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4706

"CONVOCA I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MINAS GERAIS, RÊMOLO ALOISE, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, Inciso IV, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 13 de julho de 2015, no município de São Sebastião do Paraíso, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A I Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da I Plenária Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tema da I Plenária Municipal de Saúde será "**Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro",** de acordo com a Resolução nº 501 de 07 de maio de 2015da XV Conferência Nacional de Saúde

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de junho de 2015

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:108A54D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2015 C.P. 011/2015

Processo nº 341/2015 Concorrência Pública nº 011/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplanagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), nas Ruas Sergipe, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Goiás no Município de Serro-MG. **Empresa contratada:** Gomes Transportes Construção e Industria Ltda - ME **CNPJ:** 14.793.374/0001-16 **Nº do Contrato:** 556/2015 **Valor do Contrato:** R$ 423.563,17 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) **Vigência:** 01/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:CC7BF10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2015 - C.P. 012/2015

Processo nº 342/2015
Concorrência Pública nº 012/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplanagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), nas Ruas Amapá, Acre, Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Santa Catarina e Rondônia no Município de Serro-MG.
Empresa contratada: Predial Serviços de Eng. Civil Constr. de Rede Telecomunicações - EIRELI **CNPJ:** 03.934.105/0001-06 **Nº do Contrato:** 557/2015
Valor do Contrato: R$ 564.542,19 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)
Vigência: 02/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:182AE1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **VIEIRA FESTAS LTDA - ME**, firmado em 24 de abril de

2015, mediante **Processo Licitatório nº. 034/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 038/2015 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido do valor do Contrato nº. 038/2015, o montante de **R$ 1.137,50 (hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos**), tendo em vista o acréscimo de materiais usados para realização do objeto do contrato, conforme descrito na autorização de contrato em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.11 – SEC. MUN. DES. ECO. ESPT. TURISMO E CULTURA
Subunidade: 02.11.01 – SEC. MUN. DES. ECO. ESPT. TURISMO E CULTURA
Class. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Man. Sec. Mun. Dese. Eco. Esp. Tur. Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 29 de abril de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:609F8766

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **LETÍCIA OLIVEIRA FRÓIS**, firmado em 01 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 063/2014**, **Credenciamento nº. 003/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 075/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, **com inicio em 13 de junho de 2015 e termino em 18 de dezembro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 – Man. Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 075/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BDE27927

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 17.695.008/0001-12, por seu Prefeito Municipal, Sr. VICENTE DE PAULO RESENDE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº M-117.709, SSP/MG e C.P.F. de nº 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar, que fica **REVOGADO** o processo licitatório, modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014, que tem por objetivoa "***a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de 194 unidades de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida***", e faz com base nos artigos 49 e inciso XII, do artigo 78, da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por razões de interesse público fundamentado no processo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:667E1221

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 008/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME O**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos qualificados na área de política patrimonial cultural

do município de Três Marias/MG. Em atendimento á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Concluiu-se INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO amparado pelo **artigo 25 inciso II, combinado com artigo 13 inciso I da Lei Federal 8.666/93,** concluiu pela **INEXIGIBILIDADE** de processo licitatório, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Três Marias – MG, 01 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:94FD1B7A

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 07 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 04 (quatro) meses, **com inicio em 19 de junho de 2015 e termino em 19 de outubro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C5C248D

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2014 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **JÚNIOR ALVES DE LIMA**, firmado em 02 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 075/2014**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 010/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 077/2014 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 03 de junho de 2015 e termino em 02 de junho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.55.00 – transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 077/2014 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A5716C78

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa Nº 015/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X ADEMIR DIAS FERREIRA 67969470610**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.238.603/0001-78**.** Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, do acervo da exposição "RIO SÃO FRANCISCO NAVEGADO POR RONALDO FRAGA", doado a este Município, do trajeto de Belo Horizonte/MG para Três Marias/MG. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 20 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se.

Três Marias – MG, 01 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:23B3877B

PROCURADORIA JURIDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e**stado de Minas Gerais, e a empresa **WANESSA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA- ME,** firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 164/2013**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 084/2013**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e Quarta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor do Contrato original, o montante de **R$ 625,02 (seiscentos e vinte cinco reais e dois centavos)**, tendo e vista o acréscimo de monitoramento referente a Pré Escola Joaquim Antônio de Lima, com instalação de 06 (seis) infras (secretaria - 02 infras, cantina, corredor, biblioteca e dispensa) e 04 (quatro) câmeras (área externa frente, área interna corredor, área externa cantina e lateral esquerda).

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo do valor acima citado, terá inicio a partir do dia 29 de maio de 2015 e termino em 28 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida a seguinte dotação:

ORGÃO: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-unidade: 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manutenção do Ensino Pré Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.01.00: Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 26 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BD7B29C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 041/2015

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para **registro de preços por lote, para aquisição de materiais de construção, hidráulico, carpintaria, serralheria e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 16/07/2015, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de julho 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9953B6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA.
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2015
Fica revogado a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório n°: 027/2015, Pregão Presencial nº: 017/2015 que objetiva a aquisição de computadores, estabilizadores, notebooks e aparelho de telefones para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Tupaciguara/MG, 01 de julho de 2015.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B8C5006B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a retificação da publicação do contrato administrativo nº 025/15 objetivando à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativo, medicamentos, cosméticos, raio x e gesso para suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 024/2015, pregão presencial n° 015/2015, onde se lê R$ 40.252,02 (Quarenta mil duzentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos), leia – se R$ 41.542,02 (Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0322002D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a retificação da publicação do contrato administrativo nº 027/15 objetivando à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativo, medicamentos, cosméticos, raio x e gesso para suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 024/2015, pregão presencial n° 015/2015, onde se lê R$ 181.622,38 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais trinta e oito centavos), leia – se R$ 180.332,38 (Cento e oitenta mil trezentos e trinta e dois reais trinta e oito centavos).

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:99A28367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 094/2015, referente a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços especializados em assessoria orçamentária, visando o assessoramento e elaboração de ações contemplando orientações, treinamentos e acompanhamento de execução de serviços, junto ao setor de contabilidade do, decorrente do processo Licitatório nº: 038/2015, Convite nº: 008/2015, no valor global de R$: 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 02.15.04.04.122.0002.20314-3.3.90.39 -
Contratado: Ascon Assessoria Consultoria e Projetos Ltda.-ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E08B106A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015 – Proc. Nº 047/2015 – Pregão Presencial 030/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para as entidades municipais da educação básica. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSITÊNCIA CULTURAL LTDA – ME/ 17.243.650/0001-60/ 19.936,62. VIGÊNCIA: 02/06/2015 A 02/09/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2DAAC2D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS RP Nº 020, 021/2015 E CONTRATOS Nº 119, 120/2015

EXTRATO DAS ATAS RP Nº 020, 021/2015 E CONTRATOS Nº 119, 120 – Proc. Nº 048/2015 – Pregão Presencial 031/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, do município de Turmalina/MG.. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: ANTÔNIO LUIZ PEGO - ME/ 12.025.951/0001-02/ 226.751,50; LÍDER PNEUS LTDA. – EPP/ 00.646.331/0001-82/ 532.056,00. VIGÊNCIA: 16/06/2015 A 15/06/2016.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:29674542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015 – Proc. Nº 056/2015 – Dispensa 007/2015. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em bloquetes na rua Agenor Godinho, Bairro Vila Nova no Município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA. - ME/ 14.209.695/0001-20/ 12.586,05. VIGÊNCIA: 17/06/2015 A 17/08/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BF16A06A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS RP Nº 022, 023/2015 E CONTRATOS Nº 122, 123/2015

EXTRATO DAS ATAS RP Nº 022, 023/2015 E CONTRATOS Nº 122, 123/2015 – Proc. Nº 034/2015 – Pregão Presencial 022/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, do município de Turmalina/MG. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CLÁUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA - ME/ 03.343.478/0001-02/ 119.888,81; NILSON ACÁCIO MACIEL SANTOS - ME/ 02.186.813/0000-43/ 116.133,20. VIGÊNCIA: 22/06/2015 A 21/06/2016.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:C961B7D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2015 Ref.: Processo 108/2014 – Tomada de Preços Nº 015/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução das obras de Reformas das Creches Municipais "Borboletas Coloridas (distrito de Caçaratiba), "Criança Feliz" (bairro do Campo) e Fechamento da Creche Pro-Infância (bairro Vila Nova), município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/ CNPJ/ ALTERAÇÕES: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. – ME/ 07.373.341/0001-51. Aumentar o valor global das Planilhas: "Reforma Creche Criança Feliz" em aproximadamente 7,35%, passando o valor total da planilha para R$ 38.866,38; "Reforma Creche Borboletas Coloridas (distrito de Caçaratiba)" em aproximadamente 24,9%, passando o valor total da planilha para R$ 40.758,87; "Fechamento da Creche Pro - Infância (bairro Vila Nova)" em aproximadamente 24,97%, passando o valor total da planilha para R$ 40.307,85. VIGÊNCIA: 11/06/2015 A 28/07/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:682B2C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188/2014 Ref.: Processo 087/2014 – Tomada de Preços Nº 013/2014; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de reforma do Centro de Saúde "Murilo Maciel Lima" e ampliação do Posto de Saúde "Dr. Vanderley Pereira", município de Turmalina/MG, em atendimento ao Programa de Requalificação de UBS/Ministério da Saúde/Governo Federal.

CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: IM CONSTRUTORA LTDA. - ME/ 10.971.130/0001-25. Prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 02 meses, passando seu vencimento para 23 de junho de 2015. VIGÊNCIA: 23/04/2015 A 23/06/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E84120C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188/2014 Ref.: Processo 087/2014 – Tomada de Preços Nº 013/2014; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de reforma do Centro de Saúde "Murilo Maciel Lima" e ampliação do Posto de Saúde "Dr. Vanderley Pereira", município de Turmalina/MG, em atendimento ao Programa de Requalificação de UBS/Ministério da Saúde/Governo Federal. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: IM CONSTRUTORA LTDA. - ME/ 10.971.130/0001-25. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 06 meses, passando seu vencimento para 23 de junho de 2015. VIGÊNCIA: 23/06/2015 A 23/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:B72CB8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015 Ref.: Processo 010/2015 – Pregão Presencial Nº 005/2015; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: RENATA NAYARA DA SILVA FIGUEIREDO/ 068.785.116-58. Alterar o número de consultas ofertadas de 35 consultas/mensais para 30 consultas/mensais, o valor do contrato será alterado de R$ 7.040,00 mensais para R$ 6.000,00 mensais. VIGÊNCIA: 01/06/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1C6CFC65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2014 Ref.: Processo 077/2014 – Tomada de Preços Nº 010/2014; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do projeto de reforma e ampliação do Estádio Municipal do município de Turmalina/MG, através do CONVÊNIO Nº 051/2014 – SETOP/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME/ 07.373.341/0001-51. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 07 meses, passando seu vencimento para 25 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 25/05/2015 A 25/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8090AAF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2014 Ref.: Processo 051/2014 – Tomada de Preços Nº 005/2014; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de prédio escolar no bairro "Nova Turmalina" para atendimento à demanda do ensino fundamental, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA CIVIL FN LOURO LTDA. - ME / 07.198.669/0001-89. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 07 meses, passando seu vencimento para 28 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 28/05/2015 A 28/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:402DFB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2014 Ref.: Processo 066/2014 – Tomada de Preços Nº 008/2014; Contratação de empresa (s) do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de pavimentação asfáltica em TSD, meio fio e sarjeta em vias públicas do município de Turmalina/MG, através dos CONVÊNIOS de n.º s 098/2013 SETOP/MG, 0234/2014 SETOP/MG, 031/2013 SEDRU/MG.
CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA L R ROCHA LTDA./ 09.158.062/0001-09. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 06 meses, passando seu vencimento para 08 de novembro de 2015. VIGÊNCIA: 08/05/2015 A 08/11/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BBCA3DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2014 Ref.: Processo 017/2014 – Tomada de Preços Nº 004/2014; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de cobertura de quadra escolar localizada na comunidade de José Silva, município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ 71.002.919/0001-62. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 60 dias, passando seu vencimento para 29 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 29/06/2015 A 29/08/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:037551E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 243/2013

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 243/2013 Ref.: Processo 099/2013 – Tomada de Preços Nº 002/2013; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução da obra de uma quadra escolar coberta, com vestiário, na Escola Família Agroindustrial de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: PRECONST – Construtora e Premoldados Ltda/ 04.341.052/0001-82. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 03 meses, passando seu vencimento para 17 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 17/05/2015 A 17/08/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:CAAED0F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2013

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2013 Ref.: Processo 092/2013 – Concorrência Pública Nº 001/2013; Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP/ 14.177.552/0001-84. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 06 meses, passando seu vencimento para 09 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 09/05/2015 A 09/12/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:880BE6FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 060/2015 – Dispensa 008/2015; Fundamentação Legal: Incisos IV e V, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviços médicos prestados por pessoa física ou jurídica para atender as necessidades da Unidade de Saúde do município de Turmalina/MG. (Ortopedista Assistencialista - Centro de Saúde Murilo Maciel Lima - Posto de Saúde Caxambu). CONTRATADA/CNPJ/CRM/MG/VALOR TOTAL R$: CALDEIRA E ABRANTES CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME/ 22.588.762/0001-93 - Daniel Caldeira Lima/ 36825/ 12.000,00. VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:A26557E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 Lei 8.666/93.
Nº PROC.: 054/2015.
N° INEXIGIBILIDADE - 001/2015.
OBJETO: Contratação do Show de Di Paullo & Paulino através da empresa De Paula Produções Ltda - EPP para a realização do 30º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina).
CONTRATADA/CNPJ.: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP./ 07.506.295/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 77.000,00.
Vigência: 03/07/2015 A 30/09/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:431CA26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que por problemas técnicos no site da Prefeitura e que devido a estes problemas não foi possível a publicação das planilhas e cronograma físico financeiro, fica suspenso o Processo Licitatório nº 027/2015, Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto é a construção de acréscimo da Escola Municipal Nazinha Conrado e Silva neste município. Nova data será publicada futuramente.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:07F0E35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PROCESSO Nº 119/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 119/2015, Dispensa de Licitação nº 015/2015. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino para as linhas 09,10,11,15,16,25,37,62,65. Contratada: Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda – ME para as linhas 09,10,11,37 e 62. Valor R$ 267.629,64 (Duzentos e Sessenta e Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Contratada: Auto Viação Lemes Ltda – ME para a linha 15. Valor R$ 3.176,88(Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). Contratada: R.M. Turismo Ltda – ME para as linhas 16 e 25. Valor R$ 16.338,24 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8405925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
Pregão Presencial N° 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES SILVA -ME** CNPJ: **07.954.131/0001-57.**
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de empresa para aquisição de refeição, marmitex e serviços de hotelaria para atender aos profissionais prestadores de serviços das secretarias municipais e seus departamentos, programas e convênios como assessorias, músicos e autoridades políticas que residem em outros municípios.
VALOR: R$ **163.450,00** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 02/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de Julho de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:15A3D1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015
Pregão Presencial N° 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ROSANGELA CARVALHO SILVA – ME,** CNPJ: **12.749.861/0001-56.**
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de empresa para aquisição de refeição, marmitex e serviços de hotelaria para atender aos profissionais prestadores de serviços das secretarias municipais e seus departamentos, programas e convênios como assessorias, músicos e autoridades políticas que residem em outros municípios.
VALOR: R$ **82.800,00** (oitenta e dois mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 02/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de Julho de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F3655745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2015

"Altera os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008 e alterados pela Lei Complementar nº 014/2014".

"O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:"
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.
Art. 2º - Fica assegurado aos servidores que, caso a remuneração fique inferior ao salário mínimo vigente uma complementação salarial para que atinja o valor do salário mínimo, a título de garantia constitucional, prevista no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.
Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Desterro do Melo, 03 de julho de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 – ALTERA ANEXO II DA LC 001/2008						
ANEXO II						
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008						
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO						
CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Assessor	1	- Comissão	Dedicação	Anexo III	- Técnico nível médio ou Superior em Contabilidade	R$ 1.660,30
Contábil		- Amplo	exclusiva		- Registro CRC há dois anos	
Procurador	1	- Comissão	Dedicação exclusiva	Anexo III	- Superior em Direito	R$ 1.660,30
Legislativo		- Amplo			- Registro OAB há dois anos	
Diretor de Secretaria	1	- Comissão	Dedicação exclusiva	Anexo III	Ensino Superior em qualquer área	R$ 1.660,30
		- Amplo				

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL

CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS					
	ENSINO	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
	FUNDAMENTAL				
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 1.115,09	R$ 1.226,60	R$ 1.349,26	R$ 1.484,18	R$ 1.632,60
II	R$ 1.148,54	R$ 1.263,40	R$ 1.389,74	R$ 1.528,71	R$ 1.681,58
III	R$ 1.183,00	R$ 1.301,30	R$ 1.431,43	R$ 1.574,57	R$ 1.732,03
IV	R$ 1.218,49	R$ 1.340,34	R$ 1.474,37	R$ 1.621,81	R$ 1.783,99
V	R$ 1.255,04	R$ 1.380,55	R$ 1.518,60	R$ 1.670,46	R$ 1.837,51
VI	R$ 1.292,69	R$ 1.421,96	R$ 1.564,16	R$ 1.720,58	R$ 1.892,63
VII	R$ 1.331,48	R$ 1.464,62	R$ 1.611,09	R$ 1.772,19	R$ 1.949,41
VIII	R$ 1.371,42	R$ 1.508,56	R$ 1.659,42	R$ 1.825,36	R$ 2.007,90
IX	R$ 1.412,56	R$ 1.553,82	R$ 1.709,20	R$ 1.880,12	R$ 2.068,13
X	R$ 1.454,94	R$ 1.600,43	R$ 1.760,48	R$ 1.936,52	R$ 2.130,18
XI	R$ 1.498,59	R$ 1.648,45	R$ 1.813,29	R$ 1.994,62	R$ 2.194,08
XII	R$ 1.543,55	R$ 1.697,90	R$ 1.867,69	R$ 2.054,46	R$ 2.259,90

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 – ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008					
ANEXO V					
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 1.253,77	R$ 1.379,15	R$ 1.517,06	R$ 1.668,77	R$ 1.835,64
II	R$ 1.291,38	R$ 1.420,52	R$ 1.562,57	R$ 1.718,83	R$ 1.890,71
III	R$ 1.330,12	R$ 1.463,14	R$ 1.609,45	R$ 1.770,40	R$ 1.947,44
IV	R$ 1.370,03	R$ 1.507,03	R$ 1.657,73	R$ 1.823,51	R$ 2.005,86
V	R$ 1.411,13	R$ 1.552,24	R$ 1.707,47	R$ 1.878,21	R$ 2.066,03
VI	R$ 1.453,46	R$ 1.598,81	R$ 1.758,69	R$ 1.934,56	R$ 2.128,02
VII	R$ 1.497,07	R$ 1.646,77	R$ 1.811,45	R$ 1.992,60	R$ 2.191,86
VIII	R$ 1.541,98	R$ 1.696,18	R$ 1.865,79	R$ 2.052,37	R$ 2.257,61
IX	R$ 1.588,24	R$ 1.747,06	R$ 1.921,77	R$ 2.113,95	R$ 2.325,34
X	R$ 1.635,89	R$ 1.799,47	R$ 1.979,42	R$ 2.177,36	R$ 2.395,10
XI	R$ 1.684,96	R$ 1.853,46	R$ 2.038,80	R$ 2.242,68	R$ 2.466,95
XII	R$ 1.735,51	R$ 1.909,06	R$ 2.099,97	R$ 2.309,97	R$ 2.540,96

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9C79B237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício ADM/RH nº 074/2015 SEMUSA 29-06	9902615-0	ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS	Enfermeiro ESF	Secretaria Municipal de Saúde – CS Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Tietê	23/06/2015
Ofício ADM/RH nº 074/2015 SEMUSA 29-06	9701250-5	MARIA MAGALI TEODORO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – CS Central	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	12/06/2015
Ofício ADM/RH nº 074/2015 SEMUSA 29-06	0203621-8	TULIO DA SILVA SBAMPATO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Secretaria Municipal de Saúde – CISVI	26/05/2015
Ofício ADM/RH nº 074/2015 SEMUSA 29-06	9702982-3	ELENICE FERREIRA DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – CS Central	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	01/05/2015
Ofício ADM/RH nº 074/2015 SEMUSA 29-06	9901745-6	JAQUELINE CAMPOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CS Central	01/05/2015
Transferência a Pedido da Servidora	0202535-6	MARISA HELENA PEREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Cobrança e Processo Tributário Administrativo	Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Fazendários	01/07/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B27154A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4708

"INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DO "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE".

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o novo Regulamento do "**PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**", de que trata a Lei Municipal nº 3884 de 14 de maio de 2013, e suas atualizações, o qual será regido pelas cláusulas e condições constantes dos anexos de um a oito.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 4176, de 26 de junho de 2012, Decreto 4300, de 05 de fevereiro de 2013, Decreto 4442, de 18 de novembro de 2013, Decreto 4508, de 28 de fevereiro de 2014 e o Decreto 4573, de 28 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 4708

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - P-MAIS

1. DO PRÊMIO

1.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, promove "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" (P-MAIS).

1.2 – Poderão concorrer ao prêmio as Equipes de Saúde da Família de São Sebastião do Paraíso, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Coordenação da Atenção Primária do município.

2. OBJETIVO

2.1 – O "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" tem por objetivo valorizar o trabalho dos servidores municipais que desenvolvem experiências de acesso e qualidade, com resultados positivos voltados à saúde dos indivíduos e da comunidade.

3. DA CONTRATUALIZAÇÃO

3.1 – Para as Equipes de Saúde da Família de São Sebastião do Paraíso a inscrição será gratuita e automática, sendo, porém, exigências para a participação:

3.1.1 – Atualização do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou do E-SUS / SISAB, nos computadores das Unidades de Saúde da Família, conforme orientações da Coordenação da Atenção Primária do município;
3.1.2 – Envio regular, se recomendado, com cópia de segurança (backup) mantida na USF, de dados do SIAB ou E-SUS / SISAB, de acordo com as datas de fechamento estabelecidas pela Coordenação da Atenção Primária, seguindo cronograma do Ministério da Saúde.

3.1.3 – Desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), dentro do prazo, de acordo com as Portarias Ministeriais Nº.1654 de 19 de julho de 2011 e Nº 535, de 03 de abril de 2013, ou de outras que vierem a ser lançadas, para as equipes participantes deste programa e das que vierem a participar.

3.1.4 – Colocação diária na demanda reprimida dos encaminhamentos de especialidades médicas, com carência máxima de dois dias.

3.1.5 – Implantação e funcionamento da agenda dos profissionais no Sistema de Informática da Secretaria de Saúde e Ação Social, conforme itens abaixo:

3.1.5.1 – Implantação e funcionamento da agenda médica, de enfermagem e de dentista no Sistema de Informática da Secretaria de Saúde e Ação Social, com possibilidade de ajustamento em dois meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão (ANEXO II) entre a Equipe e a Coordenação da Atenção Primária.

3.1.5.2 – Implantação e funcionamento da agenda dos profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com possibilidade de ajustamento em três meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão (ANEXO IV) entre a Equipe e a Coordenação da Atenção Primária.

3.1.5.3 – Implantação e funcionamento da agenda dos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com possibilidade de ajustamento em três meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão (ANEXO V) entre a Equipe e a Coordenação da Atenção Primária.

3.1.5.4 - Em caso de descumprimento dos itens 3.1.5.2 e 3.1.5.3 serão punidas apenas as equipes diretamente envolvidas, conforme item 3.2.

3.1.6 - Desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano.

3.1.7 – Desenvolvimento do mapa da microárea, com identificação mínima de cada uma das famílias adstritas.

3.1.8 – Desenvolvimento do cronograma das microáreas, com finalização no fechamento mensal do SIAB ou E-SUS / SISAB, e arquivamento na USF, com identificação das famílias e condições de saúde.

3.2 – Para os profissionais volantes, para permanência no prêmio serão aceitas no máximo 03 (três) faltas não autorizadas e/ou injustificadas no período do contrato do PMAIS. As ausências devem ser autorizadas antecipadamente pela Coordenação da Atenção Primária e/ou da Diretoria de Saúde, salvo em situações de urgência; além da obrigatoriedade de seguimento da agenda da USF (consultas em: visita domiciliar, exame preventivo de câncer de colo de útero, puericultura, pré-natal, demanda espontânea, hipertensão, diabetes e outras demandas programadas), além de outros critérios definidos pela coordenação e informados previamente.

3.2.1 - Em caso de descumprimento do item 3.1.9 serão punidos apenas os profissionais diretamente envolvidos, conforme item 3.2.

3.3 – No caso de descumprimento de algum dos tópicos do item 3.1, a equipe ou profissional poderá ser excluído do prêmio, devendo porém receber duas notificações anteriores.

3.3.1 – As notificações partirão da Coordenação da Atenção Primária e serão feitas: em primeiro lugar, de forma oral, registrada em ata ou documento equivalente; em segundo lugar, de forma escrita, registrada em ata ou documento equivalente; e por último, em documento de exclusão do prêmio; devendo no primeiro e no segundo casos conterem ajustamentos das ações.

3.3.2 – Os documentos citados no item 3.3.1 deverão ser assinados, no mínimo, por um representante da Equipe de Saúde da Família, de preferência o(a) enfermeiro(a) coordenador(a), e um representante da Diretoria de Saúde e/ou Coordenação da Atenção Primária, de preferência o(a) Coordenadora da Atenção Primária ou um(a) dos(as) apoiadores(as).

3.3.3 – Não há um período programado entre as notificações citadas no item 3.3.1, podendo acontecer na primeira verificação de erro após qualquer uma das notificações.

3.3.4 – Nas notificações citadas no item 3.3.1 deverão constar datas definidas para o ajustamento das ações.

3.3.5 – A notificação deverá ser comunicada, pelo representante que assiná-la, a todos os membros da Equipe de Saúde da Família, para que tomem ciência de sua existência.
3.4 – As equipes de Saúde da Família deverão assinar Contrato de Gestão conforme estabelecido no ANEXO II.

3.5 – Para os profissionais das equipes do NASF, CEO e Coordenação da Atenção Primária, a inscrição também será gratuita e automática e os seus profissionais deverão assinar, individualmente, o Contrato de Gestão, conforme estabelecido nos ANEXOS III, IV E V.

3.6 – A assinatura do Contrato de Gestão, para todos os participantes – equipes de Saúde da Família, profissionais do NASF, do CEO e da Coordenação da Atenção Básica – ocorrerá no prazo máximo de 60 dias após a publicação deste decreto.

3.7 – Só poderão participar do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde os servidores em atividades específicas ligadas à Estratégia de Saúde da Família e que atuem diretamente com as Unidades de Saúde da Família, além dos servidores ligados ao Centro de Especialidades Odontológicas e que atuem diretamente com o CEO.

3.7.1 – Consideram-se atividades específicas da Estratégia de Saúde da Família aquelas ligadas à Portaria Nº 2488, de 21 de outubro de 2011 e Portaria Nº 1654, de 19 de julho de 2011.

3.7.2 – Consideram-se atividades específicas do Centro de Especialidades Odontológicas aquelas ligadas às Portarias n° 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006.
3.8 – Decorridos 30 (trinta) dias da divulgação do resultado do P-MAIS, um novo Contrato de Gestão deve ser assinado entre as partes envolvidas, dando início a um novo ciclo de premiação, sendo que este item pode ser revogado, a qualquer momento, pelo Executivo Municipal.

4. DO DESENVOLVIMENTO PARA BUSCA DO PRÊMIO

4.1 – Para as equipes de Saúde da Família, NASF e CEO, o prêmio será baseado no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade, devendo obrigatoriamente passar pelas seguintes etapas:

a) Contratualização de metas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, de acordo com respectivos Contratos de Gestão (ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V), baseada no histórico de avaliações do P-MAIS.

b) Desenvolvimento do Prêmio, passando pelas seguintes etapas:

- Aplicação anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Primária;
- Realização anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
- Acompanhamento dos dados no Sistema de Informação vigente mensalmente e do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção e de planilhas específicas criadas para este monitoramento;
- Organização do Processo de Trabalho das USF e CEO para alcance das metas, de acordo com os anexos VI e VII deste decreto, respectivamente;
- Acompanhamento dos indicadores constantes no respectivo Contrato de Gestão da equipe / profissional.

c) Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por meio da Comissão Avaliadora;

d) Recontratualização de metas com a Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir da publicação do resultado do PMAIS anterior, se não houver a necessidade da publicação de um novo decreto.

4.1.1 – Em relação ao item 4.1.b, Desenvolvimento do Prêmio, de acordo com os ANEXO II, III e IV e V, com as prioridades estabelecidas no Contrato de Gestão acordado entre as Equipes de Saúde da Família e a Secretaria de Saúde e Ação Social, será necessário desenvolver ações ligadas às seguintes áreas:

- Saúde da Mulher
- Saúde da Criança
- Controle de Diabetes Mellitus
- Hipertensão Arterial Sistêmica
- Produção Geral
- Saúde Bucal*
- Tuberculose e Hanseníase
- Saúde Mental

* Para equipes que possuem Equipe de Saúde Bucal e o CEO.

4.2 – Os problemas levantados no diagnóstico situacional devem ser priorizados pela Equipe de Saúde da Família, que deve buscar as soluções a partir de sua capacidade de resolução.

4.3 – Os resultados serão acompanhados e analisados por uma comissão de no mínimo (03) três pessoas definidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social, por meio dos itens constantes no ANEXO VI e VII.

4.4 – O registro dos resultados apresentados deverá ocorrer no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) / E-SUS e complementado em planilha de monitoramento específica, produzida pela Coordenação da Atenção Primária em um editor de planilha, em formato .xls ou .ods e divulgado aos participantes.

4.4.1 – Enquanto estiver vigente, o SIAB deve ser enviado pelas equipes de Saúde da Família mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês para a Coordenação da Atenção Primária, que deverá consolidar os dados e enviar ao Ministério da Saúde até o dia 20 subsequente.

4.4.2 – O resultado do monitoramento, a partir dos dados do SIAB ou do E-SUS / SISAB, deverá ser apresentado pelo responsável da Coordenação da Atenção Primária e/ou Diretoria de Saúde no mínimo trimestralmente aos coordenadores das Equipes de Saúde da Família.

5. DO JULGAMENTO

5.1 – A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por meio de Portaria específica, nomeará e manterá uma Comissão de no mínimo três servidores, cujos membros estejam ligados a esta Secretaria.

5.2 – Os membros da Comissão farão visitas *in loco* para observar o desenvolvimento das etapas do Prêmio, conforme ANEXOS VI e VII, além de acompanhar o cumprimento dos itens assinados previamente no Contrato de Gestão, inclusive aqueles ligados à veracidade dos indicadores.

5.2.1 – Durante a visita *in loco*, a Comissão Avaliadora fará observações e verificações apontadas no Contrato de Gestão, além de produzir documento, que deverá ser assinado pelo responsável da equipe visitada, comprovando o tácito conhecimento deste Decreto e da visita dessa Comissão.

5.2.2 - Os documentos exigidos pela Comissão Avaliadora deverão ser apresentados no ato da visita, não havendo a possibilidade de apresentação posterior.

5.3 – O processo avaliativo da Comissão iniciará a partir da assinatura do Contrato de Gestão entre a Equipe de Saúde da Família, equipe NASF, Coordenação da Atenção Primária ou o CEO e a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; e deve ser finalizado no prazo máximo de 30 dias após o término do Contrato de Gestão.

5.4 – O não cumprimento dos itens obrigatórios estabelecidos neste decreto ou o fornecimento de informações erradas ou falsas, quando comprovadas, desclassifica a equipe.

5.5 – A classificação final das equipes de Saúde da Família, NASF e do Centro de Especialidades Odontológicas será dada em critérios de pontuação, sendo que para se chegar à nota final o valor alcançado deverá ser dividido por 02 (dois).

5.5.1 - A classificação das equipes de Saúde da Família será dada em critérios de pontuação que variará entre 0 (zero) e 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.5.2 – A classificação da equipe CEO será dada em critérios de pontuação que variará entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos.

5.6 – O total de pontos se dividirá da seguinte forma:

5.6.1 – Para as equipes de Saúde da Família:

- 34 pontos ligados ao acesso, utilização, participação e satisfação do usuário (ANEXO VI);
- 17 pontos ligados à organização dos serviços de saúde e às características das Equipes (ANEXO VI);
- 39 pontos ligados aos mecanismos utilizados para o alcance indicadores pactuados e constantes no Contrato de Gestão (ANEXO VI).
- 10 pontos ligados à organização do processo de trabalho do Núcleo de Apoio à Saúde da Família nas Unidades de Saúde da Família (ANEXO VI).
- 100 pontos ligados ao alcance indicadores pactuados e constantes no Contrato de Gestão (ANEXO VI), sendo que cada indicador terá um valor determinado, que também consta no Contrato de Gestão.
- 50 pontos relacionados à entrega dentro do prazo dos documentos (ANEXO VI), que devem ser controlados e informados pela Coordenação da Atenção Primária à Comissão Avaliadora.

5.6.2 - Para a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas:

- 125 pontos ligados ao acesso, utilização, participação e satisfação do usuário, à organização dos serviços de saúde e características das Equipes e aos mecanismos utilizados para o alcance indicadores pactuados e constantes no Contrato de Gestão (ANEXO VII).
- 75 pontos ligados ao alcance indicadores pactuados e constantes no Contrato de Gestão (ANEXO VII), sendo que cada indicador terá um valor determinado, que também consta no Contrato de Gestão.

5.7 – A Comissão de Avaliação poderá analisar os casos em que as equipes avaliadas apresentarem ausência de profissionais do seu quadro de funcionários, se isso interferir na pontuação obtida.

5.7.1 – A Comissão de Avaliação, nos casos do item 5.7, pode solicitar documentação comprobatória dos casos em questão, ao setor responsável.

5.8 – A classificação final da equipe, depois de dadas as notas pela Comissão Avaliadora, enquadrará as equipes nos desempenhos constantes no QUADRO 1:

Quadro 1: Desempenho das equipes de Saúde da Família ou CEO, após notas dadas pela Comissão Avaliadora

Desempenho	Justificativa	Premiação
Insatisfatório	Equipes que não cumprirem os compromissos obrigatórios para participação do P-MAIS, constantes no item 3.1 deste anexo, assumidos a partir da assinatura dos respectivos Contratos de Gestão, além do item 5.4.	Sem direito ao recebimento do prêmio, podendo assinar novo contrato de gestão no próximo prêmio.
Regular	Equipes de Saúde da Família com resultado entre 0 e 75,99 pontos.	Sem direito ao recebimento do prêmio, podendo assinar novo contrato de gestão no próximo prêmio.
	Equipe CEO com resultado entre 0 e 60,99 pontos.	
Bom	Equipes de Saúde da Família com resultado entre 76 e 100,99 pontos.	Direito à premiação, conforme quadros 2 e 6 do item 6.2
	Equipe e CEO com resultado entre 61 e 80,99 pontos	
Ótimo	Equipes de Saúde da Família entre 101 e 125 pontos.	Direito à premiação, conforme quadros 3 e 7 do item 6.2
	Equipe CEO com resultado entre 81 e 100 pontos	

5.9 - As equipes participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) que **não** tiverem certificação *ACIMA DA MÉDIA* ou *MUITO ACIMA DA MÉDIA*, e/ou obtiverem desempenho insastifatório ou regular no P-MAIS, receberão nas próximas avaliações da Comissão Avaliadora, se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO", uma redução de 50% referente ao valor do prêmio.

5.10 – Depois de divulgadas notas e a classificação final das Equipes de Saúde da Família, do NASF e do CEO, estas poderão interpor recurso conforme ANEXO VIII, com documentação probatória, em até 03 (três) dias úteis após a entrega da premiação, para análise da Comissão Avaliadora.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1– Terão direito ao Prêmio todas as Equipes de Saúde da Família, equipe da Coordenação da Atenção Primária, equipe do NASF e equipe CEO, de acordo com a pontuação constante nos itens 5.5, 5.6, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11 e 6.2.12.

6.2 – A premiação será semestral e ocorrerá da seguinte forma:

6.2.1 – Quando a Equipe obtiver desempenho INSATISFATÓRIO OU REGULAR na avaliação da Comissão Avaliadora, NÃO TERÁ DIREITO À PREMIAÇÃO;

6.2.2 – As Equipes de Saúde da Família, incluindo os profissionais volantes, que obtiverem desempenho "BOM" terão direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 2.

Quadro 2:

Premiação por profissional para equipes com desempenho bom	
Categoria profissional atuante na Estratégia de Saúde da Família	Prêmio por profissional
Médico	R$ 2.700,00
Enfermeiro	R$ 1.440,00
Dentista	R$ 1.050,00
Técnico de enfermagem	R$ 660,00

Agente comunitário de saúde	R$ 450,00
Auxiliar de consultório dentário	R$ 450,00
Auxiliar de limpeza	R$ 300,00

6.2.3 – As Equipes de Saúde da Família, incluindo os profissionais volantes, que obtiverem desempenho “ÓTIMO” terão direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 3

Quadro 3:

Premiação por profissional para equipes com desempenho ótimo	
Categoria profissional atuante na Estratégia de Saúde da Família	Prêmio por profissional
Médico	R$ 4.500,00
Enfermeiro	R$ 2.400,00
Dentista	R$ 1.750,00
Técnico de enfermagem	R$ 1.100,00
Agente comunitário de saúde	R$ 750,00
Auxiliar de consultório dentário	R$ 750,00
Auxiliar de limpeza	R$ 450,00

6.2.4 – Os profissionais volantes, ou seja, aqueles que atuam como suportes as Unidades de Saúde da Família sem terem vinculação com uma USF específica, receberão a premiação conforme sua categoria profissional, de acordo com os quadros: 2 do subitem 6.2.2; e 3 do subitem 6.2.3;

6.2.5 - Os profissionais que atuam como volantes, terão direito ao prêmio se no mínimo 50% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho igual ou superior a “BOM”, com direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o quadro 2 do subitem 6.2.2.

6.2.6 - No caso de no mínimo 25% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho “ÓTIMO” e outras 25% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho “BOM”, os profissionais volantes terão direito ao prêmio financeiro, por profissional, de acordo com quadro 3 do subitem 6.2.3.

6.2.7 – As cargas horárias referentes aos quadros 2 e 3, dos subitens 6.2.2 e 6.2.3, referem-se a 40 horas semanais.

6.2.7.1 – Nos casos em que o profissional realizar carga horária menor que o previsto no item anterior, o pagamento do prêmio será proporcional à carga horária trabalhada no período do prêmio.

6.2.8 – Os profissionais que atuam na Coordenação da Atenção Primária terão direito ao prêmio se no mínimo 50% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho igual ou superior a “BOM”, com direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 4.

Quadro 4:

Premiação por profissional para funcionários da coordenação da Atenção Básica	
Cargo	Prêmio por profissional
Apoiador / coordenador / supervisor	100% do valor do vencimento base
Coordenador de Saúde Bucal e do NASF	100% do valor do vencimento base
Administrativo atuando na Coordenação da Atenção Primária	100% do valor do vencimento base

6.2.9 – Os profissionais que atuam no Núcleo de Apoio à Saúde da Família terão direito ao prêmio se no mínimo 50% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho igual ou superior a “BOM”, com direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 5:

Quadro 5:

Premiação por profissional para funcionários do NASF	
Cargo	Prêmio por profissional
Profissionais de nível superior do NASF que atuem junto às Equipes de Saúde da Família	R$ 1.050,00

6.2.10 – No caso de no mínimo 25% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho “ÓTIMO” e outras 25% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho “BOM”, haverá uma bonificação de 50% nos prêmios constantes nos quadros 4 e 5 do item 6.2.

6.2.11 – Nos casos em que os profissionais referentes aos quadros 4 e 5, dos subitens 6.2.8 e 6.2.9, realizar carga horária menor que o previsto, o pagamento do prêmio será proporcional à carga horária trabalhada no período do prêmio.

6.2.12 – Se a Equipe do Centro de Especialidades Odontológicas obtiver desempenho “BOM” terá direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 6, somente depois de realizada a fase da Avaliação Externa do PMAQ-CEO e divulgado o resultado da Certificação pelo Ministério da Saúde, sendo válido até 30 (trinta) dias antes da finalização do PMAIS, com certificação mínima para premiação de “ACIMA DA MÉDIA”, de acordo com a Portaria GM 261/2013:

Quadro 6:

Premiação por profissional para funcionários do CEO	
Cargo	Prêmio por profissional
Cirurgião dentista	R$ 1.050,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 450,00
Técnico de prótese dentária	R$ 660,00
Auxiliar de prótese dentária	R$ 450,00
Auxiliar de limpeza	R$ 300,00

6.2.12 - Se a Equipe do Centro de Especialidades Odontológicas obtiver desempenho “ÓTIMO” terá direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 7, somente após realizada a fase da Avaliação Externa do PMAQ-CEO e divulgado o resultado da Certificação pelo

Ministério da Saúde, sendo válido até 30 (trinta) dias antes da finalização do PMAIS, com certificação mínima para premiação de "ACIMA DA MÉDIA", de acordo com a Portaria GM 261/2013:

Quadro 7:

Premiação por profissional para funcionários do CEO	
Cargo	Prêmio por profissional
Cirurgião dentista	R$ 1.750,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 750,00
Técnico de prótese dentária	R$ 1100,00
Auxiliar de prótese dentária	R$ 750,00
Auxiliar de limpeza	R$ 450,00

6.3 - As equipes participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB, PMAQ-NASF ou PMAQ-CEO) que forem excluídas deste, e/ou obtiverem desempenho mediano ou abaixo da média, ou insatisfatório, receberão na avaliação da Comissão Avaliadora, se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO" no P-MAIS, uma redução de 50% referente ao valor do prêmio, até uma nova avaliação positiva no PMAQ - ACIMA OU MUITO ACIMA DA MÉDIA -, com exceção da primeira certificação do CEO, que é critério de entrada no P-MAIS.

6.3.1 - A regra aplicada no item 6.3, aplica-se às equipes que obtiverem desempenho insatisfatório ou regular no P-MAIS, sendo que se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO" na próxima avaliação do P-MAIS, haverá uma redução de 50% referente ao valor do prêmio.
OU - A equipe CEO participante do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) que **não** tiverem certificação *ACIMA DA MÉDIA* ou *MUITO ACIMA DA MÉDIA*, e/ou obtiverem desempenho insastifatório ou regular no P-MAIS, receberão nas próximas avaliações da Comissão Avaliadora, se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO", uma redução de 50% referente ao valor do prêmio.

6.4 – O prêmio será pago a partir de 180 dias da publicação deste decreto.

6.5 – O pagamento do prêmio estará sujeito às tributações previstas em lei.

6.6 – Quando houver mudanças na categoria profissional do servidor, este receberá de acordo com a proporcionalidade de tempo em que executou cada uma das funções, devendo necessariamente ambas estarem vinculadas à Estratégia de Saúde da Família ou ao CEO e serem exercidas com vinculação contínua, sem intervalo não vinculado de trabalho à Prefeitura.

6.7 – No caso de rescisão trabalhista, a pedido do servidor ou por justa causa, durante o período de vigência do contrato do P-MAIS e até a divulgação do resultado, o servidor perde o direito de concorrer ao prêmio.

6.7.1 – A situação descrita no item 6.7 não se aplica se o servidor for recontratado imediatamente, por questões contratuais, no máximo no próximo dia útil.

6.8 – Se durante o período de vigência do contrato do P-MAIS houver o remanejamento de servidores de uma Unidade de Saúde da Família para outra, o pagamento do prêmio será feito de modo proporcional ao período trabalhado em cada USF, a partir de sua nota final.

6.9 – No caso de contratação de um servidor durante o período de vigência do P-MAIS, o pagamento do prêmio será proporcional ao período trabalhado.

6.10 – Se no período de vigência do Contrato de Gestão do Prêmio de Incentivo à Melhoria à Atenção Integral à Saúde o servidor necessitar se afastar por (QUALQUER) motivo de doença ou para acompanhamento de parente enfermo, por meio do INPAR, INSS ou PELA PRÓPRIA PREFEITURA NOS CASOS PREVISTOS NO ESTATUTO DO SERVIDOR, INCLUSIVE o afastamento não remunerado, ele receberá proporcional ao período trabalhado, a partir do desempenho da equipe na qual estiver lotado.

6.10.1 – No caso do afastamento do servidor conforme descrito no item anterior pelo INPAR ou INSS se der pelo período total de validade do P-MAIS, ele perderá o direito de concorrer ao prêmio.

6.11 - Os recursos financeiros do P-MAIS estão ligados ao PMAQ e desta forma o seu pagamento depende do envio regular destes recursos pelo Ministério da Saúde, conforme descrito na Lei Municipal nº 3884 de 14 de maio de 2013.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 – Com o Prêmio de Incentivo da Melhoria da Atenção Integral à Saúde (P-MAIS) espera-se a indução dos seguintes pontos:

- ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção à saúde, com garantia de um padrão de qualidade comparável localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Primária à Saúde e à Saúde Bucal;
- construção de um parâmetro de comparação entre as equipes de saúde da atenção básica, considerando-se as diferentes realidades de saúde;
- estimulação do processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas Equipes de Saúde da Família, NASF e CEO;
- desenvolvimento da cultura de negociação e contratualização, que implique na gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados;
- melhoria no controle das condições crônicas e agudas, tais como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tuberculose, hanseníase e cânceres;
- acompanhamento adequado de saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal e saúde mental.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – Os resultados serão divulgados após todas as Equipes de Saúde da Família terem sido avaliadas, com classificação final conforme Quadro 1 do item 5.9, durante a cerimônia de premiação, conforme item 9.1.

8.1.1 – As equipes com desempenho INSATISFATÓRIO, conforme QUADRO 1 do item 5.8, podem ser comunicadas antes da cerimônia de premiação, de acordo com definição da Comissão de Avaliação, e terão a liberdade de decidir se participarão dessa cerimônia.

8.2 – Os resultados serão publicados oficialmente no site da prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e/ou no Jornal Oficial do município.

9. DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO

9.1 – A cerimônia de entrega da certificação do "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" contará com a presença de todas as equipes envolvidas no P-MAIS, da Comissão Avaliadora e representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social, além de convidados, quando acontecerá a divulgação dos resultados, conforme item 8.

9.2 – Durante a cerimônia, as equipes serão certificadas pela Comissão Avaliadora, no caso de desempenho BOM ou ÓTIMO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os profissionais autorizam, no ato da inscrição, a reprodução, publicação e divulgação das experiências exitosas relacionadas ao P-MAIS, por meio de texto, fotografias, filmagens e sonorização em qualquer meio de comunicação, em nível municipal, estadual e nacional.

10.2 – Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

10.3 – A participação no "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

ANEXO II – CONTRATO DE GESTÃO – EQUIPES

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA USF _____, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4708, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pela sua Secretária Sra._____, Carteira de Identidade n.º_____ e CPF n.º _____ e a Unidade de Saúde da Família _____, inscrita no CNES n.º _____, com sede à (Rua) _____, nº ___, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, representada pelo seu (ua) Coordenador (a), Sr (a). _____, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal 3884, de 14 de maio de 2013, Decreto Nº 4708, DE 29 DE JUNHO DE 2015 e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o Objetivo Prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB.

§1º – Constituem objeto de pactuação:

I – Quadro de indicadores e metas de desempenho (valor de 100 pontos), que está sujeito a alterações devido à implantação do E-SUS / SISAB. O total de pontos será mantido, independente do número de indicadores, se houver alterações.

Indicadores		
1	Saúde da mulher	Metas
1.1	Proporção de gestantes cadastradas	
1.2	Média de atendimentos de pré-natal por gestante	
1.3	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre	
1.4	Proporção de Gestantes com o pré-natal no mês	
1.5	Proporção de gestantes com vacina em dia	
1.6	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero	
1.7	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	

2	Saúde da criança	Meta
2.1	Média de Atendimentos de Puericultura	
2.2	Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo	
2.3	Proporção de Crianças menores de 1 ano com vacina em dia	
2.4	Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas	
2.5	Média de consultas médicas para menores de 1 ano	
2.6	Média de consultas médicas para menores de 5 anos	
2.7	Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas em domicílio pelos agentes comunitários de saúde	
3	Controle do diabético e do hipertenso	Meta
3.1	Proporção de diabéticos cadastrados	
3.2	Proporção de hipertensos cadastrados	
3.3	Média de atendimentos por diabético	
3.4	Média de atendimentos por hipertenso	
3.5	Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	
3.6	Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

4	Saúde Bucal	Meta
4.1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	
4.2	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	
4.3	Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante	
4.4	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas	

4.5	Taxa de incidência de alterações de mucosa oral	

5	Produção geral	Meta
5.1	Média de consultas médicas por habitante	
5.2	Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado	
5.3	Proporção de consultas médicas de demanda agendada	
5.4	Proporção de consulta médica de demanda imediata	
5.5	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde por família cadastrada.	

6	Saúde Mental	Meta
6.1	Proporção de atendimentos em Saúde Mental exceto usuários de álcool e drogas	

OBS.: o valor total dos indicadores para a premiação, de acordo com o Decreto 4708 é de 100 pontos, sendo que para as Equipes de Saúde da Família **sem** saúde bucal (26 indicadores no total) o valor do indicador **5.5** é de 07 (sete) pontos e dos outros 25 indicadores é de 3,72 pontos; e para as Equipes de Saúde da Família **com** saúde bucal (31 indicadores no total) é de 07 (sete) pontos para o indicador 5.5 e dos outros 30 indicadores é de 3,1 pontos para os outros 30 indicadores.

- Aplicação anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Primária;
- Realização anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
- Acompanhamento dos dados no Sistema de Informação vigente do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção e de planilhas específicas criadas para este monitoramento;
- Organização do Processo de Trabalho das USF para alcance das metas, de acordo com os anexos VI deste decreto, respectivamente;

§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Unidade de Saúde da Família em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

§1º Obriga-se o acordado a (os):

• Orientar-se e seguir de modo imprescindível o ANEXO I do DECRETO 4708, do qual este CONTRATO faz parte;

I- Realizar os seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento: (atualizar de acordo com o Decreto)

• Atualização do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou do E-SUS / SISAB, nos computadores das Unidades de Saúde da Família, conforme orientações da Coordenação da Atenção Primária do município;

• Envio regular, se recomendado, com cópia de segurança (backup) mantida na USF, de dados do SIAB ou E-SUS / SISAB, de acordo com as datas de fechamento estabelecidas pela Coordenação da Atenção Primária, seguindo cronograma do Ministério da Saúde.

• Desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), dentro do prazo, de acordo com as Portarias Ministeriais Nº.1654 de 19 de julho de 2011 e Nº 535, de 03 de abril de 2013, ou de outras que vierem a ser lançadas, para as equipes participantes deste programa e das que vierem a participar.

• Colocação diária na demanda reprimida dos encaminhamentos de especialidades médicas, com carência máxima de dois dias.

• Desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano, com o apoio da coordenação.

• Desenvolvimento do mapa da microárea, com identificação mínima de cada uma das famílias adstritas.

• Desenvolvimento do cronograma das microáreas, com finalização no fechamento mensal do SIAB ou E-SUS / SISAB, e arquivamento na USF, com identificação das famílias e condições de saúde.

• Ciência, acompanhamento e obediência às regras estipuladas pelo Decreto Municipal 4708/2015;

• Implantação e funcionamento da agenda médica, de enfermagem e de dentista no Sistema de Informática da Secretaria de Saúde e Ação Social, com possibilidade de ajustamento em dois meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão (ANEXO II) entre a Equipe e a Coordenação da Atenção Primária.

II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão Avaliadora, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;

III – Seguir de modo irrestrito as normativas constantes no Decreto 4708 de 29 de JUNHO de 2015, sendo que no caso de dúvidas ou divergências o Decreto se sobrepõe a este Contrato de Gestão.

§2º. No caso de descumprimento de algum dos tópicos da Cláusula 2 - Obrigações do Acordado, conforme item anterior, a equipe poderá ser excluída do prêmio, devendo porém receber duas notificações anteriores, de acordo com item 3.2 do Decreto 4708.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:

I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;

III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Avaliadora.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.

§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:

I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.
As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2013.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

I – no mínimo, três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois ou mais membros;

§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.

§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após publicação do decreto.

§4º – Os componentes desta Comissão de Avaliação deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.

§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:

I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, devendo todas as ocorrências registrados em ata;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;

§6º – À Comissão cabe o acompanhamento do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5 do anexo I do Decreto Municipal 4708 e auditoria dos dados, se forem necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

§1º. Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.

§ 2º. O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados que fazem parte deste Contrato de Gestão e estejam em atividade até a divulgação do resultado, na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4708.

§ 3º. O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4708, de 29 de JUNHO de 2015.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de __ de _____ de 20__ até __de ____de 20_ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;

§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, poderá ocorrer somente:

I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;
II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, ou quando comprovação de fraude nos dados, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.

§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 60 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.

§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;

II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.

§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.

§2º – Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.

§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

....., __ de _____ de 20_.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Unidade de Saúde da Família: Coordenador de Equipe de Saúde da Família

ANEXO III – CONTRATO DE GESTÃO – COORDENAÇÃO

**ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,
COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4708 DE 29 DE JUNHO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pela sua Secretária Sra._____, Carteira de Identidade n.º ____ e CPF n.º _____ e o(a) servidor (a) _____, residente a (Rua, Avenida, Praça) _____, nº __, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, Carteira de Identidade n.º ___ e CPF n.º ____, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal nº 3884, de 14 de maio de 2013 e DECRETO Nº 4708, DE 29 DE JUNHO DE 2015. e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o Objetivo Prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

§1º – Constituem objeto de pactuação:
I – Acompanhamento dos indicadores e metas de desempenho de todas as Equipes de Saúde da Família e NASF, no mínimo conforme os constantes no quadro de indicadores e metas de desempenho a seguir, que está sujeito a alterações devido à implantação do E-SUS / SISAB

Indicadores		
1	Saúde da mulher	Metas
1.1	Proporção de gestantes cadastradas	
1.2	Média de atendimentos de pré-natal por gestante	
1.3	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre	
1.4	Proporção de Gestantes com o pré-natal no mês	
1.5	Proporção de gestantes com vacina em dia	
1.6	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero	
1.7	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	

2	Saúde da criança	Meta
2.1	Média de Atendimentos de Puericultura	
2.2	Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo	

2.3	Proporção de Crianças menores de 1 ano com vacina em dia	
2.4	Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas	
2.5	Média de consultas médicas para menores de 1 ano	
2.6	Média de consultas médicas para menores de 5 anos	
2.7	Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas em domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

3	Controle do diabético e do hipertenso	Meta
3.1	Proporção de diabéticos cadastrados	
3.2	Proporção de hipertensos cadastrados	
3.3	Média de atendimentos por diabético	
3.4	Média de atendimentos por hipertenso	
3.5	Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	
3.6	Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

4	Saúde Bucal	Meta
4.1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	
4.2	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	
4.3	Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante	
4.4	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas	
4.5	Taxa de incidência de alterações de mucosa oral	

5	Produção geral	Meta
5.1	Média de consultas médicas por habitante	
5.2	Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado	
5.3	Proporção de consultas médicas de demanda agendada	
5.4	Proporção de consulta médica de demanda imediata	
5.5	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde por família cadastrada.	

6	Saúde Mental	Meta
6.1	Proporção de atendimentos em Saúde Mental exceto usuários de álcool e drogas	

II – Auxílio às Equipes de Saúde da Família na aplicação, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;

III – Auxílio às Equipes de Saúde da Família na realização, no mínimo anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;

IV – Acompanhamento das Equipes dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou E-SUS / SISAB mensalmente, do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção, e de planilhas de monitoramento criadas para o melhor acompanhamento dos indicadores.

V – Organização interna do Processo de Trabalho e auxílio da Organização do Processo de Trabalho das equipes para alcance das metas.

VI – Acompanhamento das etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), por meio do Sistema de Gestão do Departamento da Atenção Básica (SGDAB).

VII – Ciência, acompanhamento e obediência as regras estipuladas pelo Decreto Municipal 4708/2015, sendo que no caso de divergências ou dúvidas, o Decreto se sobrepõe a este Contrato de Gestão.

§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Coordenação em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

§1º Obriga-se o acordado a (os):

I- Realizar os seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento:

- Acompanhamento mensal e dentro do prazo dos seguintes itens:
SIAB ou E-SUS / SISAB, demanda reprimida de exames e especialidades, fechamento do ponto de dias/horas trabalhadas, controle de pães, planilha do funcionário da limpeza terceirizada, recolhimento de resíduos hospitalares, pedidos de material impresso, artigos de escritório, gêneros alimentícios, artigos de limpeza e pedidos de material odontológico, com possibilidade máxima de atraso de duas ocorrências no período de seis meses, sendo que a cada dois dias de atraso será considerada uma ocorrência.
- Atualização mensal do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) na máquina principal, e envio regular de dados do SIAB, de acordo com as datas de fechamento estabelecidas pelo Departamento da Atenção Básica / Ministério da Saúde.
-Atualização e envio mensal e regular das planilhas de monitoramento dos indicadores do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e/ou PMAIS.
- Acompanhamento do desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), de acordo com as Portarias Ministeriais 1654, de 19 de julho de 2011, e 535, de 03 de abril de 2014, para as equipes participantes deste programa.
- Auxílio e implantação da agenda médica e de enfermagem, conforme conduta da Secretaria de Saúde e Ação Social, no Sistema de Informática desta Secretaria, em todas as Equipes de Saúde da Família.
- Auxílio no desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano.

II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão de Avaliação, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;
III – dar suporte à Comissão de Avaliação durante todo processo de avaliação do PMAIS;
IV – organizar a cerimônia de entrega da certificação do PMAIS em conjunto com a Comissão de Avaliação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:

I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;
III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Avaliadora.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.

§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:

I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.

As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2013.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

I – No mínimo, três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois ou mais membros;

§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.

§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo.

§4º – Os componentes desta Comissão deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.

§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:

I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;
IV – Acompanhamento in loco do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5 do anexo I do Decreto Municipal Nº 4708/2015 e auditoria dos dados, se forem necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

§1º Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.

§2º O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados que fazem parte deste Contrato de Gestão e estejam em atividade até a divulgação do resultado, na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4708.
§ 3º. O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, que obtiver nível de desempenho no mínimo igual a sessenta por cento da pontuação máxima na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de _ de _____ de 20__ até __de _____de 20_ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;

§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, podendo ocorrer somente:

I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;

II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, ou quando comprovação de fraude nos dados, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.

§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 60 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.

§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;

II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.

§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.

§2º - Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.

§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

....., __ de _____ de 20__.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Servidor lotado na Coordenação da Atenção Básica

ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4708, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pela sua Secretária Sra._____, Carteira de Identidade n.º ____ e CPF n.º _____ e o(a) servidor(a) _____, residente a (Rua, Avenida, Praça) _____, nº __, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º ___, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal nº 3884, de 14 de maio de 2012 e Decreto Nº 4708 DE 29 DE JUNHO DE 2015. e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o objetivo prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB

§1º – Constituem objeto de pactuação:

I – Realizar no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, o instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;
II – Realizar, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
III – Acompanhar os dados no E-SUS / SISAB ou sistema equivalente mensalmente, do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção, e de planilhas de monitoramento criadas para o melhor acompanhamento dos indicadores.
IV – Organização interna do Processo de Trabalho e auxílio da Organização do Processo de Trabalho das equipes para alcance das metas.
V – Acompanhamento e realização das etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-NASF)

§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Coordenação em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

§1º Obriga-se o acordado a (os):

I- Realizar os seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento:
- Envio mensal de relatórios de produção à coordenação do NASF;
- Acompanhamento do desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), de acordo com a Portaria Ministerial 1654, de 19 de julho de 2011, e 535, de 3 de abril de 2013, para as equipes participantes deste programa.
- Ciência, acompanhamento e obediência às regras estipuladas pelo Decreto Municipal 4708/2015, sendo que no caso de divergências ou dúvidas, o Decreto se sobrepõe a este Contrato de Gestão.
- Auxílio no desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional das Equipes de Saúde da Família pelo menos uma vez ao ano.

II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão de Avaliação, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:

I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;
III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Avaliadora.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.

§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:

I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.
As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO OS RESULTADOS.

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2012.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída, no mínimo, por três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois ou mais membros;

§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.

§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do mesmo.

§4º – Os componentes desta Comissão deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.

§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:
I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;
IV – Acompanhamento in loco do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5 do anexo I do Decreto Municipal nº 4708/2015 e auditoria dos dados se forem necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

§1º. Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.

§2º. O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados que fazem parte deste Contrato de Gestão e estejam em atividade até a divulgação do resultado, na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4708.

§3º. O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, que obtiver nível de desempenho no mínimo igual a sessenta por cento da pontuação máxima na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de ___ de ____ de 20__ até __de ___de 20_ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;

§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, podendo ocorrer somente:

I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;
II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, ou quando comprovação de fraude nos dados, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.

§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 60 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.

§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;
II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.

§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.

§2º - Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.

§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

....., _ de ____ de 20_.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Servidor lotado no Núcleo de Apoio à Saúde da Família

ANEXO V – CONTRATO DE GESTÃO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4708, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pela sua Secretária Sra._____, Carteira de Identidade n.º_____ e CPF n.º _____ e o(a) servidor(a) _____, residente a (Rua, Avenida, Praça) _____, nº ___, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal nº 3884, de 14 de maio de 2013 e Decreto nº 4708, DE 29 DE JUNHO DE 2015 e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o objetivo prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – PMAQ-CEO

§1º – Constituem objeto de pactuação:

I – Respaldar, dentro de sua área de atuação, os casos encaminhados pela equipe de saúde Bucal da Unidade de Saúde da Família;
II – Manter contato regular com a equipe de Saúde da Família;
III – Realizar matriciamento nas Equipes de Saúde da Família, a partir da necessidade da equipe e de programação prévia.
IV – Inteirar-se dos indicadores e metas de desempenho do PMAQ-CEO, conforme os constantes no quadro de indicadores e metas de desempenho a seguir, ou de acordo com orientação da Coordenação da Odontologia, devido à implantação do E-SUS / SISAB , pois os indicadores poderão sofrer alterações.

Indicadores

Indicadores		
Ordem	Descrição	Metas
1	Procedimentos básicos realizados em pessoas com necessidades especiais no mês	
2	Procedimentos de periodontia no mês	
3	Procedimentos de endodontia no mês	
4	Procedimentos de cirurgia oral no mês	
5	Procedimentos de endodontia em dentes permanentes com 3 ou mais raízes no mês	
6	Procedimentos de biópsia dos tecidos moles da boca	

OBS. 1: o valor total dos indicadores para a premiação, de acordo com o Decreto 4708 é de 75 pontos, sendo que o valor de cada indicador é de 12,5 pontos.

OBS. 2: se houver alterações nos indicadores, o total de pontos a ser distribuído será mantido.

OBS. 3: em caso de mudança nos indicadores do quadro anterior, a equipe deve ser informada por meio de ofício a ser protocolado no máximo até uma semana após assinatura do contrato.

V – Realizar no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, o instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;
VI – Realizar, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
VII – Realizar e acompanhar o processo de referência e contrarreferência entre o CEO e as equipes de Saúde da Família;
VIII – Organização interna do Processo de Trabalho;
IX – Acompanhamento das etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO (PMAQ-CEO)

§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Coordenação em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

§1º Obriga-se o acordado a (os):

I- Realizar os seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento:
- Envio mensal de relatórios de produção à coordenação do CEO;
- Acompanhamento do desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO (PMAQ-AB), de acordo com a Portaria MinisterialNº 261, de 21 de fevereiro de 2013.
- Ciência, acompanhamento e obediência às regras estipuladas pelo Decreto Municipal 4708/2015.

II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão de Avaliação, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;

§2º. No caso de descumprimento de algum dos tópicos da Cláusula 2 - Obrigações do Acordado, conforme item anterior, a equipe poderá ser excluída do prêmio, devendo, porém, receber duas notificações anteriores, de acordo com item 3.2 do Decreto 4708.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:

I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;
III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Avaliadora.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.

§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:

I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.

As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO OS RESULTADOS

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2013 e suas atualizações.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída, no mínimo, por três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois ou mais membros;

§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.

§3º – A Comissão Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados pela SMSAS.

§4º – Os componentes desta Comissão deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.

§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:

I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;
IV – Acompanhamento in loco do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5 do anexo I do Decreto Municipal nº 4708 e auditoria dos dados, se for necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

§1º. Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.

§2º. O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados que fazem parte deste Contrato de Gestão e estejam em atividade até a divulgação do resultado, na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem o Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com item 6 do Decreto 4708.

§3º O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, que obtiver nível de desempenho no mínimo igual a sessenta por cento da pontuação máxima na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de __ de _____ de 20__ até __de ____de 20_ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;

§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, podendo ocorrer somente:

I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;
II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, ou quando comprovação de fraude nos dados, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.
§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 60 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.

§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;
II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.

§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.

§2º - Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.

§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
....., __ de _____ de 20__.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Servidor lotado no Núcleo de Apoio à Saúde da Família

ANEXO VI – DOCUMENTO PARA AVALIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PELA COMISSÃO AVALIADORA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Documento para auxílio da AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (P-MAIS)

São Sebastião do Paraíso – MG, 2015.

Baseado, com cópia de trechos na íntegra, no INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO EXTERNA PARA AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 2013, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/instrumento_ae_spf.pdf
O instrumento de avaliação da Comissão, que está organizado em entrevista com profissionais da equipe de atenção básica e verificação de documentos na Unidade de Saúde da Família, objetiva conseguir informações sobre processo de trabalho da equipe e sobre a organização do cuidado com o usuário, e, ao mesmo tempo, verificar documentos que apoiarão a avaliação da implantação de padrões de acesso e qualidade, realizada pelo avaliador da comissão.
O profissional de equipe será convidado a responder perguntas e apresentar documentos que apoiarão a verificação realizada pelo avaliador, considerando os seguintes aspectos:

ITENS LIGADOS À ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ÀS CARACTERÍSTICAS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (VALOR 17 PONTOS)

1) Qualificação (especialização, residência, mestrado, doutorado) para os profissionais de nível superior nas áreas de Saúde Pública, Gestão da Clínica na Atenção Primária ou Saúde da Família, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso concluído:

Profissionais com Qualificação	Pontos para todas as equipes	Documentação para comprovação
02 ou mais	01	Declaração / certificado de conclusão do curso, histórico escolar
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	01	

2) Planejamento da Equipe de Saúde da Família e Ações da Gestão para Organização do Processo de Trabalho da Equipe:

Pontos de verificação	Pontos para todas as equipes	Documento para comprovação
Realização de atividade de planejamento de ações (levantamento de problemas, prioridades, elaboração de plano de ação, definição de metas e resultados) nos últimos doze meses. Explicação deste item: O planejamento das atividades da equipe considera: metas pactuadas pelo município, as informações do SIAB, estudo de demanda, cenário epidemiológico, avaliação de risco e vulnerabilidade, os desafios apontados pela autoavaliação, envolvimento da comunidade e de outros setores que atuam na área de abrangência da equipe.	01	Matriz de intervenção, planilha ou outro documento que comprove o registro do planejamento da equipe.
Realização de monitoramento e análise mensal dos indicadores e informações de saúde pela equipe.	01	Ata de reunião ou planilha de acompanhamento.
Realização ou atualização do diagnóstico situacional, anualmente. O diagnóstico deve incluir, obrigatoriamente, a identificação dos problemas da área.	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	

3) Realização de Reunião de Equipe de Saúde da Família

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documento para comprovação
Plano de realização de reunião, com pauta pré-definida	01	Atas das reuniões, assinadas pelos presentes ou outro documento comprobatório.
Educação Permanente, no mínimo, mensal.	01	
Discussão de casos / PTS	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	

4) Atuação do NASF junto à Equipe de Saúde da Família, perguntando para o enfermeiro:

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documento para comprovação
Realização de matriciamento mensal por profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	02	Qualquer documento que comprove o matriciamento.
Cronograma de matriciamento dos profissionais do NASF	01	
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares a partir da definição de situações prioritárias.	01	Prontuário, caderno ou outro documento que comprove.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	

5) Apoio Institucional da Gestão Municipal para as Equipes de Atenção Básica

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documentação para comprovação
Realização de atividades do apoiador institucional junto às Equipes de Saúde da Família. (Exemplos de ações: apoio aos processos de autoavaliação, ao monitoramento e avaliação de informações e indicadores, discussão dos relatórios do SIAB e sua relação com o processo de trabalho da equipe, planejamento e organização da equipe, avaliação de progressos e resultados, participação nas reuniões de equipe).	02	Atas e outros documentos comprobatórios.
Realização de educação permanente para equipes de SF, conforme cronograma feito pela Coordenação da Atenção Primária	01	Atas e outros documentos comprobatórios.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	

6) Territorialização e População de Referência da Equipe de Atenção Básica

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documentação para comprovação
Existência de mapa com desenho do território de abrangência em local de fácil identificação pelo usuário.	01	Mapa
Cronograma das microáreas, com finalização no fechamento mensal do SIAB ou ESUS, e arquivamento na USF, com identificação das famílias e condições de saúde.	01	Microárea
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02	

7) Organização da Agenda

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documentos para comprovação
Existência de registro dos usuários de maior risco encaminhados para outros pontos de atenção;	01	Livro de registro
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	01	

ITENS LIGADOS AOS MECANISMOS UTILIZADOS PARA O ALCANCE INDICADORES PACTUADOS E CONSTANTES NO CONTRATO DE GESTÃO. (VALOR 39 PONTOS)

08) Atenção ao Câncer de Colo de Útero e de Mama

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Fichário rotativo ou outro mecanismo funcional e atualizado de registro de mulheres com coleta em dia, coleta atrasada e mulheres com coleta particular.	02	01	Planilha ou fichário rotativo
Realização de seguimento das mulheres após tratamento realizado	01	01	Planilhas de seguimento.
Utilização de estratégias MENSAIS de divulgação/sensibilização para realização do exame citopatológico e das mamas.	01	01	Orientações.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	03	

09) Planejamento familiar

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Lista de controle de pessoas interessadas e/ou com necessidades / realização de atendimentos individuais ou coletivos voltados para o planejamento familiar)	01	01	Caderno, lista, relatório ou planilha
Realização de consultas individuais ou coletivas ligadas ao Planejamento Familiar	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02	02	

10) Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Registro, no mínimo, com o número de gestantes de alto e baixo risco no território, consultas odontológicas, vacinação em dia e coleta de exame citopatológico.	01	01	Caderno ou outro instrumento de registro e avaliação de prontuário.
Registro da realização dos exames, estando os mesmos em dia, de acordo com o Programa VIVA VIDA Atenção à saúde da gestante 2013 (Cartilha – nota técnica conjunta - WEB)	01	01	
Realização dos grupos de gestantes	02	01	
Realização de consulta de puerpério até 10 dias após o parto	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	05	04	

11) Atenção à Criança desde o Nascimento até os Dois (02) Anos de Vida

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Realização e programação de consultas para crianças de 0 a 2 anos.	01	01	Prontuário, caderno, fichário rotativo ou outro instrumento
Realização da estratificação de risco das crianças de 0 a 2 anos e acompanhamento de crianças baixo peso.	01	01	
Realização de busca ativa das crianças (prematuras, com baixo peso, com consulta de puericultura atrasada, com calendário vacinal atrasado)	01	01	
Cadastramento atualizado de crianças de 0 a 2 anos do território, com utilização da caderneta da criança para o acompanhamento com espelho das cadernetas da criança.	01	01	Avaliação de 06 fichas C (SIAB), com no mínimo 04 fichas completas.
Visita domiciliar ao RN até o 10º dia, realizado pela enfermagem	01	01	Prontuário
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	05	05	

12) Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica e Atenção ao Usuário com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Agendamento de consultas para pessoas com hipertensão arterial sistêmica e diabetes com médico e enfermeiro (sendo o agendamento entendido como garantia de acesso e de atenção à saúde a este grupo prioritário, devendo a equipe se organizar para realizar o cuidado continuado do mesmo).	02	01	Agenda eletrônica ou impressa.
Estratificação de risco de usuários com hipertensão arterial e diabetes, baseada de preferência na escala de risco de Framingham	*40% a 70%: 01 *70,1% a 90%: 02 *90,1% a 100%: 03	*40% a 70%: 01 *70,1% a 90%: 02 *90,1% a 100%: 03	Caderno, lista, relatório ou planilha
Registro, acompanhamento e monitoramento de pessoas com diabetes em uso de insulina.	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	06	05	

13) DPOC / Asma

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Registro de pessoas portadores de DPOC/ Asma, com nome, endereço e patologia.	01	01	Lista, planilha ou outro documento
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	01	01	

14) Tuberculose e Atenção ao Usuário Portador de Tuberculose

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Registro dos usuários com tuberculose	02	01	Lista, planilha ou outro documento.
Registro dos sintomáticos respiratórios e exames de BAAR e raios-X realizados, solicitando no mínimo para 3 pacientes mensais.	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	02	

15) Hanseníase e Atenção ao Usuário Portador de Hanseníase

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Registro dos usuários com hanseníase	02	01	Lista, planilha ou outro documento.
Avaliação e acompanhamento dos contatos dos portadores de hanseníase	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	02	

16) Saúde Mental e Atenção ao Usuário com Transtorno Mental

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Identificação dos usuários, acompanhamento e registro dos casos mais graves com transtorno mental.	01	01	Lista, planilha ou outro documento
Registro dos usuários em uso crônico de ansiolíticos e antidepressivos	01	01	Documento com nome do usuário e medicação em uso.
Realização de ações para o desmame (diminuição da dose) de usuários em uso crônico de ansiolíticos e antidepressivos.	01	01	Prontuário
Registro, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos para os serviços de Saúde Mental (CAPS, ambulatório de psiquiatria e Hospital Psiquiátrico Gedor Silveira)	01	01	Lista, planilha ou outro documento
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	04	

17) Visita Domiciliar e Cuidado Realizado no Domicílio

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares a partir da definição de situações prioritárias dos profissionais médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem, mensalmente.	01	01	Lista, planilha ou outro documento
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares dos ACS, com preenchimento e atualização de todas as fichas do SIAB e controle diário da VD.	01	01	
Registro do Plano de cuidados dos usuários acamados e com feridas crônica atualizado - PTS	02	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	03	

18) Promoção da Saúde

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Oferta e registro de ações educativas e de promoção da saúde direcionadas para grupos específicos/prioritários e escolares (mulheres, planejamento familiar, gestantes e puérperas, homens, idosos, alimentação saudável, saúde sexual e reprodutiva, Saúde Mental, doenças transmissíveis, autocuidado, uso e abuso de álcool e outras drogas e de benzodiazepínicos) nos últimos 04 meses.	01 a 05 grupos: 01 ponto acima de 06: 02 pontos	01 a 05 grupos: 01 ponto acima de 06: 02 pontos	Lista, planilha ou outro documento
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02	02	

19) Atenção à Saúde Bucal

Itens de Verificação	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentos para comprovação para equipes com saúde bucal
Agendamento de consultas no sistema de informática do município para pessoas com necessidade de acompanhamento em Saúde Bucal, sendo esse entendido como a garantia de acesso e de atenção à saúde a este grupo prioritário, devendo a equipe se organizar para realizar o cuidado continuado do mesmo. Deve haver garantia de agenda para a continuidade do tratamento do usuário	01	Agenda eletrônica, com distinção de três ou mais grupos específicos de condições de saúde.
Realização de campanhas para detecção de lesões bucais e encaminhamento de casos suspeitos de câncer de boca, com registro e acompanhamento de casos suspeitos/confirmados de câncer de boca.	01	Lista ou planilha que comprove ação.
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares MENSAIS a partir da definição de situações prioritárias dos profissionais dentistas e auxiliar de consultório dentário.	01	Planejamento e prontuário.
Participação em grupos, reuniões de equipes e SIAB	01	Lista, planilha ou outro documento.
Registro e realização de atividades na escola	01	Planilha ou outro registro das atividades.
Realização de avaliação de risco e vulnerabilidade no primeiro atendimento odontológico;	01	Planilha ou lista com usuários avaliados e atendidos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	06	

PONTOS LIGADOS AO ACESSO, UTILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO. (VALOR 34 PONTOS).

20) Canal de Comunicação com o Usuário para Demandas, Reclamações e/ou Sugestões na Unidade de Saúde da Família

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Existência de canais de comunicação que permitem aos usuários expressarem suas demandas, reclamações e/ou sugestões para usuário na atenção básica (caixa de sugestão ou outros)	01
Existência de mecanismo de satisfação do usuário	01
Discussão em equipe e registro das reclamações	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03

21) Existência de Conselho Local de Saúde ou Instância Colegiada

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Existência e funcionamento de Conselho Local de Saúde ou instância colegiada equivalente.	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	01

22) Nota final do escore geral de Atenção Primária à Saúde a partir da aplicação do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde – PCATOOL-Brasil, versão criança e adulto, e se necessário de Saúde Bucal, aplicado por equipe capacitada em usuários das Unidades de Saúde da Família:

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Nota final – 0 a 5,0 pontos	0
Nota final – 5,1 a 6,0 pontos	7,5
Nota final – 6,1 a 7,0 pontos	15
Nota final – 7,1 a 8,0 pontos	22,5
Nota final – 8,1 a 10,0 pontos	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30

ITENS LIGADOS À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (VALOR 10 PONTOS):

23) Organização e planejamento das ações

Pontos de verificação	Pontos	Comprovação
Realização de cronograma que contemple os atendimentos programados dos profissionais do NASF nas USF	0,5	Agenda ou cronograma de atendimento
O NASF participa de monitoramento e análise de indicadores e informações de saúde em conjunto com as equipes da AB apoiadas, mediante a participação nas reuniões de equipe/SIAB, sendo pelo menos uma por mês	0,5	Ata de reunião de equipe
O NASF desenvolve ações não programadas diante de situações imprevistas.	0,5	Prontuário, relatório ou comprovação com algum profissional da equipe.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	1,5	

•

Organização de apoio matricial às ESF

Pontos de verificação	Pontos	Comprovação
Realização de consultas individuais do profissional de NASF	0,5	Prontuário ou relatórios
Discussão de casos	0,5	Ata, agenda ou relatórios.
Construção projeto terapêutico singular	0,5	Ata, relatório ou prontuário
Atividades de Educação Permanente ou matriciamento	0,5	Ata ou relatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	2,0	

25) Gestão da demanda e da atenção compartilhada

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Monitoramento das solicitações de apoio das equipes identificando as demandas mais frequentes	0,5	Relatório ou outro documento que comprove
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	0,5	

26)Atenção às pessoas com doenças crônicas

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Apoia e desenvolve ações de avaliação e reabilitação motora / cardiorrespiratória	0,5	Prontuário, agenda, lista ou cronograma de atendimentos
Apoia e desenvolve ações de avaliação e reabilitação das condições psicossociais	0,5	Prontuário, agenda, lista ou cronograma de atendimentos
Apoia e desenvolve ações de promoção de estratégias para adesão ao tratamento farmacoterapêutico	0,5	Prontuário, agenda, lista ou cronograma de atendimentos
Apoia e realiza o tratamento e a reabilitação de agravos relacionados à alimentação e nutrição	0,5	Prontuário, agenda, lista ou cronograma de atendimentos
Apoia e realiza o atendimento coletivo ou individual aos familiares ou cuidadores na USF ou domicílio, orientando inclusive sobre compartilhamento do cuidado.	0,5	Prontuário, agenda, lista ou cronograma de atendimentos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	2,5	

27) Reabilitação

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Realiza grupos de prevenção e promoção de saúde no cuidado das pessoas com necessidade de reabilitação (Ex: Grupo de coluna, grupo de caminhada, grupo de oficinas laborais etc.)	0,5	Qualquer documento que comprove.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	0,5	

28)Atenção à saúde da mulher e da criança

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Realiza o atendimento individual ou coletivo, na USF ou domicílio, materno- infantil.	0,5	Prontuário, relatório ou outro documento que comprove.
Articulação com escola / Programa Saúde na Escola.	0,5	Relatório ou outro documento que comprove.
Acompanhamento das crianças prematuras, baixo peso ou que tiveram restrição do crescimento intrauterino, quando solicitado pela equipe. (Nutrição – ex: criança baixo peso)	0,5	Prontuário, relatório ou outro documento que comprove.
Acompanhamento das crianças com atraso ou dificuldades no desenvolvimento (mental, físico, fonoaudiológico ou visual), quando solicitado pela equipe	0,5	Prontuário, relatório ou outro documento que comprove.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	2,0	

29) Saúde Mental

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Organização e participação de grupos terapêuticos.	0,5	Relatório ou outro documento que comprove.
Articula o cuidado com outros dispositivos da rede de atenção (exemplo: CAPS,CAPS AD, ambulatório)	0,5	Prontuário , relatório ou lista de encaminhamentos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	1,0	

PONTOS LIGADOS À ENTREGA EM DATA PREVIAMENTE ESTABELECIDA DE DOCUMENTOS PARA A COORDENAÇÃO DAS USF (50 PONTOS)

Documento / Fechamento / Materiais	Data	Meses						Pontos	
		1	2	3	4	5	6	Possíveis	Alcançados
Ponto de horas	12							50/ (X) total de planilhas	
Planilha de Pães	20							50/ (X) total de planilhas	
Funcionários de Limpeza	20							50/ (X) total de planilhas	
Controle de Resíduos	01							50/ (X) total de planilhas	
Pedidos de Impressos, gêneros alimentícios, artigos de limpeza.	20							50/ (X) total de planilhas	
Pedidos da odontologia e correlatos	20							50/ (X) total de planilhas	
Planilha de sintomáticos respiratórios	25							50/ (X) total de planilhas	
Planilha de MDDA (diarréia)	Sex. / Seg.							50/ (X) total de planilhas	
Total de planilhas monitoradas (X)= número de planilhas informadas acima.								50	

OBS. 1: A pontuação de cada mês vale o total geral de pontos dividido pelo período do prêmio, previsto para seis meses.
OBS. 2: O valor dos pontos corresponderá ao período em que o prêmio estiver vigente, mesmo que o tempo seja inferior aos seis meses previstos.
OBS 3: As datas, a quantidade de itens e a substituição de algum item podem sofrer alterações de acordo com as necessidades do setor devendo serem informados em tempo hábil para as partes envolvidas.

ANEXO VII – DOCUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PELA COMISSÃO AVALIADORA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Documento para auxílio da AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (P-MAIS)

São Sebastião do Paraíso – MG, 2015.

Baseado, com cópia de trechos na íntegra, no INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO EXTERNA PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 2013, disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/instrumento_ae_ceo.pdf
O instrumento de avaliação da Comissão, que está organizado em entrevista com profissionais do CEO e verificação de documentos, objetiva conseguir informações sobre processo de trabalho da equipe e sobre a organização do cuidado com o usuário, e, ao mesmo tempo, verificar documentos que apoiarão a avaliação da implantação de padrões de acesso e qualidade, realizada pelo avaliador da comissão.
O profissional de equipe será convidado a responder perguntas e apresentar documentos que apoiarão a verificação realizada pelo avaliador, considerando os seguintes aspectos:

ITENS LIGADOS AO ACESSO, UTILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO, À ORGANIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EQUIPE E AOS MECANISMOS UTILIZADOS PARA O ALCANCE INDICADORES PACTUADOS E CONSTANTES NO CONTRATO DE GESTÃO (VALOR 125 PONTOS)

1) Planejamento e Ações da Gestão para Organização do Processo de Trabalho do CEO:

Pontos de verificação	Pontos	Comprovação
Realização de atividade de planejamento e programação de suas ações nos últimos 06 meses.	07	Matriz de intervenção, planilha ou outro documento que comprove o registro do planejamento da equipe.
Recursos utilizados para a realização de planejamento:		
Painel informativo (do MS, do AMAQ)	02	Painel informativo
Informativos epidemiológicos	02	Informativos
Sala de situação	02	Sala de situação
Relatórios e consolidados mensais do SIA	02	Relatórios e consolidados mensais do SIA
Realização de monitoramento e análise mensal dos indicadores e informações de saúde pela equipe.	06	Ata de reunião ou planilha de acompanhamento.
Realização de processo de autoavaliação nos últimos doze meses	07	AMAQ ou outro instrumento impresso e preenchido pela equipe.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	28	

2) Realização de Reunião de Equipe do CEO

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Educação Permanente, no mínimo, trimestral.	07	Ata de reunião ou relatórios.
Organização do processo de trabalho, por meio de planejamento, avaliação e monitoramento das ações	07	
Discussão de casos	07	
Participação de profissional do CEO em atividades de equipe da USF	07	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	28	

3) Caracterização da demanda e organização da agenda

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Acompanhamento do percentual de absenteísmo no serviço, em média, no mês.	07	Planilha, lista ou outro documento.
Agenda implantada no Sistema de Informação vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	07	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	14	

4) Rede de atenção à saúde

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Referência da USF com o termo, por escrito ou por meio eletrônico, com a descrição do caso, critérios clínicos definidos e tratamentos clínicos prévios realizados.	08	Termo ou ficha de referência.
Protocolos clínicos pactuados que orientem o encaminhamento de pacientes da Atenção Básica aos CEO para as especialidades	07	Protocolos
Contrarreferência para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica	08	Termo ou ficha de contrarreferência
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	23	

5) Atenção ao câncer de boca

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Registro de usuários com diagnóstico de câncer de boca	08	Lista, planilha ou caderno
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	08	

6) Atendimento a pacientes com necessidades especiais

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Garantia de atendimento a pacientes com necessidades especiais	08	Agenda, lista ou cronograma.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	08	

7) Prótese Dentária

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Conhecimento da fila de espera para o atendimento de prótese dentária	08	Agenda, lista ou cronograma.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	08	

8) Participação, controle social, satisfação e canal de comunicação com o usuário

Itens de Verificação	Pontos	Comprovação
Realização ou mecanismo de avaliação de satisfação do usuário	08	Caixa de sugestão, ficha, relatório ou ata.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	08	

ANEXO VIII – RECURSO PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA (MODELO)

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, XX DE XXXXXX DE XXXX
RECURSO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 4708/2015.
Ilustríssimos (as) senhores (as), Com os nossos cordiais cumprimentos, gostaríamos de solicitar a revisão dos seguintes itens, com as respectivas justificativas, ligados ao PMAIS: 1 – XXXXXXXXXXXXXXXXX 2 – XXXXXXXXXXXXXXXXXX 3 – XXXXXXXXXXXXXXXXX
Sem mais para o momento e contando com vossa sempre prestativa atenção, agradecemos a atenção e o retorno. Atenciosamente, _____ ASSINATURA **COORDENADOR (A) DA EQUIPE**_____ **À COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4B6B4422

